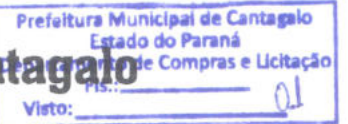




Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Secretaria de Administração e Planejamento

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 15 de fevereiro de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada licitação do tipo registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos da frota municipal de CANTAGALO-PR, conforme Termo de Referência em anexo.

Os itens a registrar preços consistem em Gasolina Comum, Etanol Hidratado, Diesel Comum e Diesel S-10, Óleo de motor 15W40 e Óleo de motor dois tempos.

Ressalva-se que no Edital deverá constar que os locais de abastecimento deverão estar localizados no território do Município de Cantagalo/PR, preferencialmente na sede do Município, devendo o fornecedor estar na época da contratação, devidamente instalado, licenciado e apto para receber e realizar abastecimentos.

Justifica-se que caso os pontos de abastecimento estejam em outros municípios, o Município terá um gasto excessivo de combustíveis para poder abastecer seus veículos.

Ainda, mantendo esse entendimento, há inviabilidade dos veículos em geral e equipamentos rodoviários, os quais teriam que ser transportados, o que acaba por onerar com fretes, com visíveis prejuízos ao erário. (Acórdão nº 520/2015 – TCU – 2ª Câmara).

Também o Município não pretende continuar com os abastecimentos em bombas junto ao Pátio de Máquinas, pelas dificuldades no controle com precisão dos abastecimentos, o que pode gerar prejuízos aos cofres públicos.

Atenciosamente,

JULIO CONTE

SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

RESUMO II - GASOLINA COMUM R\$/l

Período : 2022 - Fevereiro	DADOS MUNICÍPIO				
	município	nº de postos pesquisados	preço médio	desvio padrão	Preço ao Consumidor preço mínimo
Apucarana	28	6,624	0,082	6,530	6,890
Arapongas	18	6,786	0,086	6,650	6,890
Assis	10	6,484	0,181	6,290	6,790
Chateaubriand	20	6,513	0,172	6,199	6,790
Cambe	14	6,350	0,199	6,230	6,790
Mourao	16	6,760	0,054	6,610	6,870
Cascavel	12	6,474	0,177	6,289	6,699
Castro	6	6,605	0,042	6,580	6,690
Cianorte	34	6,370	0,128	6,099	6,499
Colombo	11	6,680	0,121	6,490	6,899
Cornelio Procopio	100	6,433	0,125	5,990	6,639
Curitiba	30	6,649	0,117	6,530	6,790
Foz do Iguacu	16	6,568	0,064	6,500	6,640
Francisco Beltrao	28	6,238	0,148	5,999	6,499
Guarapuava	42	6,676	0,325	6,400	7,660
Londrina	22	6,583	0,094	6,499	6,799
Maringa	9	6,470	0,121	6,390	6,690
Paranagua	14	6,482	0,158	6,340	6,850
Paranavai	22	6,422	0,135	6,090	6,599
Pinhais	30	6,161	0,163	5,949	6,499
Ponta Grossa	8	6,558	0,028	6,530	6,590
Santo Antonio da Platina	30	6,379	0,132	6,099	6,559
Sao Jose dos Pinhais	28	6,522	0,193	6,250	7,140
Toledo	21	6,602	0,088	6,520	6,800
Umuarama	16	6,728	0,184	6,075	6,890
Uniao da Vitoria					

Exportar

Data de Emissão : 15/02/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

RESUMO II - ETANOL HIDRATADO R\$/l

Período : 2022 - Fevereiro	DADOS MUNICÍPIO					
	município	nº de postos pesquisados	Preço médio	desvio padrão	Preço ao Consumidor	preço mínimo
Apucarana	28	4,808	0,107	4,700	5,000	
Arapongas	18	4,973	0,133	4,790	5,290	
Assis	10	4,679	0,208	4,390	4,990	
Chateaubriand	20	4,990	0,159	4,739	5,290	
Cambe	14	4,847	0,123	4,750	5,090	
Cascavel	16	5,343	0,070	5,190	5,470	
Castro	12	5,059	0,184	4,499	5,179	
Cianorte	9	5,000	0,034	4,980	5,090	
Colombo	34	4,954	0,075	4,699	5,099	
Cornelio Procopio	11	4,987	0,088	4,790	5,099	
Curitiba	100	4,956	0,083	4,670	5,220	
Foz do Iguacu	32	4,958	0,111	4,770	5,150	
Francisco Beltrao	16	5,388	0,061	5,250	5,440	
Guarapuava	28	4,937	0,160	4,699	5,249	
Londrina	42	5,250	0,476	4,900	6,990	
Maringa	22	5,008	0,158	4,879	5,399	
Paranagua	8	5,071	0,115	4,990	5,290	
Paranavai	14	4,919	0,127	4,790	5,190	
Pinhais	22	4,945	0,090	4,750	5,080	
Ponta Grossa	30	4,870	0,218	4,599	5,499	
Santo Antonio da Platina	8	4,986	0,124	4,890	5,180	
Sao Jose dos Pinhais	30	4,916	0,102	4,699	5,059	
Toledo	32	4,933	0,192	4,690	5,480	
Umuarama	21	5,048	0,122	4,900	5,288	
Uniao da Vitoria	16	5,432	0,214	5,029	5,690	

Exportar

Data de Emissão : 15/02/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

RESUMO II - OLEO DIESEL R\$/l

município	nº de postos pesquisados	DADOS MUNICÍPIO			
		preço médio	desvio padrão	Preço ao Consumidor	
				preço mínimo	preço máximo
Apucarana	20	5,505	0,156	5,160	5,650
Arapongas	13	5,338	0,174	5,090	5,650
Assis	9	5,297	0,149	5,090	5,490
Chateaubriand					
Cambe	12	5,484	0,185	5,140	5,690
Campo Mourao	5	5,310	0,164	5,190	5,490
Cascavel	5	5,430	0,110	5,290	5,590
Castro	8	5,489	0,122	5,399	5,679
Cianorte	5	5,216	0,105	5,150	5,390
Colombo	20	5,273	0,062	5,179	5,399
Cornelio Procopio	4	5,315	0,194	5,190	5,599
Curitiba	11	5,162	0,093	5,098	5,299
Foz do Iguacu	14	5,407	0,149	5,280	5,690
Francisco Beltrao	12	5,365	0,067	5,300	5,490
Guarapuava	18	5,305	0,172	5,099	5,699
Londrina	9	5,816	0,332	5,490	6,199
Maringa	13	5,317	0,168	5,120	5,619
Paranagua	5	5,370	0,101	5,210	5,489
Paranavai	13	5,492	0,128	5,350	5,720
Pinhais	11	5,328	0,135	5,099	5,549
Ponta Grossa	18	5,351	0,107	5,159	5,499
Santo Antonio da Platina	3	5,287	0,046	5,260	5,340
Sao Jose dos Pinhais	8	5,414	0,149	5,259	5,649
Toledo	21	5,442	0,163	5,190	5,940
Umuarama	13	5,405	0,149	5,210	5,777
Uniao da Vitoria	15	5,462	0,198	5,039	5,720

Exportar

Data de Emissão : 15/02/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

RESUMO II - OLEO DIESEL S10 R\$/l

município	nº de postos pesquisados	DADOS MUNICÍPIO			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Apucarana	25	5,576	0,094	5,390	5,670
Arapongas	13	5,535	0,244	5,160	5,890
Assis	9	5,350	0,180	5,090	5,590
Chateaubriand	18	5,495	0,174	5,199	5,690
Cambe	9	5,398	0,150	5,190	5,590
Mourao	16	5,480	0,156	5,250	5,690
Cascavel	10	5,577	0,101	5,499	5,699
Castro	7	5,361	0,198	5,190	5,690
Cianorte	30	5,313	0,088	5,099	5,499
Colombo	7	5,411	0,200	5,250	5,699
Cornelio Procopio	78	5,366	0,133	5,099	5,599
Curitiba	30	5,524	0,164	5,330	5,790
Foz do Iguacu	11	5,491	0,069	5,340	5,540
Francisco Beltrao	27	5,358	0,151	5,159	5,699
Guarapuava	38	5,603	0,315	5,190	6,330
Londrina	19	5,431	0,179	5,190	5,790
Maringa	8	5,468	0,120	5,260	5,690
Paranagua	12	5,576	0,121	5,440	5,780
Paranavai	15	5,415	0,135	5,199	5,599
Pinhais	24	5,437	0,093	5,159	5,559
Ponta Grossa	6	5,345	0,081	5,290	5,490
Santo Antonio da Platina	24	5,402	0,113	5,199	5,699
Sao Jose dos Pinhais	26	5,487	0,190	5,090	5,990
Toledo	15	5,426	0,118	5,250	5,649
Umuarama	14	5,488	0,200	5,042	5,690
Uniao da Vitoria					

Exportar

Data de Emissão : 15/02/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI

CNPJ: 07 580 838/0001-40


REPRESENTANTE E CARGO: EDINEI / PROPRIETÁRIO

CIDADE: CANTAGALO ESTADO: PR.

TELEFONE: 4299938 8338 EMAIL: POSTOAVENIDACANTAGALO.PARANA@GMAIL.COM

ITEM	UNI	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR RS	SUBTOTAL
1	LITRO	200.000	GASOLINA COMUM	6.59	1.318.000,00
2	LITRO	40.000	ETANOL HIDRATADO	4.99	199.600,00
3	LITRO	100.000	DIESEL COMUM	5.44	544.000,00
4	LITRO	75.000	DIESEL S-10	5.49	411.750,00
5	LITRO	500	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO GASOLINA - EMBALAGEM 1L	40.00	20.000,00
6	LITRO	100	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS 500 ml	22.00	2.200,00
				TOTAL RS	2.495.550,00

CANTAGALO, 14 de fevereiro de 2022.


ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO CNPJ

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.**

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO VIRMOND LTDA __

CNPJ: 79.586.459/0001-79__


REPRESENTANTE E CARGO: CARLA CRISTINA THOME BORGHELOT _____

CIDADE: _CANTAGALO ESTADO: PARANA__

TELEFONE: _42 991520030__ EMAIL: POSTOVIRMOND@HOTMAIL.COM__

ITEM	UNI	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	SUBTOTAL
1	LITR O	200.00 0	GASOLINA COMUM	6.659	1331.800.0 0
2	LITR O	40.000	ETANOL HIDRATADO	5.199	207.960.00
3	LITR O	100.00 0	DIESEL COMUM	5.559	555.900.00
4	LITR O	75.000	DIESEL S-10	5.659	424.425.00
5	LITR O	500	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO GASOLINA - EMBALAGEM 1L	30.00	15.000.00
6	LITR O	100	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS 500 ML	40.00	4.000,00
				TOTAL R\$	2.539.085

_____ de fevereiro de 2022.



ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO CNPJ

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

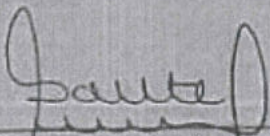
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA

RAZÃO SOCIAL: Konjunski, Konjunski e cia Ltda
CNPJ: 04.195.691/0001-35
REPRESENTANTE E CARGO: Sócio gerente
CIDADE: Cantagalo ESTADO: Paraná
TELEFONE: 36361620 EMAIL: postocantagalo@hotmail

ITEM	UNI	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	SUBTOTAL
1	LITRO	200.000	GASOLINA COMUM	6.59	1.318.000,00
2	LITRO	40.000	ETANOL HIDRATADO	4.99	1.996.000,00
3	LITRO	100.000	DIESEL COMUM	5.55	555.000,00
4	LITRO	75.000	DIESEL S-10	5.65	423.750,00
5	LITRO	500	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO GASOLINA - EMBALAGEM IL	2.500	12.500,00
6	LITRO	100	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS	30,00	3.000,00
				TOTAL R\$	

2.511.800,00

Cantagalo 15 de fevereiro de 2022.


ASSINATURA DO REPRESENTANTE
04.195.691/0001-35
CARIMBO CNPJ

KONJUNSKI, KONJUNSKI
& CIA. LTDA.

ROD. BR 277 - KM 427

CEP 85.160-000 Cantagalo - Paraná


Caixa de entrada (5) - licita... (1) WhatsApp sigla do instituto ambiental... ÓLEO 15W40 SEMI SINTÉTICO... Óleo Petronas Selenia K 15...

jomavilubrificantes.com.br/produto/oleo-petronas-selenia-k-15w40-semi-sintetico/?utm_source=Google+Shopping+Action&utm_medium=pc&utm_campaign=jomavi-fee...

JOMAVI Televendas (11) 9764-7653 Entre ou Cadastre-se

CATEGORIAS BUSCAR

-5%



Óleo Petronas Selenia K 15W40 Semissintético

R\$ 37,99 **R\$ 35,99**

SAE 15W-40 API SN ACEA A3/B4 MB 229.1 VW 505.00 e 501.01

Disponibilidade: Em estoque (pode ser encomendado)

Simulação de frete

Informe seu cep

0841 15/02/2022

Caixa de entrada (5) - licita... (1) WhatsApp sigla do instituto ambiental... ÓLEO 15W40 SEMI SINTÉTICO... Óleo Lubrificante Oregon para motor 2...

diafer.com.br/oleo-lubrificante-oregon-para-motor-2-tempos-500-ml/p

OIAFER Soluções para você

MÁQUINAS ELÉTRICAS JARDINAGEM LINHA EPI AGRÍCOLA SOLDA E ABRASIVOS AUTOMOTIVO E FUNILARIA VER TUDO

Bem vindo(a), Login / Cadastro Listas de Favoritos Meu carrinho

Diáfer > Jardim e Floresta > Aceoadros para Equipamentos > Acessórios para Motosserra



ÓLEO LUBRIFICANTE OREGON PARA MOTOR 2 TEMPOS 500 ML

3 de 5 Clique e veja! Ref: 39350

R\$ 25,90

Selecione a quantidade

Calcular frete

Adicionar a lista de desejos

0844 15/02/2022

PLANILHA DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

ITEM	TABELA ANP	POSTO AVENIDA	POSTO VIRMOND	POSTO CANTAGALO	COTAÇÃO ON LINE	MÉDIA
GASOLINA COMUM	R\$ 6,50	R\$ 6,59	R\$ 6,66	R\$ 6,59		R\$ 6,58
ETANOL HIDRATADO	R\$ 5,25	R\$ 4,99	R\$ 5,20	R\$ 4,99		R\$ 5,11
DIESEL COMUM	R\$ 5,70	R\$ 5,44	R\$ 5,56	R\$ 5,55		R\$ 5,56
DIESEL S-10	R\$ 5,70	R\$ 5,49	R\$ 5,66	R\$ 5,65		R\$ 5,62
ÓLEO 15W40 SEMI SINTÉTICO -		R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 35,99	R\$ 32,75
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2		R\$ 22,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 25,90	R\$ 29,48



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Necessitamos que seja realizada abertura de registro de preços, para aquisição de combustíveis para as Secretarias do Município, visando o abastecimento dos veículos da frota municipal.

1.2. Os itens que se busca registrar preços consistem em Gasolina Comum, Etanol Hidratado, Diesel Comum e Diesel S-10, óleo de motor e óleo dois tempos.

1.3. Os locais de abastecimento deverão estar localizados no território do Município de Cantagalo/PR, preferencialmente na sede do Município; que na época da contratação, deverá estar devidamente instalado, licenciado e apto para realizar os abastecimentos.

1.4. Justifica-se que se os pontos de abastecimento estiverem localizados em outros municípios, haverá gasto excessivo de combustíveis para deslocamento. Ainda, mantendo o entendimento, é inviável o transporte dos equipamentos rodoviários, que necessitam de abastecimento, o que acaba por onerar com fretes, com visíveis prejuízos ao erário. (Acórdão nº 520/2015 – TCU – 2ª Câmara).

1.5. O Município não pretende continuar com os abastecimentos em bombas junto ao Pátio de Máquinas, visto a impossibilidade de se ter um controle preciso dos abastecimentos, o que pode gerar prejuízos aos cofres públicos.

1.6. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação indicada, estando dessa forma, justificado o interesse público.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR**, com quantidade estimada para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados deverão satisfazer os requisitos relativos a habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,

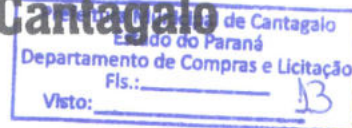


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

3.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Licenciamento ambiental e/ou licença de operação vigente, emitido pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP e/ou emitido pelo órgão ambiental competente da sede da licitante.

c) Certificado de Posto Revendedor emitido pela ANP, item obrigatório para todas as empresas participantes;

d) Atestado do INMETRO quanto à regularidade na aferição das bombas de combustíveis do abastecimento.

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha apresentada contém todos os itens com as respectivas quantidades e valores máximos precificados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, fornecedores locais e regionais e cotação online.

4.1.1. Para formação do preço máximo de aquisição, foi estabelecida a média entre as cotações de preços em anexo.

4.2. O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 2.516.773,00** (dois milhões quinhentos e dezesseis mil setecentos e setenta e três reais).

ITEM	UNI	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	SUBTOTAL
1	LITRO	200.000	GASOLINA COMUM	6,58	1.316.000,00
2	LITRO	40.000	ETANOL HIDRATADO	5,11	204.400,00
3	LITRO	100.000	DIESEL COMUM	5,56	556.000,00
4	LITRO	75.000	DIESEL S-10	5,62	421.500,00
5	LITRO	500	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO GASOLINA – EMBALAGEM 1L	32,75	16.375,00
6	LITRO	100	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS – EMBALAGEM 500 ML	29,48	2.948,00
TOTAL R\$					2.516.773,00

4.3. O tipo de licitação é do MENOR PREÇO obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, mediante empreitada por preço UNITÁRIO, objetivando a proposta mais vantajosa para a administração pública.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS

5.1. O fornecimento em questão, deverá ter início, após homologação e contratação da vencedora, de acordo com requisição emitida pelo setor de compras da Administração Municipal.

5.2. . A empresa licitante deverá entregar os combustíveis e insumos de acordo com as necessidades da administração pública municipal, de forma parcelada diretamente no tanque do veículo e/ou equipamento, após solicitação da Secretaria Municipal Requerente.

5.2.1. DO FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS

5.2.2. Os veículos/equipamentos que compõem a frota própria do Município e os veículos/equipamentos se houver locação por este, deverão ser abastecidos nas instalações da fornecedora, mediante autorização formal (escrita).

5.2.3. A autorização será emitida pelo Município de Cantagalo, em duas vias, devidamente assinadas pelo responsável da secretaria solicitante, ou por alguém designado pelo mesmo.

5.2.4. Na ocasião do abastecimento, a fornecedora expedirá documento com os dados relativos à quantidade e tipo de combustível, assim como do veículo/equipamento e do motorista/operador.

5.2.5. A empresa que fornecer diesel (comum e S10) deverá dispor de instalação adequada para receber veículos/equipamentos com comprimento e altura característicos de cada espécie, que poderão ainda estar sendo transportados em veículos prancha, aumentando a altura do equipamento/veículo;

5.2.6. O local de abastecimentos deverá estar localizados nas dependências do Município de Cantagalo/PR, preferencialmente na sede na época da contratação, devidamente instalado, licenciado e apto para receber e realizar abastecimentos em veículos/equipamentos próprios e locados da Administração Municipal.

5.2.7.1 Não tendo local para abastecimento junto ao Município de Cantagalo/PR, tendo a empresa se logrado vencedora, esta terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar as instalações, sob pena de decair o direito a contratação.

5.2.8. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.2.9. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar a substituição do item inadequado, imediatamente, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.2.10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aqueles que apresentarem defeito ou forem entregues em desacordo com o apresentado na proposta.

5.2.11. A fornecedora deverá apresentar, no primeiro último dia útil de cada mês, as autorizações de abastecimento entregues pelo Município quando dos abastecimentos realizados.

5.2.12. A fornecedora deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is), de forma individualizada de cada secretaria, após o aceite/conferência por parte do Município, em até 02 (dois) dias para realização dos procedimentos de pagamento.

5.2.13. A nota fiscal será atestada pelo responsável pelos abastecimentos de cada secretaria, após conferência do quantitativo com as autorizações de abastecimento emitidas pelo Município.

5.2.14. O pagamento somente será autorizado depois de atestado o recebimento definitivo pelo gestor da Secretaria, condicionado este à verificação da conformidade da Nota Fiscal em relação ao combustível efetivamente entregue.

5.2.15. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5.2.16. Os valores a pagar obedecerão os preços máximos definidos após a realização do certame, sendo que sempre que houver reajuste ou supressão autorizado pela ANP – AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, será realizado o realinhamento considerando-se os percentuais da última tabela ANP anterior à emissão da Nota Fiscal pela licitante vencedora.

5.2.17. A proponente vencedora deverá sem ônus para o contratante realizar os serviços de abastecimento a lavagem de para-brisas, lanternas, verificação do óleo lubrificante e água, e calibragem dos pneus.

5.2.18. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos combustíveis, ficando a cargo da administração municipal solicitar laudos de qualidade.

5.2.19. O término do fornecimento dar-se-á quando finalizarem as quantidades licitadas ou após 12 (doze) meses, salvo se celebrado contrato da quantidade remanescente, conforme preleciona o Art. 12, § 2 do Decreto n. 7.892/13, sendo a vigência deste contrato regulada pela previsão do art. 57, II da lei 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.2. Receber o combustível e insumos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não receber o combustível e insumos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Município de Cantagalo.

6.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

7.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

7.6. Garantir a qualidade do combustível, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.

7.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

7.8. Os equipamentos/medidores/sensores utilizados para o abastecimento deverão estar em perfeitas condições de uso e satisfazer na íntegra a legislação vigente aplicável.

7.9. Apresentar ao Município de Cantagalo, mensalmente, laudo de qualidade do combustível expedido pela distribuidora oficial, para averiguação do produto fornecido, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Depois de fornecido os combustíveis, estes serão pagos em até 10 (dez) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

8.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2022 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, esta poderá realizar desconto dos débitos no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, e fiscal o Sr. Júlio Conte.

Cantagalo, 15 de fevereiro de 2022.

Júlio Cesar Conte

Secretário de Adm. e Planejamento



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Divisão de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 16 de fevereiro de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração e Planejamento, visando a abertura de processo licitatório no sistema REGISTRO DE PREÇOS para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária para contratação, no valor estimado total de **R\$ 2.516.773,00** (dois milhões quinhentos e dezesseis mil setecentos e setenta e três reais), **sendo a estimativa para um período de 12 meses e/ou outro prazo maior se houver saldo contratual, devendo ser considerada a utilização por todas as secretarias;**
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo for favorável à aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

ELIANA REOLON BRANDELERO

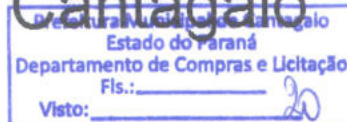
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45



www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 15 de fevereiro de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇO:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0020.2002	0170	000
03.004.04.122.0030.2009	0680	000
04.001.04.121.0040.2013	1030	000
05.001.15.452.0050.2018	1350	000
05.004.15.452.0050.2025	1640	000
05.005.15.452.0050.2028	1710	000
05.005.15.452.0050.2028	1720	510
05.005.15.452.0050.2028	1730	511
06.001.10.301.0060.2038	2240	000
06.001.10.301.0060.2038	2250	303
06.001.10.301.0060.2038	2290	494
07.002.08.244.0070.2048	3030	000
07.003.08.243.0070.5050	3460	000
08.007.12.362.0080.2062	4240	103
08.007.12.362.0080.2062	4250	104
08.007.12.362.0080.2062	4260	107
08.007.12.362.0080.2062	4270	149



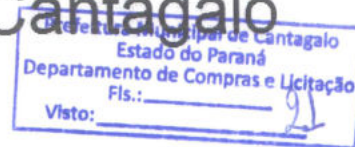


Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

08.007.12.362.0080.2062	4280	152
09.002.27.813.0010.2065	4480	000
10.001.20.606.0100.2068	4780	000
11.001.23.661.0110.2080	5230	000

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de REGISTRO DE PREÇO, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: Material de Consumo.

Portanto, cabe aos secretários(as) e/ou ordenadores das despesas de cada pasta administrarem seus orçamentos a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias sejam suficientes a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



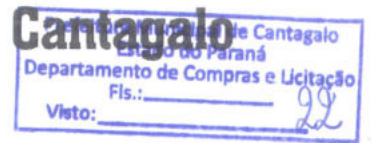


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2022-PMC

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XXXXXXXXXX de 2022

HORÁRIO: XXhXXMin (XXXXXXXXXXXXXXXX).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeira designados pela **Portaria nº 22 de 16 de fevereiro de 2022**.

Pregoeira – Kassia Talini Huf

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera, Joani Alexandre de Oliveira.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas** que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.4 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente** o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site www.comprasbr.com.br

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.3 A empresa licitante deverá informar o CNPJ do estabelecimento (matriz e/ou filial) que emitirá a Nota Fiscal.

4.4 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.5 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.6 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á ao fornecimento dos combustíveis descritos neste Edital.

4.8 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.9 As **propostas terão validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.10 Deverá ser indicado o prazo de entrega dos combustíveis, os quais não poderão ser superior a 12 (doze) horas, sob pena de desclassificação da proposta.

4.11 Deverá ser indicada obrigatoriamente, a marca dos combustíveis ofertados, sob pena de desclassificação.

4.11.1 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11.2 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.11.3 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.11.4 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de 10 (dez)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.12 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.1.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, mediante empreitada por preço UNITÁRIO, objetivando a proposta mais vantajosa para a administração pública.**

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto n° 10.024/2019.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão da Pregoeira quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.10. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.11. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.14. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.15. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.17. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.18. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.19. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.20. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a Pregoeira anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.21. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma de acesso do COMPRASBR.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.7. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.7.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.7.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.7.3. **Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.**

6.7.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.7.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de **certidão, declaração, alvará, etc;**

6.7.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.7.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria

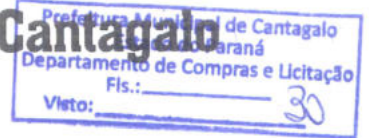


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.7.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.7.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.7.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.7.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.7.12. **Licenciamento ambiental** e/ou licença de operação vigente, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IAP e/ou emitido pelo órgão ambiental competente da sede da licitante.

6.7.13. **Certificado de Posto Revendedor emitido pela ANP**, item obrigatório para todas as empresas participantes;

6.7.14. **Atestado do INMETRO** quanto à regularidade na aferição das bombas de combustíveis do abastecimento.

6.7.15. **Anexos** que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.8. As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 90 (noventa) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

maior.

6.9. Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.10. Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LC n.º 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.10.1. No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.10.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.12. Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados à Pregoeira deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade da Pregoeira**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo-PR, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser



celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1 O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 os combustíveis fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

16.2. O RECEBIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS SÓ SERÁ FEITO PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

16.3. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.3.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.3.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.3.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.3.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.3.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.3.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.3.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.3.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.4. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação.

16.4.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do produto fornecido, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.4.2. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total da litragem de combustíveis fornecidos.

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.6. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.7. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

18.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguintes Dotações Orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0020.2002	0170	000
03.004.04.122.0030.2009	0680	000
04.001.04.121.0040.2013	1030	000
05.001.15.452.0050.2018	1350	000
05.004.15.452.0050.2025	1640	000
05.005.15.452.0050.2028	1710	000
05.005.15.452.0050.2028	1720	510
05.005.15.452.0050.2028	1730	511
06.001.10.301.0060.2038	2240	000
06.001.10.301.0060.2038	2250	303
06.001.10.301.0060.2038	2290	494
07.002.08.244.0070.2048	3030	000
07.003.08.243.0070.5050	3460	000
08.007.12.362.0080.2062	4240	103
08.007.12.362.0080.2062	4250	104
08.007.12.362.0080.2062	4260	107
08.007.12.362.0080.2062	4270	149
08.007.12.362.0080.2062	4280	152
09.002.27.813.0010.2065	4480	000
10.001.20.606.0100.2068	4780	000
11.001.23.661.0110.2080	5230	000

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

provação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8 Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9 Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pela Pregoeira.

19.10 As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11 Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

KASSIA TALINI HUF
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO XX/2022 NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Necessitamos que seja realizada abertura de registro de preços, para aquisição de combustíveis para as Secretarias do Município, visando o abastecimento dos veículos da frota municipal.

1.2. Os itens que se busca registrar preços consistem em Gasolina Comum, Etanol Hidratado, Diesel Comum e Diesel S-10, óleo de motor e óleo dois tempos.

1.3. Os locais de abastecimento deverão estar localizados no território do Município de Cantagalo/PR, preferencialmente na sede do Município; que na época da contratação, deverá estar devidamente instalado, licenciado e apto para realizar os abastecimentos.

1.4. Justifica-se que se os pontos de abastecimento estiverem localizados em outros municípios, haverá gasto excessivo de combustíveis para deslocamento. Ainda, mantendo o entendimento, é inviável o transporte dos equipamentos rodoviários, que necessitam de abastecimento, o que acaba por onerar com fretes, com visíveis prejuízos ao erário. (Acórdão nº 520/2015 – TCU – 2ª Câmara).

1.5. O Município não pretende continuar com os abastecimentos em bombas junto ao Pátio de Máquinas, visto a impossibilidade de se ter um controle preciso dos abastecimentos, o que pode gerar prejuízos aos cofres públicos.

1.6. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação indicada, estando dessa forma, justificado o interesse público.

2. DO OBJETO

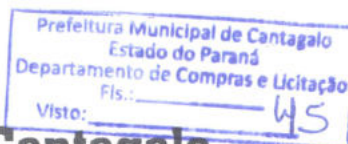
2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR**, com quantidade estimada para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2.1.1.2 Uma vez que os itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, a Secretaria requisitante que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém todos os itens com as respectivas quantidades e valores máximos precificados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, fornecedores locais e regionais e cotação online.

3.1.1. Para formação do preço máximo de aquisição, foi estabelecida a média entre as cotações de preços em anexo.

3.2. O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 2.517.223,00** (dois milhões quinhentos e dezessete mil duzentos e vinte e três reais).

ITEM	UNI	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	SUBTOTAL
1	LITRO	200.000	GASOLINA COMUM	6,58	1.316.000,00
2	LITRO	40.000	ETANOL HIDRATADO	5,11	204.400,00
3	LITRO	100.000	DIESEL COMUM	5,56	556.000,00
4	LITRO	75.000	DIESEL S-10	5,62	421.500,00
5	LITRO	500	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO GASOLINA – EMBALAGEM 1L	32,75	16.375,00
6	LITRO	100	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS – EMBALAGEM 500 ML	29,48	2.948,00
TOTAL R\$					2.517.223,00

3.3. O tipo de licitação é do MENOR PREÇO obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, mediante empreitada por preço UNITÁRIO, objetivando a proposta mais vantajosa para a administração pública.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS

4.1. O fornecimento em questão, deverá ter início, após homologação e contratação da vencedora, de acordo com requisição emitida pelo setor de compras da Administração Municipal.

4.2. A empresa licitante deverá entregar os combustíveis e insumos de acordo com as necessidades da administração pública municipal, de forma parcelada diretamente no tanque do veículo e/ou equipamento, após solicitação da Secretaria Municipal Requerente.

4.2.1. DO FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.2.2. Os veículos/equipamentos que compõem a frota própria do Município e os veículos/equipamentos se houver locação por este, deverão ser abastecidos nas instalações da fornecedora, mediante autorização formal (escrita).

4.2.3. A autorização será emitida pelo Município de Cantagalo, em duas vias, devidamente assinadas pelo responsável da secretaria solicitante, ou por alguém designado pelo mesmo.

4.2.4. Na ocasião do abastecimento, a fornecedora expedirá documento com os dados relativos à quantidade e tipo de combustível, assim como do veículo/equipamento e do motorista/operador.

4.2.5. A empresa que fornecer diesel (comum e S10) deverá dispor de instalação adequada para recepcionar veículos/equipamentos com comprimento e altura característicos de cada espécie, que poderão ainda estar sendo transportados em veículos prancha, aumentando a altura do equipamento/veículo;

4.2.6. O local de abastecimentos deverá estar localizados nas dependências do Município de Cantagalo/PR, preferencialmente na sede na época da contratação, devidamente instalado, licenciado e apto para recepcionar e realizar abastecimentos em veículos/equipamentos próprios e locados da Administração Municipal.

4.2.7.1 Não tendo local para abastecimento junto ao Município de Cantagalo/PR, tendo a empresa se logrado vencedora, esta terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar as instalações, sob pena de decair o direito a contratação.

4.2.8. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.2.9. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar a substituição do item inadequado, imediatamente, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.2.10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aqueles que apresentarem defeito ou forem entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.2.11. A fornecedora deverá apresentar, no primeiro último dia útil de cada mês, as autorizações de abastecimento entregues pelo Município quando dos abastecimentos realizados.

4.2.12. A fornecedora deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is), de forma individualizada de cada secretaria, após o aceite/conferência por parte do Município, em até 02 (dois) dias para realização dos procedimentos de pagamento.

4.2.13. A nota fiscal será atestada pelo responsável pelos abastecimentos de cada secretaria, após conferência do quantitativo com as autorizações de abastecimento emitidas pelo Município.

4.2.14. O pagamento somente será autorizado depois de atestado o recebimento definitivo pelo gestor da Secretaria, condicionado este à verificação da conformidade da Nota Fiscal em relação ao combustível efetivamente entregue.

4.2.15. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4.2.16. Os valores a pagar obedecerão os preços máximos definidos após a realização do certame, sendo que sempre que houver reajuste ou supressão autorizado pela ANP – AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, será realizado o realinhamento considerando-se os percentuais da última tabela ANP anterior à emissão da Nota Fiscal pela licitante vencedora.

4.2.17. A proponente vencedora deverá sem ônus para o contratante realizar os serviços de abastecimento a lavagem de para-brisas, lanternas, verificação do óleo lubrificante e água, e calibragem dos pneus.

4.2.18. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos combustíveis, ficando a cargo da administração municipal solicitar laudos de qualidade.

4.2.19. O término do fornecimento dar-se-á quando finalizarem as quantidades licitadas ou após 12 (doze) meses, salvo se celebrado contrato da quantidade remanescente, conforme preleciona o Art. 12, § 2 do Decreto n. 7.892/13, sendo a vigência deste contrato regulada pela previsão do art. 57, II da lei 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 5.2. Receber o combustível e insumos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 5.3. Não receber o combustível e insumos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Município de Cantagalo.
- 5.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- 5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.6. Garantir a qualidade do combustível, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- 6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- 6.8. Os equipamentos/medidores/sensores utilizados para o abastecimento deverão estar em perfeitas condições de uso e satisfazer na íntegra a legislação vigente aplicável.
- 6.9. Apresentar ao Município de Cantagalo, mensalmente, laudo de qualidade do combustível expedido pela distribuidora oficial, para averiguação do produto fornecido, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

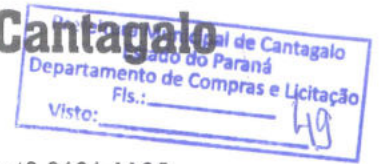


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7. DO PAGAMENTO

7.1. Depois de fornecido os combustíveis, estes serão pagos em até 10 (dez) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

7.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, esta poderá realizar desconto dos débitos no momento da realização do pagamento.

8. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, e fiscal o Sr. Júlio Conte.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxxx de 2022.

KASSIA TALINI HUF

Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta: (preencher proposta modelo equiplano)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

Modelo de Declaração de

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC , DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

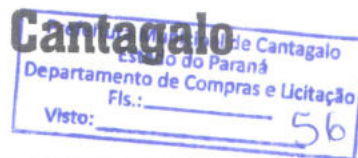


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços n.º. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA: XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua assinatura.

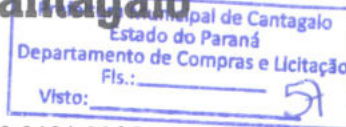


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos combustíveis só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo das mesmas, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local do abastecimento será na sede da empresa, na jurisdição do Município de Cantagalo.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo será imediato na bomba da empresa vencedora, mediante apresentação da requisição de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

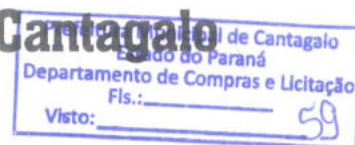


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento;
- e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os combustíveis objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

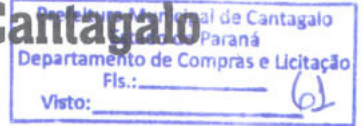
Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

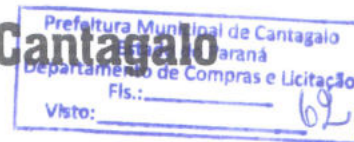
Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022-PMC**, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki
Prefeito Municipal

XXXX
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____ 2 - _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO – PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 66

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n. 2022

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR

I – RELATÓRIO

Em 15 de fevereiro de 2022, a Secretaria de Municipal de Administração, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal de Cantagalo-PR.

Cotação de preços junto ao portal ANP, utilizando-se do valor praticado no Município de Guarapuava (fls. 02/05) bem como de potenciais fornecedores (fls. 06/08), bem como de pesquisas em site na internet (fl. 09). Estabeleceu-se como preço máximo da licitação, a média dos levantamentos realizados (fl. 10).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 11/18).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 19).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fls. 20/21), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 22/65.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal de Cantagalo-PR, consoante especificado nos itens 2.1 do Termo de Referência (fl. 11) e 1 da minuta do edital (fl. 22/23).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no item 4.2 do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se percebe do item 2.1.1.2 do Termo de Referência (fl. 11).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplan, 2017.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 11) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio,

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 11/18.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pela Portaria 22 de 16 de fevereiro de 2022, nos termos do inciso IV (fl. 22).

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fls. 22/49).

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência

Aut



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original)."

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018² e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III – OBSERVAÇÃO

Sendo obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o Erário, bem assim porque não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificado está os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Handwritten signature

² Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 78



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 18 de fevereiro de 2022.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



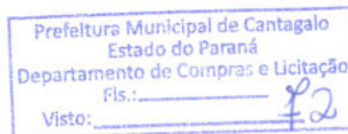
Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO



De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitação

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 13/2022-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.**

A Pregoeira e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto **22/2022**, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJANSKI

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ *LB*

DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2022

SÚMULA: NOMEIA A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

DECRET A

Art. 1º- Fica designado como Pregoeira Oficial desta municipalidade a servidora abaixo relacionada:

Kássia Cristina Talini Huf - CPF. 095.614.729-10

Art. 2º- Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Parágrafo unico: Na ausência da Pregoeira oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.02.16
15:11:30 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022-PMC

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de Março de 2022

HORÁRIO: 09h00Min (nove horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08hrs50min doo dia 09 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeira designados pelo Decreto nº 22 de 16 de fevereiro de 2022.

Pregoeira – Kassia Talini Huf

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera, Joani Alexandre de Oliveira.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

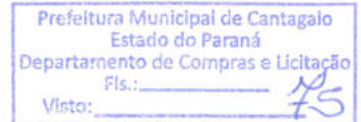
ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.



2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas** que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.4 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que

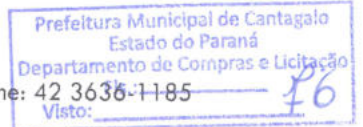


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente** o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site www.comprasbr.com.br

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: 3636-1185
--

4.3 A empresa licitante deverá informar o CNPJ do estabelecimento (matriz e/ou filial) que emitirá a Nota Fiscal.

4.4 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.5 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.6 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á ao fornecimento dos combustíveis descritos neste Edital.

4.8 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.9 As **propostas terão validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.10 Deverá ser indicado o prazo de entrega dos combustíveis, os quais não poderão ser superior a 12 (doze) horas, sob pena de desclassificação da proposta.

4.11 Deverá ser indicada obrigatoriamente, a marca dos combustíveis ofertados, sob pena de desclassificação.

4.11.1 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11.2 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.11.3 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.11.4 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de 10 (dez)

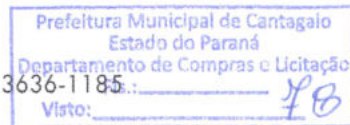


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.12 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.1.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, mediante empreitada por preço UNITÁRIO, objetivando a proposta mais vantajosa para a administração pública.**

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão da Pregoeira quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos

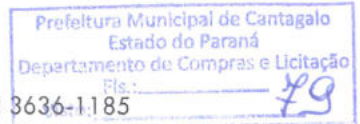


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.10. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.11. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.14. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.15. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.17. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas

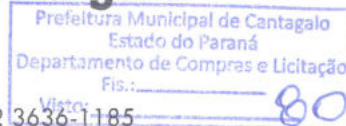


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.18. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.19. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.20. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a Pregoeira anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.21. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma de acesso do COMPRASBR.

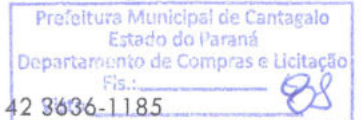


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.7. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.7.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.7.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.7.3. **Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.**

6.7.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.7.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de **certidão, declaração, alvará, etc;**

6.7.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.7.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.7.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.7.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.7.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.7.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.7.12. **Licenciamento ambiental** e/ou licença de operação vigente, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente– IAP e/ou emitido pelo órgão ambiental competente da sede da licitante.

6.7.13. **Certificado de Posto Revendedor emitido pela ANP**, item obrigatório para todas as empresas participantes;

6.7.14. **Atestado do INMETRO** quanto à regularidade na aferição das bombas de combustíveis do abastecimento.

6.7.15. **Anexos** que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.8. As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 90 (noventa) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade

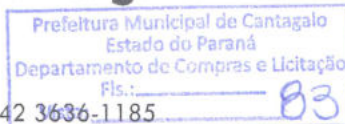


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



maior.

6.9. Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.10. Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LC n.º 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.10.1. No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (**cinco**) **dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.10.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.12. Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 84

ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

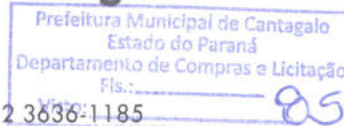


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados à Pregoeira deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade da Pregoeira, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo-PR, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser

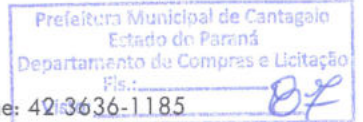


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 88

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

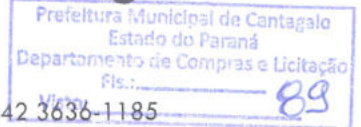


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

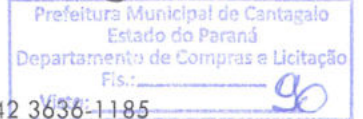


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1 O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 os combustíveis fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

16.2. **O RECEBIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS SÓ SERÁ FEITO PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.**

16.3. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.3.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.3.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.3.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e

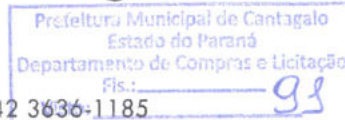


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.3.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.3.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.3.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.3.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.3.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.4. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação.

16.4.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do produto fornecido, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.4.2. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total da litragem de combustíveis fornecidos.

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.6. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.7. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

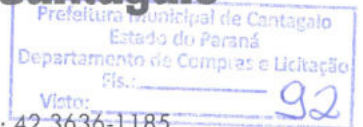


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a

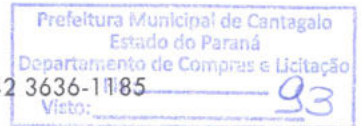


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

18.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguintes Dotações Orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0020.2002	0170	000
03.004.04.122.0030.2009	0680	000
04.001.04.121.0040.2013	1030	000
05.001.15.452.0050.2018	1350	000
05.004.15.452.0050.2025	1640	000
05.005.15.452.0050.2028	1710	000
05.005.15.452.0050.2028	1720	510
05.005.15.452.0050.2028	1730	511
06.001.10.301.0060.2038	2240	000
06.001.10.301.0060.2038	2250	303
06.001.10.301.0060.2038	2290	494
07.002.08.244.0070.2048	3030	000
07.003.08.243.0070.5050	3460	000
08.007.12.362.0080.2062	4240	103
08.007.12.362.0080.2062	4250	104
08.007.12.362.0080.2062	4260	107
08.007.12.362.0080.2062	4270	149
08.007.12.362.0080.2062	4280	152
09.002.27.813.0010.2065	4480	000
10.001.20.606.0100.2068	4780	000
11.001.23.661.0110.2080	5230	000

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por

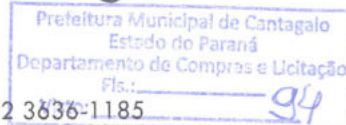


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3836-1185



provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8 Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9 Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pela Pregoeira.

19.10 As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento

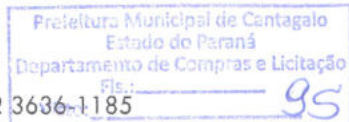


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11 Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo **sítio** <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 21 de fevereiro de 2022.

Kassia C. Talini Huf
KASSIA CRISTINA TALINI HUF

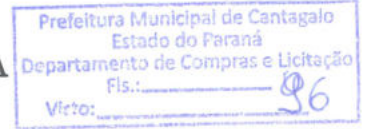
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO 13/2022 NA FORMA ELETRÔNICA ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Necessitamos que seja realizada abertura de registro de preços, para aquisição de combustíveis para as Secretarias do Município, visando o abastecimento dos veículos da frota municipal.

1.2. Os itens que se busca registrar preços consistem em Gasolina Comum, Etanol Hidratado, Diesel Comum e Diesel S-10, óleo de motor e óleo dois tempos.

1.3. Os locais de abastecimento deverão estar localizados no território do Município de Cantagalo/PR, preferencialmente na sede do Município; que na época da contratação, deverá estar devidamente instalado, licenciado e apto para realizar os abastecimentos.

1.4. Justifica-se que se os pontos de abastecimento estiverem localizados em outros municípios, haverá gasto excessivo de combustíveis para deslocamento. Ainda, mantendo o entendimento, é inviável o transporte dos equipamentos rodoviários, que necessitam de abastecimento, o que acaba por onerar com fretes, com visíveis prejuízos ao erário. (Acórdão nº 520/2015 – TCU – 2ª Câmara).

1.5. O Município não pretende continuar com os abastecimentos em bombas junto ao Pátio de Máquinas, visto a impossibilidade de se ter um controle preciso dos abastecimentos, o que pode gerar prejuízos aos cofres públicos.

1.6. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação indicada, estando dessa forma, justificado o interesse público.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR**, com quantidade estimada para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
97

2.1.1.2 Uma vez que os itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, a Secretaria requisitante que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém todos os itens com as respectivas quantidades e valores máximos precificados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, fornecedores locais e regionais e cotação online.

3.1.1. Para formação do preço máximo de aquisição, foi estabelecida a média entre as cotações de preços em anexo.

3.2. O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 2.517.223,00** (dois milhões quinhentos e dezessete mil duzentos e vinte e três reais).

ITEM	UNI	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	SUBTOTAL
1	LITRO	200.000	GASOLINA COMUM	6,58	1.316.000,00
2	LITRO	40.000	ETANOL HIDRATADO	5,11	204.400,00
3	LITRO	100.000	DIESEL COMUM	5,56	556.000,00
4	LITRO	75.000	DIESEL S-10	5,62	421.500,00
5	LITRO	500	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO GASOLINA – EMBALAGEM 1L	32,75	16.375,00
6	LITRO	100	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS – EMBALAGEM 500 ML	29,48	2.948,00
TOTAL R\$					2.517.223,00

3.3. O tipo de licitação é do MENOR PREÇO obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, mediante empreitada por preço UNITÁRIO, objetivando a proposta mais vantajosa para a administração pública.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS

4.1. O fornecimento em questão, deverá ter início, após homologação e contratação da vencedora, de acordo com requisição emitida pelo setor de compras da Administração Municipal.

4.2. A empresa licitante deverá entregar os combustíveis e insumos de acordo com as necessidades da administração pública municipal, de forma parcelada diretamente no tanque do veículo e/ou equipamento, após solicitação da Secretaria Municipal Requerente.

4.2.1. DO FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS

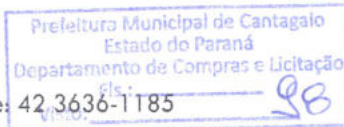


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone:



4.2.2. Os veículos/equipamentos que compõem a frota própria do Município e os veículos/equipamentos se houver locação por este, deverão ser abastecidos nas instalações da fornecedora, mediante autorização formal (escrita).

4.2.3. A autorização será emitida pelo Município de Cantagalo, em duas vias, devidamente assinadas pelo responsável da secretaria solicitante, ou por alguém designado pelo mesmo.

4.2.4. Na ocasião do abastecimento, a fornecedora expedirá documento com os dados relativos à quantidade e tipo de combustível, assim como do veículo/equipamento e do motorista/operador.

4.2.5. A empresa que fornecer diesel (comum e S10) deverá dispor de instalação adequada para recepcionar veículos/equipamentos com comprimento e altura característicos de cada espécie, que poderão ainda estar sendo transportados em veículos prancha, aumentando a altura do equipamento/veículo;

4.2.6. O local de abastecimentos deverá estar localizados nas dependências do Município de Cantagalo/PR, preferencialmente na sede na época da contratação, devidamente instalado, licenciado e apto para recepcionar e realizar abastecimentos em veículos/equipamentos próprios e locados da Administração Municipal.

4.2.7.1 Não tendo local para abastecimento junto ao Município de Cantagalo/PR, tendo a empresa se logrado vencedora, esta terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar as instalações, sob pena de decair o direito a contratação.

4.2.8. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.2.9. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar a substituição do item inadequado, imediatamente, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.2.10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aqueles que apresentarem defeito ou forem entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

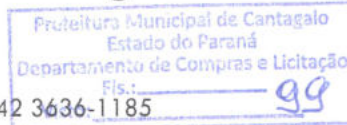


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.2.11. A fornecedora deverá apresentar, no primeiro último dia útil de cada mês, as autorizações de abastecimento entregues pelo Município quando dos abastecimentos realizados.

4.2.12. A fornecedora deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is), de forma individualizada de cada secretaria, após o aceite/conferência por parte do Município, em até 02 (dois) dias para realização dos procedimentos de pagamento.

4.2.13. A nota fiscal será atestada pelo responsável pelos abastecimentos de cada secretaria, após conferência do quantitativo com as autorizações de abastecimento emitidas pelo Município.

4.2.14. O pagamento somente será autorizado depois de atestado o recebimento definitivo pelo gestor da Secretaria, condicionado este à verificação da conformidade da Nota Fiscal em relação ao combustível efetivamente entregue.

4.2.15. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4.2.16. Os valores a pagar obedecerão os preços máximos definidos após a realização do certame, sendo que sempre que houver reajuste ou supressão autorizado pela ANP – AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, será realizado o realinhamento considerando-se os percentuais da última tabela ANP anterior à emissão da Nota Fiscal pela licitante vencedora.

4.2.17. A proponente vencedora deverá sem ônus para o contratante realizar os serviços de abastecimento a lavagem de para-brisas, lanternas, verificação do óleo lubrificante e água, e calibragem dos pneus.

4.2.18. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos combustíveis, ficando a cargo da administração municipal solicitar laudos de qualidade.

4.2.19. O término do fornecimento dar-se-á quando finalizarem as quantidades licitadas ou após 12 (doze) meses, salvo se celebrado contrato da quantidade remanescente, conforme preleciona o Art. 12, § 2 do Decreto n. 7.892/13, sendo a vigência deste contrato regulada pela previsão do art. 57, II da lei 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

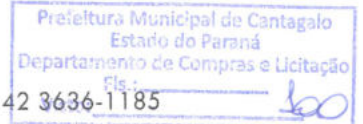


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 5.2. Receber o combustível e insumos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 5.3. Não receber o combustível e insumos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Município de Cantagalo.
- 5.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- 5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.6. Garantir a qualidade do combustível, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- 6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- 6.8. Os equipamentos/medidores/sensores utilizados para o abastecimento deverão estar em perfeitas condições de uso e satisfazer na íntegra a legislação vigente aplicável.
- 6.9. Apresentar ao Município de Cantagalo, mensalmente, laudo de qualidade do combustível expedido pela distribuidora oficial, para averiguação do produto fornecido, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

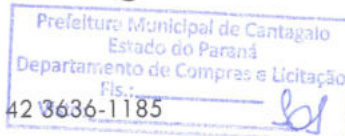


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7. DO PAGAMENTO

7.1. Depois de fornecido os combustíveis, estes serão pagos em até 10 (dez) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

7.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, esta poderá realizar desconto dos débitos no momento da realização do pagamento.

8. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, e fiscal o Sr. Júlio Conte.

Cantagalo/PR, 21 de fevereiro de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF
Pregoeira



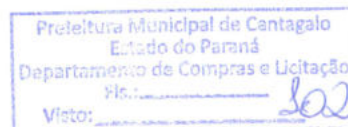
Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
--

Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
--

E-mail

Telefone:

1. **Planilha da Proposta: (preencher proposta modelo equiplano)**

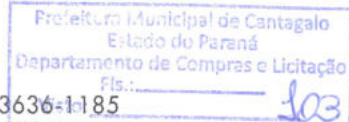


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

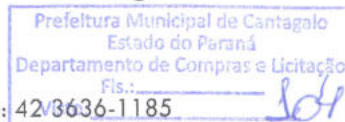


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone:



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

Modelo de Declaração de

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



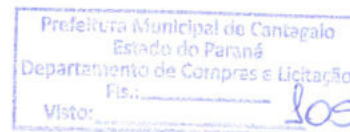
Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IV



Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-PMC**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

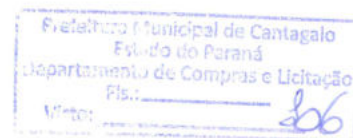


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

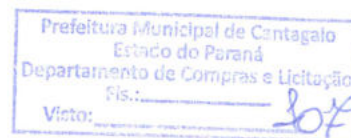
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

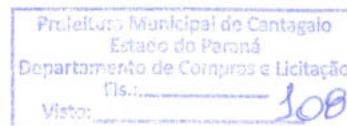


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços n.º. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA: XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua assinatura.

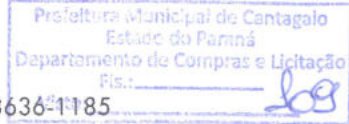


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos combustíveis só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo das mesmas, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

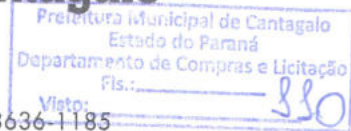


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local do abastecimento será na sede da empresa, na jurisdição do Município de Cantagalo.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo será imediato na bomba da empresa vencedora, mediante apresentação da requisição de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento;
- e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

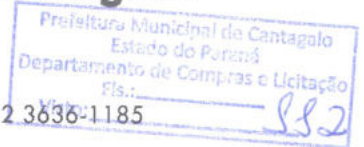


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os combustíveis objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

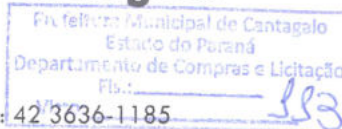


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua

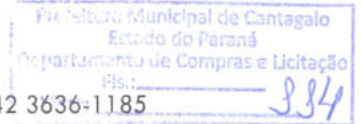


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;

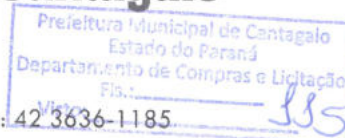


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022-PMC**, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki
Prefeito Municipal

XXXX

Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____ 2 - _____

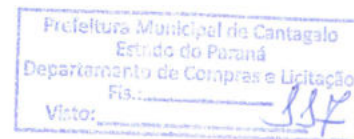


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO – PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



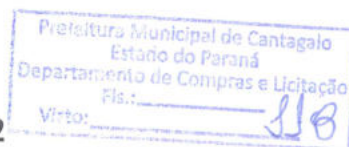
Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2022



O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 09 DE MARÇO DE 2022**, o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 09/03/2022 às 09:00 (nove horas).

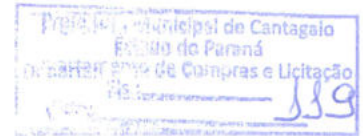
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 21 de fevereiro de 2022.

Kassia C. Talini Huf
KASSIA CRISTINA TALINI HUF
Pregoeira



LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização:

Município de Cantagalo

Pregão 13 / 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR

Início da disputa

Dia 09/03/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2022

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 09 DE MARÇO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR, conforme especificações do edital, sendo:

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: , bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema PREGÃO ELETRÔNICO através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 21 de fevereiro de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF
Pregoeira

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

EDITAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura e avaliação das propostas

Valor máximo

2.517.223,00 (dois milhões e quinhentos e dezessete mil e duzentos e vinte e três reais).



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto:

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	13/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500515452005020283390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.517.223,00		
Data de Lançamento do Edital	21/02/2022		
Data da Abertura das Propostas	09/03/2022	Data Registro	21/02/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 18/2022 – TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09HRS30MIN (NOVE HORAS) DO DIA 08 DE MARÇO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 08/03/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 21 de fevereiro de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2022

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 09 DE MARÇO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 09/03/2022 às 09:00 (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 21 de fevereiro de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 07 DE MARÇO DE 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES, OVOS, HORTIFRUTI E PANIFICAÇÃO) DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Cantagalo, 21 de fevereiro de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Chamada Pública nº 03/2021-PMC DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

CONTRATO Nº. 13/2022
CONTRATADA: COOPERGALO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, com endereço à Avenida Epaminondas Fritz, n.º 817, em Cantagalo/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 09.451.619/0001-97, representada pelo seu Presidente Sr. Milton Castilho Padilha, portador do CPF nº 534.532.989-34.

VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor máximo total de R\$ 224.928,80 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Data do Contrato: 21 de fevereiro de 2022.
Vigência do contrato: 21/02/2022 a 20/02/2023.
Foro: Comarca de Cantagalo/PR.

Nº Edital: 13/2022

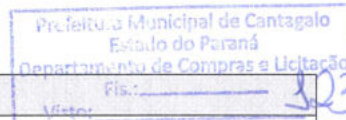
Nº Processo: 13/2022

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

1

Item: 6	Quantidade: 100	Unidade: L	Valor Ref: 2.948,0000
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS - EMBALAGEM 500 ML			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	Texaco		29,4800
Item: 5	Quantidade: 500	Unidade: L	Valor Ref: 16.375,0000
Descrição: OLEO 15W40 SEMI SINTETICO GASOLINA - EMBALAGEM 01 L			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	Texaco		32,7500
Item: 4	Quantidade: 75.000	Unidade: L	Valor Ref: 421.500,000
Descrição: DIESEL S-10			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	Petrobras		5,6200
Item: 3	Quantidade: 100.000	Unidade: L	Valor Ref: 556.000,000
Descrição: DIESEL COMUM			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	Petrobras		5,5600
Item: 2	Quantidade: 40.000	Unidade: L	Valor Ref: 204.400,000
Descrição: ETANOL HIDRATADO			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	Petrobras		5,1100
Item: 1	Quantidade: 200.000	Unidade: L	Valor Ref: 1.316.000,0
Descrição: GASOLINA COMUM			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	Petrobras		6,5800

Relatório Proposta Fornecedor Pregão



Informações do Pregão	
Processo:	13/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	13/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI	CPF/CNPJ:	07.580.838/0001-40
Representante:	EDINEI TACCA	CPF:	006.208.529-84
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Não			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
09/03/2022 08:17:28	20220309081728324008701033221	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	200.000,00 00	L	GASOLINA COMUM	Petrobras		6,5800	1.316.000,00
1	2	40.000,000 0	L	ETANOL HIDRATADO	Petrobras		5,1100	204.400,00
1	3	100.000,00 00	L	DIESEL COMUM	Petrobras		5,5600	556.000,00
1	4	75.000,000 0	L	DIESEL S-10	Petrobras		5,6200	421.500,00
1	5	500,0000	L	OLEO 15W40 SEMI SINTETICO GASOLINA - EMBALAGEM 01 L	Texaco		32,7500	16.375,00
1	6	100,0000	L	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS - EMBALAGEM 500 ML	Texaco		29,4800	2.948,00
							Valor Total Unitário:	85,1000
							Valor Total Global:	2.517.223,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
licitacao.rar	09/03/2022 08:12:58	postoavenidacantagaloparana@gmail.com	Outros



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 324

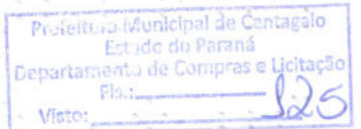
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.580.838/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2005
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO AVENIDA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R 31 DE MARCO	NÚMERO 036	COMPLEMENTO PREDIO
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3636-1483	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2021 às 09:37:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PAULO CEZAR GREIN & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



PAULO CEZAR GREIN, brasileiro, natural de Cantagalo-Pr., casado, com Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido no dia 03.06.1970, empresário, portador da cédula de identidade civil RG: 4.643.302-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº: 651.631.419-53, residente e domiciliado à Rua Amarante, nº 217, Centro, Cantagalo-Pr., CEP: 85.160-000, e **IOLANDA APARECIDA GREIN**, brasileira, natural de Cantagalo-Pr., solteira, maior, nascida no dia 29.07.1964, portadora da cédula de identidade civil RG: 3.919.439-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº: 666.217.719-91, residente e domiciliada à Rua Doze de Maio, nº 265, Centro, Cantagalo-Pr., CEP: 85.160-000, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **“PAULO CEZAR GREIN & CIA LTDA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá a sua sede e domicílio na Rua Trinta e um de Março, nº 36, Centro, Cantagalo-Pr., CEP: 85.160-000

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo o “Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos e comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência”.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente no País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PARTICIPAÇÃO
PAULO CEZAR GREIN	29.700	29.700,00	99%
IOLANDA APARECIDA GREIN	300	300,00	01%

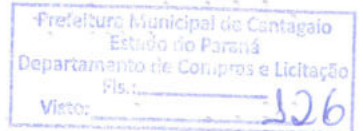
CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**PAULO CEZAR GREIN & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA OITAVA: A Administração caberá ao sócio **PAULO CEZAR GREIN**, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial para todos os atos, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) se assim o desejarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades, com seus herdeiros ou sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse, destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

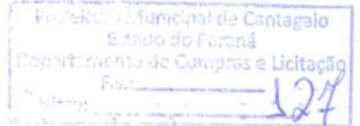
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Sócio Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa econômica, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato



**PAULO CEZAR GREIN & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



E, por estarem de acordo com tudo quanto neste instrumento contratual foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente em todos seus termos, assinando-o em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Cantagalo-Pr., 15 de Agosto de 2005.

Paulo Cezar Grein
PAULO CEZAR GREIN

Iolanda Aparecida Grein
IOLANDA APARECIDA GREIN

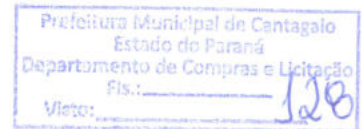


Elaborado e visto por:

Alcides Grein
ALCIDES GREIN
CRC-PR-33984/O-0
CPF: 586.107.829-72



1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI
CNPJ 07.580.838/0001-40
NIRE 41600418972



folha 1 de 7

CESAR AUGUSTO LUCCA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em data de 12/10/1964, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 643.431.549-04, portador da carteira de identidade RG nº. 4.536.148-9 SSP-PR extraída da CNH 02891973628 DETRAN - PR, expedida em data de 08/08/2013, residente e domiciliado na Estrada Linha Colônia Coronel Queiroz, s/nº, zona rural, Virmond - PR, CEP 85390-000.

Na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI - **AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Trinta e Um de Março, nº 36, centro, Cantagalo - PR, CEP: 85.160-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600418972 em 29/08/2005, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.580.838/0001-40, resolve alterar seu ato constitutivo e transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME E NATUREZA JURÍDICA: Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, passando para **AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa neste ato na empresa **JUCEMAR TACCA**, brasileiro, nascido em data de 19/08/1983, solteiro, empresário, inscrito no CPF 040.117.559-66 e portador do RG 3.895.835 SSP - SC, extraído da CNH nº 01994926348, DETRAN - PR, expedida em data de 24/12/2016, residente e domiciliado na Rua Alzira de Abreu, nº 615, apartamento 14, centro, Cantagalo - PR, CEP 85160-000;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa neste ato na empresa **EDINEI TACCA**, brasileiro, solteiro, natural de Abelardo Luz - SC, nascido em data de 01/04/1982, empresário, inscrito no CPF nº 006.208.529-84, portador do RG nº. 12/C.3.343.584 SSP-SC, expedida em 03/06/1992, residente e domiciliado na Avenida Epaminondas Fritz, nº 357, centro, Cantagalo - PR, CEP 85160-000;

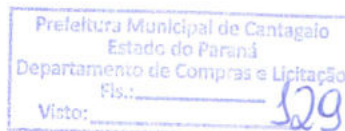
CLÁUSULA QUARTA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedores de todos os débitos existentes até a presente data.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 14:10 SOB Nº 41208787325.
PROTOCOLO: 182103587 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801511726. NIRE: 41208787325.
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI
CNPJ 07.580.838/0001-40
NIRE 41600418972



folha 2 de 7

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram sob as penas da lei que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE SOCIO E TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL: Retira-se da empresa CESAR AUGUSTO LUCCA, possuidor de 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais **vende** a totalidade de suas quotas, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) aos sócios ingressantes da seguinte forma:

- Para **JUCEMAR TACCA**, 99.000 (noventa e nove mil) quotas pelo valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), cujo pagamento foi feito neste ato em moeda corrente do país;
- Para **EDINEI TACCA**, 1.000 (uma mil) quotas pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cujo pagamento foi feito neste ato em moeda corrente do país;

Parágrafo Primeiro: O empresário **CESAR AUGUSTO LUCCA** que se retira da sociedade declara que recebeu todo o valor referente a venda das quotas e dá por este instrumento, plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACERVO DO CAPITAL: O acervo do capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, passando a ser distribuído da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
JUCEMAR TACCA	99	99.000	R\$ 99.000,00
EDINEI TACCA	1	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL *****	100	100.000	R\$ 100.000,00

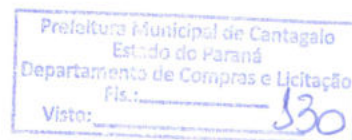
CLÁUSULA OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 - CC.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 14:10 SOB Nº 41208787325.
PROTOCOLO: 182103587 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801511726. NIRE: 41208787325.
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI
CNPJ 07.580.838/0001-40
NIRE 41600418972



folha 3 de 7

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 - CC.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA NOMEAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: A sociedade será administrada pelo sócio-administrador já qualificado JUCEMAR TACCA ao qual compete sempre de forma isolada o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES: O sócio administrador JUCEMAR TACCA declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em virtude das alterações fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA
CNPJ 07.580.838/0001-40

JUCEMAR TACCA, brasileiro, nascido em data de 19/08/1983, solteiro, empresário, inscrito no CPF 040.117.559-66 e portador do RG 3.895.835 SSP - SC, extraído da CNH nº 01994926348, DETRAN - PR, expedida em data de 24/12/2016, residente e domiciliado na Rua Alzira de Abreu, nº 615, apartamento 14, centro, Cantagalo - PR, CEP 85160-000;

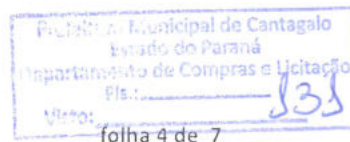
EDINEI TACCA, brasileiro, solteiro, natural de Abelardo Luz - SC, nascido em data de 01/04/1982, empresário, inscrito no CPF nº 006.208.529-84, portador do RG nº. 12/C.3.343.584 SSP-SC, expedida em 03/06/1992, residente e domiciliado na Avenida Epaminondas Fritz, nº 357, centro, Cantagalo - PR, CEP 85160-000;



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 14:10 SOB Nº 41208787325.
PROTOCOLO: 182103587 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801511726. NIRE: 41208787325.
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI
CNPJ 07.580.838/0001-40
NIRE 41600418972



Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de - AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA, com sede e domicilio na Rua Trinta e Um de Março, nº 36, centro, Cantagalo - PR, CEP: 85.160-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob em data de 29/08/2005, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.580.838/0001-40, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA**, com sede e domicilio na Rua Trinta e Um de Março, nº 36, centro, Cantagalo - PR, CEP: 85.160-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos e comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, já totalmente integralizado em moeda corrente pelos sócios assim distribuído:

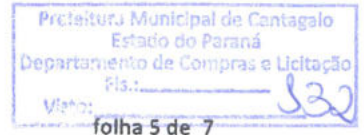
Nome	%	Quotas	Valor R\$
JUCEMAR TACCA	99	99.000	R\$ 99.000,00
EDINEI TACCA	1	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL *****	100	100.000	R\$ 100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 14:10 SOB Nº 41208787325.
PROTOCOLO: 182103587 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801511726. NIRE: 41208787325.
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI
CNPJ 07.580.838/0001-40
NIRE 41600418972



CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio, **JUCEMAR TACCA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

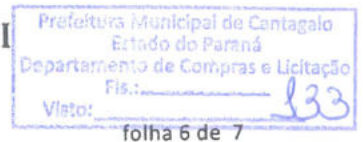
CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 14:10 SOB Nº 41208787325.
PROTOCOLO: 182103587 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801511726. NIRE: 41208787325.
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI
CNPJ 07.580.838/0001-40
NIRE 41600418972



CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

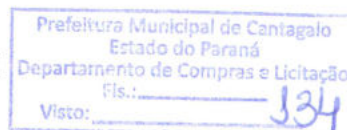
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 14:10 SOB Nº 41208787325.
PROTOCOLO: 182103587 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801511726. NIRE: 41208787325.
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI
CNPJ 07.580.838/0001-40
NIRE 41600418972




folha 7 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cantagalo - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cantagalo- PR, 13 de abril de 2018.



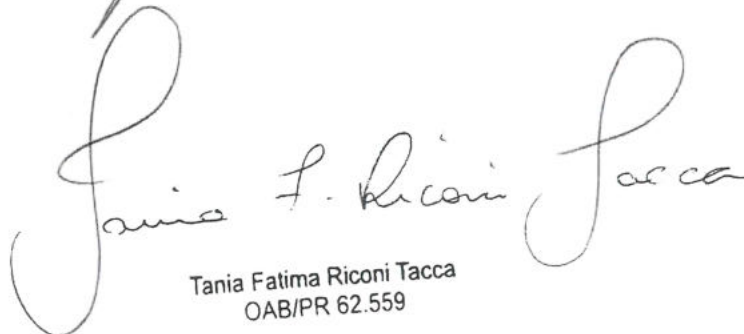

CESAR AUGUSTO LUCCA




JUCEMAR TACCA




EDINEI TACCA


Tania Fatima Riconi Tacca
OAB/PR 62.559



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 14:10 SOB Nº 41208787325.
PROTOCOLO: 182103587 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801511726. NIRE: 41208787325.
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO
Sabrina de Fatima Mathias do Prado - Tabelia
Av. Brasil de Fozes, 427 - Sala 103 - Centro - Cantagalo, PR, CEP 81.862-000 - Fone: 41.3361421 - Email: tabelia@tabelionatocantagalo.com.br

Selo Digital nº KTwnC WwJZ nQtev. Controle: NRUm8 46dIP
Consulte em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as firmas de CESAR AUGUSTO LUCIA,
JUCEMIAR TACCA e EDINEI TACCA. Documento nº "0001" 352257
Cantagalo, 16 de abril de 2018 - 10:31:18h
Em Teste "da Verdade"
Sabrina de Fatima Mathias do Prado
Tabela
Valor: R\$8,41 (VRC: 43,60). Selo Funarpen: 130,60 (em reais)



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 135



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 14:10 SOB Nº 41208787325.
PROTOCOLO: 182103587 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801511726. NIRE: 41208787325.
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI

CNPJ 07.580.838/0001-40

NIRE 41600914813

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

336

folha 1 de 3

JUCEMAR TACCA, brasileiro, nascido em data de 19/08/1983, solteiro, empresário, inscrito no CPF 040.117.559-66 e portador do RG 3.895.835 SSP - SC, extraído da CNH nº 01994926348, DETRAN - PR, expedida em data de 24/12/2016, residente e domiciliado na Rua Alzira de Abreu, nº 615, apartamento 14, centro, Cantagalo - PR, CEP 85160-000.

Na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI - **AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Trinta e Um de Março, nº 36, centro, Cantagalo - PR, CEP: 85.160-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600914813 em 29/08/2005, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.580.838/0001-40. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A da Lei nº. 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, Alterar e Consolidar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE NOVO TITULAR: Ingressa na empresa **EDINEI TACCA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Abelardo Luz - SC, nascido em data de 01/04/1982, empresário, inscrito no CPF nº 006.208.529-84, portador do RG nº. 12/C.3.343.584 SSP-SC, expedida em 03/06/1992, residente e domiciliado na Rua Cinderela, s/nº, centro, Cantagalo - PR, CEP 85160-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Retira-se da empresa **JUCEMAR TACCA** possuidor do capital já totalmente integralizado em moeda corrente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), onde transfere neste ato **por venda** a totalidade do capital para ao titular ingressante **EDINEI TACCA**, dando plena geral e irrevogável quitação do capital ora transferido.

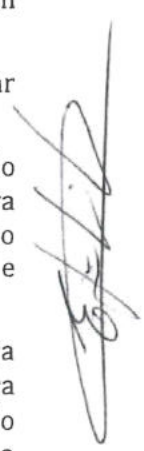
CLÁUSULA TERCEIRA: O titular ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA: O titular ingressante declara sob as penas da lei que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DE TIPO JURÍDICO: O titular ingressante declara não possuir nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo titular ingressante **EDINEI TACCA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular **EDINEI TACCA**, declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de



AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI

CNPJ 07.580.838/0001-40

NIRE 41600914813

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Presidência Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 137

folha 2 de 3

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: O Titular resolve por este instrumento de trabalho, **consolidar** o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI

CNPJ 07.580.838/0001-40

NIRE 41600914813

EDINEI TACCA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Abelardo Luz - SC, nascido em data de 01/04/1982, empresário, inscrito no CPF nº 006.208.529-84, portador do RG nº. 12/C.3.343.584 SSP-SC, expedida em 03/06/1992, residente e domiciliado na Rua Cinderela, s/nº, centro, Cantagalo - PR, CEP 85160-000;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI**, com sede e domicilio na Rua Trinta e Um de Março, nº 36, centro, Cantagalo - PR, CEP: 85.160-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600914813 em 29/08/2005, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.580.838/0001-40. Promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI**, com sede e domicilio na Rua Trinta e Um de Março, nº 36, centro, Cantagalo - PR, CEP: 85.160-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A empresa iniciou suas atividades em 01/09/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL: O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o qual já esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA QUINTA - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA SEXTA - DO OBJETO: A empresa tem por objeto a exploração no ramo de: comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos e comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

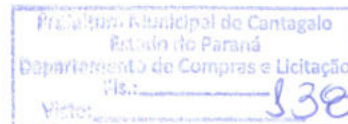
CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI é exercida por **EDINEI**

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI

CNPJ 07.580.838/0001-40

NIRE 41600914813

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO



folha 3 de 3

TACCA, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular EDINEI TACCA, declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - Fica eleito o foro de Cantagalo - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Ambos os interessados lavram datam e assinam o presente instrumento, em via única.

Cantagalo - PR, 18 de agosto de 2020.



EDINEI TACCA





JUCEMAR TACCA

TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO
Sabrina de Fátima Mathias do Prado - Tabelião
Av. Almirante Álvaro 437 - Sala 103 - Centro - Cantagalo - PR - CEP 83163-003 - Fone: (41) 3636-1428 - E-mail: tabelionatocantagalo@tbl.br

Selo nº qyedrjydz. lvfeT. Controle: sU'Hm8 bhtU
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br> Reconheço por Verdadeira as assinaturas de JUCEMAR TACCA e EDINEI TACCA Dou fé

Cantagalo-Paraná, 18 de agosto de 2020 - 11:28:38h.
Em Teste da Verdade

Marcelo Mathias do Prado
Marcelo Mathias do Prado
Escrevente



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: 139

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2020 22:43 SOB Nº 20204672759.
PROTOCOLO: 204672759 DE 25/08/2020 14:15.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004021355. NIRE: 41600914813.
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

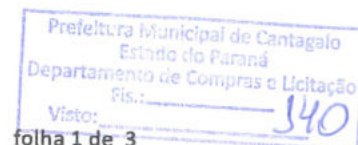
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA

CNPJ 07.580.838/0001-40

NIRE 41208787325

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



JUCEMAR TACCA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/08/1983, inscrito no CPF/MF sob nº 040.117.559-66, portador da carteira de identidade RG nº. 3.895.835 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Alzira de Abreu, nº 615, apartamento 14, centro, Cantagalo - PR, CEP: 85160-000;

EDINEI TACCA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/04/1982, inscrito no CPF/MF sob nº 006.208.529-84, portador da carteira de identidade RG nº. 12/C.3.343.584 SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Epaminondas Fritz, nº 357, centro, Cantagalo - PR, CEP: 85160-000;

Únicos sócios da empresa **AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA**, com sede na Rua Trinta e Um de Março, nº 36, centro, Cantagalo - PR, CEP: 85160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.580.838/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208787325 em 29/08/2005. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**:

Cláusula 1ª - Retira-se da sociedade o sócio **EDINEI TACCA** acima qualificado possuidor de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do país, onde, transfere neste ato por venda a totalidade de suas quotas para o sócio remanescente **JUCEMAR TACCA**, dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

Cláusula 2ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo primeiro: O Sr. JUCEMAR TACCA, declara sob as penas da Lei que não possui nenhuma outra empresa registrada com esta mesma natureza jurídica.

Cláusula 3ª - O capital que é no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula 4ª - A administração da EIRELI caberá ao titular **JUCEMAR TACCA**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:46 SOB Nº 41600914813.
PROTOCOLO: 194515087 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903529193. NIRE: 41600914813.
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI

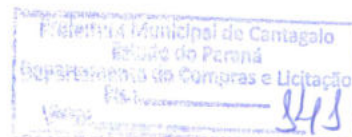
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA

CNPJ 07.580.838/0001-40

NIRE 41208787325

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



folha 2 de 3

Cláusula 5ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 6ª - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte

ATO CONSTITUTIVO AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI CNPJ 07.580.838/0001-40

JUCEMAR TACCA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/08/1983, inscrito no CPF/MF sob nº 040.117.559-66, portador da carteira de identidade RG nº 3.895.835 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Alzira de Abreu, nº 615, apartamento 14, centro, Cantagalo - PR, CEP: 85160-000; Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª A empresa girará sob o nome empresarial **AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA**, com sede na Rua Trinta e Um de Março, nº 36, centro, Cantagalo - PR, CEP: 85160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.580.838/0001-40.

CLÁUSULA 2ª O capital é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, já totalmente integralizado em moeda corrente do País;

CLÁUSULA 3ª O objeto é comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos e comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

CLÁUSULA 4ª A empresa iniciou suas atividades em 01/09/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª A administração da EIRELI cabe ao titular **JUCEMAR TACCA**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:46 SOB Nº 41600914813.
PROTOCOLO: 194515087 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903529193. NIRE: 41600914813.
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI

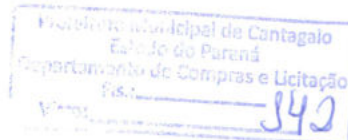
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA

CNPJ 07.580.838/0001-40

NIRE 41208787325

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



folha 3 de 3

CLÁUSULA 6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo à titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA 8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª Fica eleito o foro da comarca de Cantagalo - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavraram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cantagalo - PR, 24 de julho de 2019.



JUCEMAR TACCA



EDINEI TACCA



Visto advogado

Tania Fatima Riconi Tacca
OAB/PR 62.559

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:46 SOB Nº 41600914813.
PROTOCOLO: 194515087 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903529193. NIRE: 41600914813.
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO
Sabrina de Fatima Mathias do Prado - Tabeliã
Av. Alzira de Abreu, 417 - Sala 103 - Centro - Cantagalo - PR, CEP: 81160-000. Fone: (41) 3326-423. E-mail: tabelionatocantagalo@cmat.pr.gov.br

Seio Digital nº 95n2Z xPCJZ CxFeT. Controle: sU9m8 L4UHp.
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as firmas de JUCEMAR TACCA e EDINEI TACCA. Dou fé "0010" 792893" Cantagalo 26 de julho de 2019 - 10:54:39h

Em Teste  da Verdade

Marcelo Mathias do Prado
Escrevente



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 343

• 2147 PROPOSTA Nº 194515087 DE 29/07/2019



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:46 SOB Nº 41600914813.
PROTOCOLO: 194515087 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903529193. NIRE: 41600914813.
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO
 Sabino de Palma Matias do Prado - Tabelião
 R. Amã B. Silva, 07 - Vila do Gram. Cantagalo - PR 07000-000. Fone: 0333309. E-mail: tabelionato@cantagalo.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé Cantagalo-Paraná, 08 de março de 2022 - 15:47:08h.

Marcelo Matias do Prado
 Escrevente



Fuileto Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: _____
 Visto: _____ 844

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

EDINEI TACCA

DOC. IDENTIFIC. / Out. Serviço / UF / BR / BC
 1123543564

CPF / DATA NASCIMENTO
 006.208.528-84 / 01/04/1962

FILIAÇÃO
 ITACIER MARIO TACCA

ROSELIANI EVICKER TACCA

RG / INSCRIÇÃO / RCT / OUT. TME / ZEE
 01237501310 / 26/03/2031 / 27/04/2000

LOCAL: CANTAGALO, PR
 ASSINTURAS DO PORTUADOR
 DATA EMISSÃO: 14/06/2021

ASSINTURAS DO EMISSOR
 41239581359
 28819092484



PARANÁ

2220064927

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2220064927

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

Município de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Processo de Compras e Licitação
 Nº: 145

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
 a data da consulta  Data/Hora Host
 CELEPAR
 19/11/2021 - 09:55:44

CNPJ:	07.580.838/0001-40 ✓	Inscrição Estadual:	90351376-42
Nome Empresarial:	AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI ✓		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA TRINTA E UM DE MARCO		
Número:	036	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	CANTAGALO	UF:	PR
CEP:	85.160-000	Telefone:	(42)3636-1483
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4731800 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ✓
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Início das Atividades:	09/2005
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 09/2005
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/2005
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

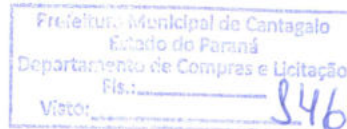
OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.580.838/0001-40 ✓

Razão Social: AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI ✓

Endereço: RUA 31 DE MARCO 036 PREDIO / CENTRO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2022 a 02/04/2022 ✓

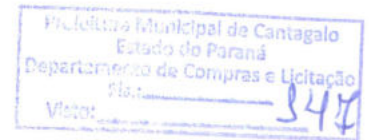
Certificação Número: 2022030401133735252534

Informação obtida em 08/03/2022 09:41:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.580.838/0001-40
Certidão n°: 7720711/2022
Expedição: 08/03/2022, às 09:40:35
Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.580.838/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

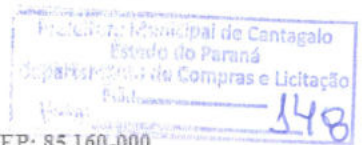
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45**



Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

**CERTIDÃO NEGATIVA
155/2022**

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/06/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 324M92CS2QEMTC4XJXQS9

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI ✓

ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO, 36 - PREDIO - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7641	07.580.838/0001-40 ✓	41208787325	70

CNAE/ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes

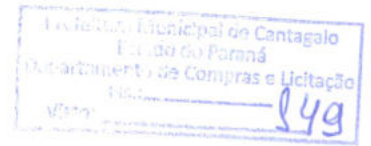
Cantagalo, 08 de Março de 2022


RICARDO GONÇALVES DA SILVA
FISCAL TRIBUTÁRIO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026243927-16



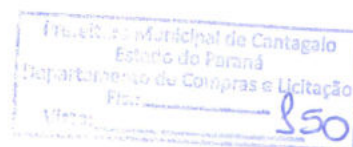
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.580.838/0001-40** ✓
Nome: **AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI ✓
CNPJ: 07.580.838/0001-40 ✓
Local da Sede: Cantagalo - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 8 de Março de 2022

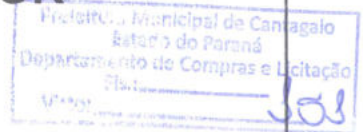


Liumar Cecchele
Distribuidor

LIUMAR
CECCELE:03342393971

Assinado de forma digital por
LIUMAR CECCELE:03342393971
Dados: 2022.03.08 14:27:21 -03'00'



**CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR**

Razão Social : **AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI** ✓
CNPJ : **07.580.838/0001-40** ✓
Número de Autorização : **PR/PR0191278**
Número Despacho : **ANP Nº 1304**
Data da Publicação : **23/11/2005**
Endereço : **RUA 31 DE MARCO - 036 - PREDIO
CENTRO - CANTAGALO - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **19:54:39** horas do dia **08/03/2022** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **28B691C5C51D1DE9**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente. ✓

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.088.685-0, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ

07.580.838/0001-40

RG/Inscrição Estadual

4160091481

Bairro

Centro

Nome/Razão Social

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI

Logradouro e Número

Rua 31 de Março, 36

Município / UF

Cantagalo/PR



2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Posto de combustíveis para veículos automotores

Atividade Específica

Comércio varejista de lubrificantes, Posto revendedor

Detalhes da Atividade

Coordenadas UTM (E-N)

386928.0 - 7193281.2

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Logradouro e Número

Rua Trinta e Um de Março, 36

Bairro

Centro

Município / UF

Cantagalo/PR

Porte

Pequeno

CEP

85.160-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 TANQUE DE COMBUSTÍVEL

Tipo de Tanque	Modelo Tanque	Identificação	Combustível	Capacidade Tanque (m³)	Data da Instalação
Tanque jaquetado de parede dupla	Pleno	Tq 4 - nº 1634 - Passafaro	Diesel	15,00	04/01/2010
Tanque de parede simples	Bipartido	Tq 1 - não identificado	Gasolina; Etanol	25,00	04/01/2010
Tanque de parede simples	Tripartido	Tq 2 - não identificado	Diesel S10; Gasolina aditivada; Diesel	30,00	04/01/2010
Tanque de parede simples	Pleno	Tq 3 - nº 426/2003 - São João	Diesel	15,00	04/01/2010

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	0,22	--	386859.84 - 7193247.71
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,22	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,05	--	---
Efluentes liq. gerados em área de pista e lavagem de	ETDI	Rede Pública	0,13	--	---

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por	0,16 kg	Reciclagem externa
130502 - Lodo proveniente dos separadores óleo/água	0,68 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
200140 - Metais	0,14 kg	Sucateiros intermediários
130299 - Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	0,55 l	Re-refino de óleo
020299 - Outros resíduos não anteriormente especificados	1,00 kg	Aterro Municipal
160199 - Outros resíduos não anteriormente especificados	0,14 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
200101 - Papel e cartão	0,44 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200139 - Plásticos	0,14 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200102 - Vidro	0,03 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e 3º, Inciso IV da Resolução nº 003/2020 - SEDEST e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- A empresa deverá cumprir o Cronograma apresentado neste processo, aprovado por este IAT.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
- Para operação da atividade de Lavador de Veículos Pesados, deverá ser implantado um Sistema de Reuso dos efluentes gerados.
- A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
- Fica proibida a infiltração direta no solo de efluentes provenientes de águas de lavagem de veículos e do setor de abastecimento, mesmo que sejam tratadas.
- Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos, direta ou indiretamente, em corpos hídricos superficiais utilizados ou potencialmente identificados como mananciais de abastecimento público.
- No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.
- Para envio do resíduo autorizado, deverá através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr) registrar a carga prevista na Autorização

Ambiental, sendo necessário a confirmação de todos os envolvidos. Não havendo a confirmação pelo sistema informado, o mesmo comprometerá a emissão do Certificado de Aprovação de Destinação Final- CADEF e da nova Autorização Ambiental.

12. Quando do encerramento da atividade esse órgão ambiental deverá ser informado por meio de procedimento próprio, protocolado e dirigido ao Diretor de Presidente, instruído conforme estabelecido do Art. 92 da Resolução 107/2020 - CEMA, de 09 de Setembro de 2020.

13. O empreendimento e/ou ampliações deverão atender as disposições locais contidos no art. 24 Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020.

14. As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, deverão estar em conformidade com o estabelecido na Resolução 107/2020 - CEMA, de 09 de Setembro de 2020 e pela Seção V da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de janeiro de 2020.

15. Ficam obrigadas as empresas potencialmente poluidoras manterem pelo menos um responsável técnico ambiental durante a validade da respectiva licença, conforme lei estadual 16.346/2009, para emissão da Licença de Operação.

16. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem de águas pluviais, a fim de impedir a saturação do sistema drenagem oleosa, já contemplado pela norma ABNT NBR 14.605-2.

17. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

18. Deverá o empreendimento manter obrigatoriamente em funcionamento o sistema de monitoramento intersticial dos tanques e sumps de bombas e filtros. Em caso de qualquer alteração/interrupção do funcionamento desse sistema, deverá ser encaminhado comunicado a este órgão ambiental.

19. Caso esteja prevista a captação de água subterrânea e/ou água superficial deverá ser apresentada Outorga de Direito, e mantê-la atualizada, conforme legislações ambientais vigentes.

20. Realizar relatório de automonitoramento dos efluentes líquidos tratados de todos os pontos de lançamento do empreendimento, conforme Portaria 256/2013 - IAP, de todos os parâmetros estabelecidos no Art. 34 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020;

21. Deverão ser descritas no relatório de vistoria técnica todas as adequações e/ou melhorias de sistemas e medidas de controle ambiental implantadas no decorrer da validade desta licença, com apresentação do plano de melhoria, com anotação de responsabilidade técnica emitida por profissional habilitado, conforme Art. 26 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020.

22. O armazenamento temporário de resíduos só será permitido, por prazo não superior a 1 (um) ano.

23. No caso de empreendimentos que possuam captação de água subterrânea, deverão obrigatoriamente realizar o monitoramento anual da qualidade da água do lençol freático, considerando-se BTXE (benzeno, tolueno, xileno e etilbenzeno), HPA (hidrocarbonetos poliaromáticos) e TPH (Hidrocarbonetos Totais de Petróleo), conforme Art. 36 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020;

24. Deverá o empreendimento realizar teste hidrostático de estanqueidade para sumps e spills anualmente, por empresa devidamente credenciada junto ao INMETRO.

25. Deverá apresentar registro de solicitação da autorização para funcionamento junto à Agência Nacional de Petróleo - ANP após 60 (sessenta) dias da expedição da Licença de Operação.

26. Deverá ser apresentado a este órgão ambiental, com frequência máxima de 03 (três) anos, contados a partir da data de emissão da respectiva licença, o relatório de monitoramento e operação - RMO, descrito no Capítulo V da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020, conforme Anexo VIII dessa resolução.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Vistor: _____ 153

Guarapuava, 24 de Novembro de 2021

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
JORGE LUIZ CAROLLO
TEIXEIRA:28091809972
Date: 2021.11.24
09:41:58 BRT

JORGE LUIZ CAROLLO TEIXEIRA
Escritório Regional de Guarapuava



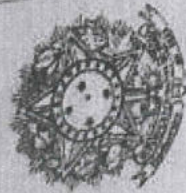
**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO- INMETRO
IPEM – PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923220004611

Instrumento		Executor		Número do INMETRO
		600		12566870
Bomba Medidora		Modelo		Número de Série
GILBARCO		PRO-2		hi 2888
Dados Complementares do Instrumento		Código Serviço		Valor
Telefone do órgão metrológico: (042) 3623-1685		0 372		RS184,38
Produto: GASOLINA	Bloco Número: 71115	Número do Documento de Arrecadação		
Distribuidor(a): BR	Seagens:	294.1036150.8602449-3		
Marca de Verificação: 497276-8	13817888-8 C41187-2 D2300378-7	CNPJ ou CPF		
Portaria de Aprovação de Modelo: nº91/1996	1872558-0 I4443186-7 D2300400-4	07.680.638/0001-40		
Nome/Razão Social		Data		
333597 - AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA		Verificado e APROVADO em 08/10/2021 conform RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/198		
Endereço		Ensalado por: 6003		
R. TRINTA E UM DE MARÇO, 36				
Bairro	CEP	UF		Telefone
CENTRO	85160-000	PR		(42) 3636-1463
Município				
CANTAGALO				

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls: 154

Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitada.



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO- INMETRO
IPEM – PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO N°: 923220004610

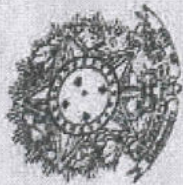
Executor: 600 Número do INMETRO: 12566868
 Modelo: PRO-2 Número de Série: hl 2889
 Código Serviço: 0 372 Valor: R\$184,38
 Número do Documento de Arrecadação: 294.1036150.8602449-3
 CNPJ ou CPF: 07.580.838/0001-40

Instrumento		Marca	
Bomba Medidora		GILBARCO	
Dados Complementares do Instrumento			
Telefone do órgão metroológico: (042) 3623-1685			
Produto: DIESEL	Bloco Número: 71364	Selagens:	
Distribuidor(a): BR		D2304762-7	H1299978-1 11570021-2
Marca de Verificação: 497276-4		I4443187-0	D9248921-6 04598035-0
Portaria de Aprovação de Modelo: n°91/1996		0611229-1	D2304774-6
Nome/Razão Social			
333597 - AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA			
Endereço			
R. TRINTA E UM DE MARÇO, 36			
Bairro	CEP	Telefone	
CENTRO	85160-000	(42) 3636-1483	
Município	UF		
CANTAGALO	PR		

Data: Verificado e APROVADO em 08/10/2021 conform RTM aprovado pela Portaria INMETRO n°023/198
 Ensaiado por: 6003

Fls. 1
 Departamento de Compras e Licitação
 Valor: 355

Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitada.



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO- INMETRO
IPEM – PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923220004612

Instrumento	Executor 600		Número do INMETRO 12566672
Dados Complementares do Instrumento	Marca GILBARCO	Modelo PRO-2	Número de Série hi 2888
Produto: GASOLINA	Telefone do órgão metrológico: (042) 3623-1685		
Distribuidor(a): BR	Bloco Número: 71395	Código Serviço 0 372	Valor RS184,36
Marca de Verificação: 497277-6	Selagens: C41187-2 D2300378-7 I4443186-7	Número do Documento de Arrecadação 294.1036150.8602449-3	
Portaria de Aprovação de Modelo: nº91/1996	D2300400-4	CNPJ ou CPF 07.560.838/0001-40 ✓	
Nome/Razão Social 333597 - AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA	Data Verificado e APROVADO em 08/10/2021 conform RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/198		
Endereço R. TRINTA E UM DE MARÇO, 36	Ensaiado por: 6003		
Bairro CENTRO	CEP 86160-000		
Município CANTAGALO	UF PR	Telefone (42) 3636-1483	

Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitada.



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO- INMETRO
IPEM - PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO N°: 923220004615

Executor	600	Número do INMETRO	12566869
Modelo	PRO-2	Número de Série	hi 2889
Código Serviço	0 372	Valor	R\$184,38
Número do Documento de Arrecadação	294.1036150.8602449-3		
CNPJ ou CPF	07.560.636/0001-40 ✓		

Instrumento	Bomba Medidora	Marca	GILBARCO
	Dados Complementares do Instrumento	Telefone do órgão metrológico:	(042) 3623-1685
Produto:	DIESEL	Bloco Número:	76937
Distribuidor(a):	BR	Selagens:	H1299978-1 11570021-2 G4598035-0 D9248921-6 D2304774-5 G611229-1
Marca de Verificação:	497275-2		
Portaria de Aprovação de Modelo:	n°91/1996		

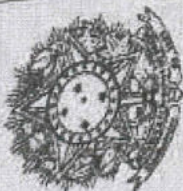
Nome/Razão Social	333597 - AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA		
Endereço	R. TRINTA E UM DE MARÇO, 36		
Bairro	CENTRO	CEP	85160-000
Município	CANTAGALO	UF	PR
		Telefone	(42) 3636-1483

Data Verificado e APROVADO em 08/10/2021 conform RTM aprovado pela Portaria INMETRO n°023/198
Ensaiado por: 6003

Posto de Cantagalo
Paraná
Compras e Licitação
358

Foto certificada deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitada.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO- INMETRO
IPEM – PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**



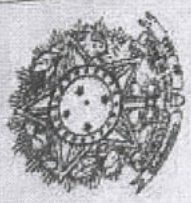
CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923220004614

Instrumento		Executor		Número do INMETRO	
Bomba Medidora		600		12566867	
Dados Complementares do Instrumento		Modelo		Número de Série	
Marca		PRO-1		h12914	
Telefone do órgão metrológico: (042) 3623-1685		Código Serviço		Valor	
Bloco Número: 71320		0 372		R\$184,38	
Selagens:		Número do Documento de Arrecadação			
C7063821-7 D2479569-6 H1299989-8		294.1036150.8602449-3			
D2300315-7		CNPJ ou CPF			
Nome/Razão Social		Data			
333597 - AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA		07.580.838/0001-40			
Endereço		Data			
R. TRINTA E UM DE MARÇO, 36		Verificado e APROVADO em 08/10/2021 conform RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/198			
Bairro		Ensayado por: 6003			
CENTRO					
Município					
CANTAGALO					

Presidência Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Nº: 558

Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitada.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO- INMETRO
 IPEM – PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**



CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923220004613

Instrumento		Executor	Número do INMETRO
		600	12566873
Bomba Medidora		Modelo	Número de Série
		GILBARCO	hi 2890
Dados Complementares do Instrumento		Código Serviço	Valor
Produto: ETANOL	Bloco Número: 71600	0 372	RS184.38
Distribuidor(a): BR	Telefone do órgão metrológico: (042) 3623-1685	Número do Documento de Arrecadação	
Marca de Verificação: 497279-0	Selagens:	294.1036750.8602449-3	
Portaria de Aprovação de Modelo: nº917/1996	G4598040-0 04598041-2 12189130-2	CNPJ ou CPF	
	12189129-3 14443185-4 G4598039-0	07.580.838/0001-40	
Nome/Razão Social		Data	
333597 - AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA		Verificado e APROVADO em 08/10/2021 conform RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº0231198	
Endereço		Ensaiado por: 6003	
R. TRINTA E UM DE MARÇO, 36			
Bairro	CEP		
CENTRO	85160-000		
Município	UF	Telefone	
CANTAGALO	PR	(42) 3636-1483	

Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitada.

Instituto de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 159



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO- INMETRO
IPEM – PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO N°: 923220004615

Instrumento		E executor		Número do INMETRO 12566869
Bomba Medidora		Modelo		Número de Série hi 2889
Dados Complementares do Instrumento		Código Serviço		Valor R\$184,36
Produto: DIESEL	Bloco Número: 76937	Número do Documento de Arrecadação		294.1036150.8602449-3
Distribuidor(a): BR	Selagens:	CNPJ ou CPF		07.580.838/0001-40 ✓
Marca de Verificação: 497275-2	H1299978-1 11570021-2 G4598035-0	Data		Verificado e APROVADO em 08/10/2021 conform RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/198
Portaria de Aprovação de Modelo: nº91/1996	D9248921-6 D2304774-6 G611229-1	Ensayado por: 6003		
Nome/Razão Social		CEP		
333597 - AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA		85160-000		
Endereço		UF		
R. TRINTA E UM DE MARÇO, 36		PR		
Bairro	Telefone	Telefone		
CENTRO	(42) 3636-1483			
Município				
CANTAGALO				

Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitada.

Autenticado em Cantagalo
em 08/10/2021
Pela Diretoria de Licitação
360

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-PMC
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI

CNPJ: 07.580.838/0001-40

INSC. ESTADUAL: IE 90351376-42

ENDEREÇO: Rua Trinta e Um de Março, 36, Centro

CIDADE: Cantagalo

ESTADO: PR

TELEFONE: 42-999388338

E-MAIL: postoavenidacantagaloparana@gmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco: Sicoob

Agência 4390

Conta-corrente 27364-3

Titular: Auto Posto Avenida Cantagalo Eireli

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Edinei Tacca, brasileiro, casado, portador da CI.RG 12/C-3.334.358-4-SSP/SC, CNH 01237501310,

CPF 006.208.529-84, telefone: 42-999388338, email:

postoavenidacantagaloparana@gmail.com

1. Planilha da Proposta:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	SUBTOTAL
1	LITRO	200.000	GASOLINA COMUM	6,58	1.316.000,00
2	LITRO	40.000	ETANOL HIDRATADO	5,11	204.400,00
3	LITRO	100.000	DIESEL COMUM	5,56	556.000,00
4	LITRO	75.000	DIESEL S-10	5,62	421.500,00
5	LITRO	500	ÓLEO 15W40 SEMISINTÉTICO GASOLINA - EMBALAGEM 1L	32,75	16.375,00
6	LITRO	100	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS - EMBALAGEM 500 ML	29,48	2.948,00
				TOTAL R\$	2.517.223,00

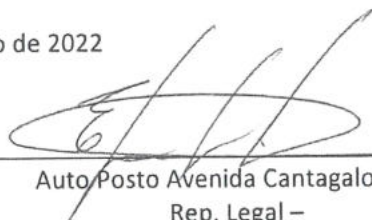
2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;



4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Cantagalo/PR, 04 de março de 2022



Auto Posto Avenida Cantagalo Eireli
Rep. Legal –
Edinei Tacca
CPF 006.208.529-84

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI
CNPJ 07.580.838/0001-40
Inscr. Est. 903.81378-42
Rua Trinta e Um de Março, 36 – Centro
CEP 85160-000 – Cantagalo-PR

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná Licitação

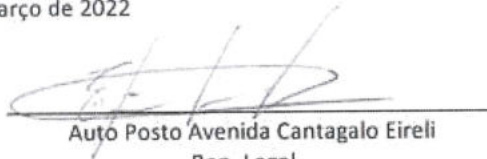
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, empresa privada, inscrita no CNPJ 07.580.838/0001-40, IE 90351376-42, estabelecida na Rua Trinta e Um de Março, 36, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160-000, vem através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios. Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cantagalo/PR, 04 de março de 2022



Auto Posto Avenida Cantagalo Eireli
Rep. Legal –
Edinei Tacca
CPF 006.208.529-84

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI
CNPJ 07.580.838/0001-40
Inscr. Est. 903.81376-42
Rua Trinta e Um de Março, 36 – Centro
CEP 85160-000 – Cantagalo-PR

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná Licitação

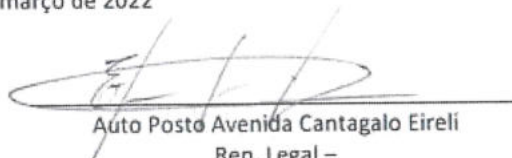
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

Declaração - Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, empresa privada, inscrita no CNPJ 07.580.838/0001-40, IE 90351376-42, estabelecida na Rua Trinta e Um de Março, 36, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160-000, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cantagalo/PR, 04 de março de 2022



Auto Posto Avenida Cantagalo Eireli
Rep. Legal –
Edinei Tacca
CPF 006.208.529-84

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI
CNPJ 07.580.838/0001-40
Inscr. Est. 903.81376-42
Rua Trinta e Um de Março, 36 – Centro
CEP 85160-000 – Cantagalo-PR

ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

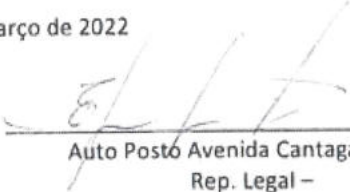
Declaração de não emprega de menores de 18 anos

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, empresa privada, inscrita no CNPJ 07.580.838/0001-40, IE 90351376-42, estabelecida na Rua Trinta e Um de Março, 36, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160-000, vem através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

Cantagalo/PR, 04 de março de 2022


Auto Posto Avenida Cantagalo Eireli
Rep. Legal -
Edinei Tacca
CPF 006.208.529-84

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI
CNPJ 07.580.838/0001-40
Inscr. Est. 903.51376-42
Rua Trinta e Um de Março, 36 - Centro
CEP 85160-000 - Cantagalo-PR

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO – PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022-PMC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

Declaração da inexistência de grau de parentesco.

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, empresa privada, inscrita no CNPJ 07.580.838/0001-40, IE 90351376-42, estabelecida na Rua Trinta e Um de Março, 36, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160-000, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

Cantagalo/PR, 04 de março de 2022



Auto Posto Avenida Cantagalo Eireli

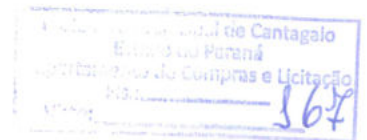
Rep. Legal –

Edinei Tacca

CPF 006.208.529-84

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI
CNPJ 07.580.838/0001-40
Inscr. Est. 903.51376-42
Rua Trinta e Um de Março, 36 – Centro
CEP 85160-000 – Cantagalo-PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 13/2022



Nº Ata: 1
Nº Edital: 13/2022
Nº Processo: 13/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:26 do dia 9 de Março do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 13/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1
Valor Arrematado: 85,1000
Licitante Vencedor: AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	09/03/2022 08:17:28	Licitante 01	85,1000	C

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

Às 09:41 horas do dia 9 de Março de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	09/03/2022 09:00:26	09/03/2022 09:03:22	1ª
LANCES	09/03/2022 09:03:22	09/03/2022 09:33:45	1ª
HABILITAÇÃO	09/03/2022 09:41:58	14/03/2022 08:14:46	1ª
RECURSO	14/03/2022 08:14:46	14/03/2022 08:34:20	1ª
ADJUDICAÇÃO	14/03/2022 08:24:57	14/03/2022 08:34:11	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	09/03/2022 09:00:26	Às 09:00:26 do dia 9 de Março do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 13/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR..
SISTEMA	09/03/2022 09:00:26	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	09/03/2022 09:00:26	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	09/03/2022 09:03:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 85,1000.
PREGOEIRO	09/03/2022 09:03:22	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	09/03/2022 09:03:22	Declaro iniciada a fase de LANÇES.
PREGOEIRO	09/03/2022 09:13:36	Consegue melhorar o preço ofertado?
Licitante 01	09/03/2022 09:18:06	Bom dia! Mantemos o preço ofertado
Sistema	09/03/2022 09:18:30	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Sistema	09/03/2022 09:28:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	09/03/2022 09:33:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	09/03/2022 09:33:45	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 13/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	09/03/2022 09:41:58	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	09/03/2022 09:41:58	Às 09:41 horas do dia 9 de Março de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI.
PREGOEIRO	09/03/2022 09:42:58	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	09/03/2022 10:55:34	A licitante não apresentou a certidão exigida no item 6.7.6 do edital, impossibilitando a habilitação imediata da proponente. Conforme o item 5.17 do edital "Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas 7 forem desclassificadas, a CONTRATANTE poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93".
PREGOEIRO	09/03/2022 10:57:57	Portanto, a proponente terá até o dia 21/03/2022 para regularizar e anexar o documento de habilitação faltante.
PREGOEIRO	09/03/2022 10:58:55	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI.
LICITANTE 01	11/03/2022 11:08:57	Empresa AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI anexou o documento CNDFEDERALCertidao075808380001401.pdf solicitado.
PREGOEIRO	14/03/2022 08:14:06	Habilitado o licitante AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI pelo motivo: Cumprido com as normas editalícias..
PREGOEIRO	14/03/2022 08:14:46	Declaro habilitado o licitante AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI.
PREGOEIRO	14/03/2022 08:14:46	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	14/03/2022 08:14:57	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	14/03/2022 08:24:57	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	14/03/2022 08:24:57	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	14/03/2022 08:24:57	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	14/03/2022 08:34:11	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI com o valor de R\$ 85,1000.
PREGOEIRO	14/03/2022 08:34:20	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI	07580838000140



Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, CNPJ: 07580838000140

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI	07580838000140	14/03/2022 08:34:11	85,1000

Às 08:34 horas do dia 14 de Março de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão.

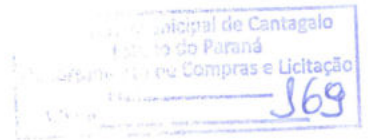
Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Kássia Talini Huf Pregoeiro	 Joani Alexandre de Oliveira Membro da Equipe



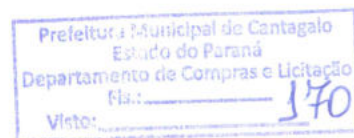
Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 13/2022



Sandro Roberto Baldissera
Membro da Equipe

João Konjanski
Autoridade Competente



Histórico de Lances e Ordem Classificatória

1

LANCES	
Licitante	Lances
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI	85,1000



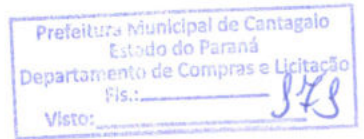
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022

TIPO: MP

PREGOEIRO: Kassia Talini Huf

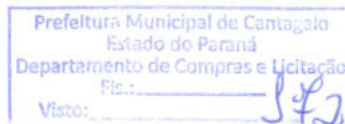


OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

				TOTAL DO PROCESSO:	2.517.223,00		
FORNECEDOR	AUTO POSTO AVENIDA	CNPJ/CPF: 07580838000140		TOTAL:	2.517.223,00		
1							
Itens do lote:	6	Valor Inicial:	85,1000	Valor final:	85,1000	Valor total:	2.517.223,00
Item: 1	Unidade: L	Marca: Petrobras	Modelo:				
GASOLINA COMUM							
Quantidade:	200.000	Valor unitário:	6,5800	Valor total item:	1.316.000,00		
Item: 2	Unidade: L	Marca: Petrobras	Modelo:				
ETANOL HIDRATADO							
Quantidade:	40.000	Valor unitário:	5,1100	Valor total item:	204.400,00		
Item: 3	Unidade: L	Marca: Petrobras	Modelo:				
DIESEL COMUM							
Quantidade:	100.000	Valor unitário:	5,5600	Valor total item:	556.000,00		
Item: 4	Unidade: L	Marca: Petrobras	Modelo:				
DIESEL S-10							
Quantidade:	75.000	Valor unitário:	5,6200	Valor total item:	421.500,00		
Item: 5	Unidade: L	Marca: Texaco	Modelo:				
OLEO 15W40 SEMI SINTETICO GASOLINA - EMBALAGEM 01 L							
Quantidade:	500	Valor unitário:	32,7500	Valor total item:	16.375,00		
Item: 6	Unidade: L	Marca: Texaco	Modelo:				
OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS - EMBALAGEM 500 ML							
Quantidade:	100	Valor unitário:	29,4800	Valor total item:	2.948,00		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI
CNPJ: 07.580.838/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:45 do dia 11/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2022.

Código de controle da certidão: **759D.3135.0554.97FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: **N°13/2022**

TIPO: **MP**

PREGOEIRO: **Kassia Talini Huf**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO**

TOTAL DO PROCESSO: **2.517.223,00**

1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **AUTO POSTO AVENIDA** CNPJ/CPF: **07580838000140** ME: **Não**

1

Itens do lote: **6** Valor Inicial: **85,1000** Valor final: **85,1000** Valor total: **2.517.223,00**

Item: **1** Unidade: **L** Marca: **Petrobras** Modelo:

GASOLINA COMUM

Quantidade: **200.000** Valor unitário: **6,5800** Valor total item: **1.316.000,00**

Item: **2** Unidade: **L** Marca: **Petrobras** Modelo:

ETANOL HIDRATADO

Quantidade: **40.000** Valor unitário: **5,1100** Valor total item: **204.400,00**

Item: **3** Unidade: **L** Marca: **Petrobras** Modelo:

DIESEL COMUM

Quantidade: **100.000** Valor unitário: **5,5600** Valor total item: **556.000,00**

Item: **4** Unidade: **L** Marca: **Petrobras** Modelo:

DIESEL S-10

Quantidade: **75.000** Valor unitário: **5,6200** Valor total item: **421.500,00**

Item: **5** Unidade: **L** Marca: **Texaco** Modelo:

OLEO 15W40 SEMI SINTETICO GASOLINA - EMBALAGEM 01 L

Quantidade: **500** Valor unitário: **32,7500** Valor total item: **16.375,00**

Item: **6** Unidade: **L** Marca: **Texaco** Modelo:

OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS - EMBALAGEM 500 ML

Quantidade: **100** Valor unitário: **29,4800** Valor total item: **2.948,00**



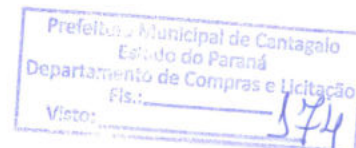
MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 14 de Março de 2022.



REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação referente julgamento do Pregão Eletrônico nº 13/2022, visando a aquisição em referência.

Informamos que participou do certame apenas uma proponente, restando a mesma CLASSIFICADA, uma vez que atendeu aos requisitos das propostas constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente, onde não foi identificada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e sendo a única proponente; foi concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação do documento.

Na data de 11/03/2022, a proponente apresentou o documento faltante restando a mesma *HABILITADA*. Assim, encaminhamos em anexo a documentação para análise e parecer quanto ao julgamento do certame.

Cordialmente,


Eliana Reolon Brandelero

Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 13/2022.

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 174).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 66/71.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 22/02/2022 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 09/03/2022 (fl. 121), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pela Ilma. Pregoeira, acompanhada da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa AUTO POSTO AVENIDA, consoante se verifica do Termo de Adjudicação de fl. 173.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

Aut



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 13/2022**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

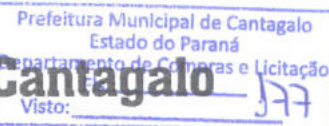
Cantagalo/PR, 15 de março de 2022.


Erderton de Lara Magalhães
Procurador Jurídico
Matrícula n.º. 33431
OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 13/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 13/2022 -PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.580.838/0001-40, Lote 01 – Item 01, 02, 03, 04, 05 E 06, no valor total de **R\$ 2.517.223,00** (dois milhões quinhentos e dezessete mil duzentos e vinte e três reais).

Cantagalo, 16 de março de 2022.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 32/2022 – QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 13/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 13/2022 –PMC, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.** de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.580.838/0001-40, Lote 01 – Item 01, 02, 03, 04, 05 E 06, no valor total de **R\$ 2.517.223,00** (dois milhões quinhentos e dezessete mil duzentos e vinte e três reais).

Cantagalo, 16 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CALÇÁRIO ESPARRAMADO, PARA SER UTILIZADO NA ADUBAÇÃO DO SOLO ÀS MARGENS DA BR 277.

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> até o dia 23 de março de 2022, para a aquisição a seguir descrita:

ADUBO ORGANICO					
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24	TON	CALÇÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL COM FRETE INCLUIDO, ENTREGUE ESPARRAMADO ÀS MARGENS DA BR 277 OU EM UM LOCAL DESIGNADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEVE SER APRESENTADO RELATÓRIO DE ANÁLISE RELATÓRIO DE ENSAIO, COM PARÂMETROS ABAIXO: ÓXIDO DE MAGNÉSIO COM NO MÍNIMO DE 19 %; FOSFÓGENO DE 85 % PARA CORREÇÃO DO SOLO; PH MÍNIMO DE 6,0% COM REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA, ABASTECIMENTO).	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$	

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 16 de março de 2022.

Kassia Cristina Talini Huf
Presidente da Comissão Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PRESENCIAL Nº. 1/2022 – PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, tendo em vista a impossibilidade de realização do certame na data inicialmente prevista, **PRORROGA** a data de abertura do Leilão nº 01/2022, para o dia 06 de abril de 2022, às 14h00min do, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua Cinderela, 379 - Fone 42 3636-1185, destinado a Venda de Ativos Inservíveis do Município de Cantagalo - PR.

A Comissão de Avaliação de bens da Administração Municipal fixou os valores mínimos para lance conforme relação abaixo:

Lote	Nome do produto	Consultas	Valor Mínimo de Venda (VMV)
1	ONIBUS VOLVO B 10M 50P / 310CV, PLACA BWI-5687; Motor não está funcionando, baterias faltando, elétrica não testado, pneus faltando ou ruins, lataria regular, pode estar faltando peças.	Débitos R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
2	ONIBUS VOLVO B 10W 50P/ 310CV, PLACA GVH-3008; Motor não está funcionando, baterias faltando, elétrica não testado, pneus faltando ou ruins, lataria regular, bancos faltando e desmontados, pode estar faltando peças.	Débitos R\$ 0,00	R\$ 4.900,00
3	REKAVILY/MASTER BUS16 DCI 16P/ 114CV, PLACA ANG-2874; Motor não está funcionando, baterias faltando, elétrica não testado, pneus ruins, lataria bonita a lateral dianteira e mala outra a variações, pode estar faltando peças.	Débitos R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
4	SUCATA FERROSA EM GERAL; Vários itens como: peças de veículos, ferros, latas, madeira, etc.	Preço por kilo	R\$ 0,40
5	SUCATA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Vários itens como: peças de iluminação pública, lâmpadas, alumínio, cobre, reatores, etc.	Preço por kilo	R\$ 3,00

Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados entre os dias 09 de março de 2022, das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:30min às 16h:30min e dia 06 de abril de 2022, das 08h:00min às 11h:00min, no Parque de Máquinas da Prefeitura

Cantagalo/PR, 16 de março de 2021.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ **AG**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 28/2022

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, com sede na Rua Trinta e Um de Março, nº 36, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.580.838/0001-40, representada pelo Sr. **EDINEI TACCA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12/C.3.343.584 SSP/SC e CPF/MF sob o n.º 006.208.529-84.

Preços Registrados:

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	GASOLINA COMUM	Petrobras	LITRO	200.000,00	6,58	1.316.000,00
1	2	ETANOL HIDRATADO	Petrobras	LITRO	40.000,00	5,11	204.400,00
1	3	DIESEL COMUM	Petrobras	LITRO	100.000,00	5,56	556.000,00
1	4	DIESEL S-10	Petrobras	LITRO	75.000,00	5,62	421.500,00
1	5	OLEO 15W40 SEMI SINTETICO GASOLINA - EMBALAGEM 01 L	Texaco	LITRO	500,00	32,75	16.375,00
1	6	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS - EMBALAGEM 500 ML	Texaco	UNID	100,00	29,48	2.948,00
TOTAL R\$							2.517.223,00

Data da ata: 18 de março de 2022.

Vigência da Ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 36/2022 - QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 43 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022-FMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

ORÇÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço a Rua Cinderele, 379, Vila Planaltina, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e ao RG sob o nº. 922.699.

ATA Nº. 28/2022
DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO IRELLI, com sede na Rua Tristão e Um da Março, nº 36, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.550.838/0001-40, representada pelo Sr. EDINEI TACCA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12/C/3.343.584 SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 006.208.525-84.

Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	GLIOLINA COMUM	Petrolina/LITRO	200.000,00	6,34	1.268.000,00
2	ETANOL MEDIANO	Petrolina/LITRO	60.000,00	3,11	1.860,00
3	DIESEL COQUE	Petrolina/LITRO	100.000,00	3,36	336.000,00
4	DIESEL S-10	Petrolina/LITRO	73.000,00	3,62	265.260,00
5	ÓLEO 15W-40 SEMI SINTÉTICO	Tanque/LITRO	500,00	32,75	16.375,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOS TRAFEGOS - EMBALAGEM 20 L	Tanque/LITRO	100,00	29,40	2.940,00
TOTAL R\$					2.517.235,00

Data da ata: 18 de março de 2022.
Vigência da Ata: 12 meses.
Forn. Comarca de Cantagalo/PR



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 43 3636-1185

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022-FMC

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 09/2022-FMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO/CURSO PRESENCIAL, DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA SIPIA.** « Adjudica o objeto a empresa:

VILMA APARECIDA DE PAULA 85700150972, inscrita no CNPJ nº 30.276.009/0001-00, pelo valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Cantagalo, 22 de Março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 11 | 1

DESCRIÇÃO	Empenho em 2022	Empenho em 2021	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo em 2022	Saldo em 2021
			Até 28/02/22	Até 28/02/21	Até 28/02/22	Até 28/02/21		
DESPESAS COM PESSOAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
DESPESAS COM MATERIAIS	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
DESPESAS COM SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
DESPESAS COM OUTROS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

ELIANA REOLON BRANDEIRO
PRESIDENTE DO IPSEM

SILVESTRE FELIXAR
TC ORÇAM. 028890-2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 11 | 1

DESCRIÇÃO	Empenho em 2022	Empenho em 2021	RECEITAS EMPENHADAS		RECEITAS LIQUIDADAS		Saldo em 2022	Saldo em 2021
			Até 28/02/22	Até 28/02/21	Até 28/02/22	Até 28/02/21		
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIANA REOLON BRANDEIRO
PRESIDENTE DO IPSEM

SILVESTRE FELIXAR
TC ORÇAM. 028890-2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 12 | 2

DESCRIÇÃO	Empenho em 2022	Empenho em 2021	RECEITAS EMPENHADAS		RECEITAS LIQUIDADAS		Saldo em 2022	Saldo em 2021
			Até 28/02/22	Até 28/02/21	Até 28/02/22	Até 28/02/21		
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIANA REOLON BRANDEIRO
PRESIDENTE DO IPSEM

SILVESTRE FELIXAR
TC ORÇAM. 028890-2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 12 | 2

DESCRIÇÃO	Empenho em 2022	Empenho em 2021	RECEITAS EMPENHADAS		RECEITAS LIQUIDADAS		Saldo em 2022	Saldo em 2021
			Até 28/02/22	Até 28/02/21	Até 28/02/22	Até 28/02/21		
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIANA REOLON BRANDEIRO
PRESIDENTE DO IPSEM

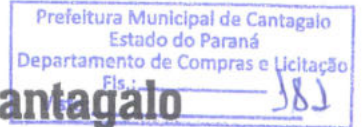
SILVESTRE FELIXAR
TC ORÇAM. 028890-2



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 13/2022-PMC

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços n.º. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699.

DETENTORA DA ATA: **AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI**, com sede na Rua Trinta e Um de Março, nº 36, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.580.838/0001-40, representada pelo Sr. **EDINEI TACCA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12/C.3.343.584 SSP/SC e CPF/MF sob o n.º 006.208.529-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	GASOLINA COMUM	Petrobras	LITRO	200.000,00	6,58	1.316.000,00
1	2	ETANOL HIDRATADO	Petrobras	LITRO	40.000,00	5,11	204.400,00
1	3	DIESEL COMUM	Petrobras	LITRO	100.000,00	5,56	556.000,00
1	4	DIESEL S-10	Petrobras	LITRO	75.000,00	5,62	421.500,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 182

1	5	OLEO 15W40 SEMI SINTETICO GASOLINA - EMBALAGEM 01 L	Texaco	LITRO	500,00	32,75	16.375,00
1	6	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS - EMBALAGEM 500 ML	Texaco	UNID	100,00	29,48	2.948,00
TOTAL R\$							2.517.223,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 10 (dez) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos combustíveis só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo das mesmas, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local do abastecimento será na sede da empresa, na jurisdição do Município de Cantagalo.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo será imediato na bomba da empresa vencedora, mediante apresentação da requisição de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

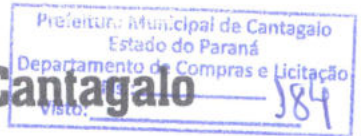
Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

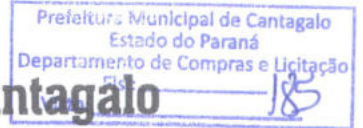
Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento;
- e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os combustíveis objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

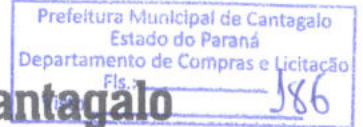
- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.

c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.

d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.

f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.

g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.

h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.

i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.

j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
187

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 13/2022-PMC**, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

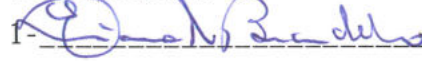

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 17 de março de 2022.

João Konjanski
Prefeito Municipal


Auto Posto Avenida Cantagalo Eireli
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -  2 - 

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO – ESTADO DO PARANÁ
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
CANTAGALO – ESTADO DO PARANÁ

Contrato 28/2021

Pregão Eletrônico: 13/2022-PMC

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, empresa privada, inscrita no CNPJ 07.580.838/0001-40, estabelecida na Rua Trinta e Um de Março, 36, Centro, Cantagalo-PR, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Edinei Tacca, brasileiro, empresário, portador da CI.RG n° 12C3343584 SESP/SC, inscrito no CPF n° 006.208.529-84, residente e domiciliado em Cantagalo/PR, vem por meio desta, solicitar **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO**, expondo e ao final requerer o que segue:

O Município de Cantagalo/PR, realizou na data de 17 de março de 2022, Ata/Contrato Administrativo 28/2022, tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR**, sendo a empresa subscrevente contratada para tal mister, com produtos e seus valores nos seguintes termos:

GASOLINA COMUM	por litro	R\$ 6,58
ETANOL HIDRATADO	por litro	R\$ 5,11
DIESEL COMUM	por litro	R\$ 5,56
DIESEL S-10	por litro	R\$ 5,62

No entanto, o valor do combustível contratado elevou-se consideravelmente, conforme se verifica nas **notas fiscais de compra dos produtos**, senão vejamos:

GASOLINA COMUM	por litro	R\$ 6,5268
ETANOL	por litro	R\$ 4,5736
DIESEL COMUM	por litro	R\$ 5,9594
DIESEL S-10	por litro	R\$ 6,0331

Vejam Excelências, que o valor de aquisição de alguns produtos, estão superiores ao valor contido no pregão em comento, *vg.* diesel comum e o diesel S-10, e a gasolina comum com apenas 0,08 centavos de diferença.

A aumento no preço do combustível restou comprovado, conforme se comprova nas NFE em anexo.

Vale destacar, que o tipo comercial da contratante possui elevados custos (transporte, impostos, funcionários, manutenção terceirizada de técnicos em diversas áreas, contabilidade, etc.).

Além disso, o aumento significativo no preço do combustível, foi notório, global, basta uma simples consulta no site conhecido de buscas para que logo encontramos variadas notícias a respeito do aumento¹.

Concernente, temos o site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/> e o site da ANP - https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Index.asp, e o aplicativo menor preço, onde encontramos o preço atual de todos os combustíveis, o que deve ser considerado.

Vale destacar, que algumas cidades possuem estabelecimento de revenda de combustíveis com "bandeira branca", o que possibilita ao comércio local a revenda do combustível por preço menor, o que justifica o valor aquém de alguns municípios, que não é o caso da Solicitante que possui preço vinculado à distribuidora.

Com essas explicações, temos que o preço contratado, não mais se compactua com o valor de mercado, pois encontra-se muito aquém do valor atual do produto, ocasionando notório prejuízo a contratada, pelo que não se vê outra forma senão o reequilíbrio contratual.

Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato, nos termos do contido no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.


Restando demonstrado o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, bem assim, o elevado custo de compra do produto, e demonstrativo dos preços atuais, temos que o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico financeiro deve ser realinhado.

Assim, necessária a revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro e que os produtos objetos do pregão 13/2022, passem a ser registrados com os seguintes valores:

GASOLINA COMUM	por litro	R\$ 7,10
DIESEL COMUM	por litro	R\$ 6,79
DIESEL S-10	por litro	R\$ 6,89

Pelo requerido, pede-se deferimento.

Cantagalo/PR, 23 de março de 2022.


AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI
CNPJ nº 07.580.838/0001-40
Responsável: EDINEI TACCA
CPF nº 006.208.529-8

Recebi(emos) de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NFe
 Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Nº.: 000348121
 Departamento de Compras e Licitação
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VIBRA
VIBRA ENERGIA S.A
 ENDER.: Salvador Scheneider 2570
 BAIRRO: BOQUEIRAO
 MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR
 CEP : 85020-430 FONE: 40022040

DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
 1 - SAIDA **1**

Nº:000348121
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO

4122 0334 2742 3302 1100 5500 0000 3481 2112 5076 6814

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
 WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 141220067289613 22.03.2022 16:28:20

NSCR.EST.
 4010401882

INSCR.EST.SUBST.TRIB.
 4010653504

CNPJ
 34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI

CNPJ/CPF
 07.580.838/0001-40

DATA EMISSÃO
 22.03.2022

ENDEREÇO
 R. 31 DE MARCO 36 PREDIO

BAIRRO/DISTRITO
 CENTRO

CEP
 85160-000

DATA DA
 ENTRADA/SAÍDA
 22.03.2022

MUNICÍPIO
 CANTAGALO

FONE/FAX
 4236361483

UF
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9035137642

HORA DE
 ENTRADA/SAÍDA

VALOR TOTAL
 TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.		VALOR ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	32.634,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	32.634,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE P/ CONTA		C.ANTT		PLACA VEICULO		UF		CNPJ/CPF		
ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS		ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS		0 - Emitente				FFD4300		SP		55.753.578/0008-87		
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCR. ESTADUAL								
AV DOS PINHEIRAIS 2401		ARAUCARIA		PR		9047853424								
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO		PESO BRUTO		PESO LIQUIDO							
5000	GRANEL				3.744,000 KG		3.744,000 KG							

DADOS DO PRODUTO/SERVICO												ALÍQUOTA	
COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
1003	GASOLINA COMUM C	27101259	060	5655	L	5.000,00	6,5268	32.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 8475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R\$ 28.100,00 - ICMS retido R\$ 8.149,00 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 de MF Boletim Conf: 050002236212 Envelope Amostra Testemunha: 17471674													

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
NSCR. MUNIC.		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMACOES COMPLEMENTARES
 Motorista: ROBERTO DE LIMA HORMAN Nº do lacre: 03352259 03352260 03352261 03352262
 03352263 03352264 03352265 03352266 03352267 03352268 03352269 03352270 Escopo do
 Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e
 solventes Tipo Doc.Vendas: 2705 Vd.Pgto.Antecipado - Ord.Venda(s): 0252234238 -
 Naturamento: 0171327509 - Conceito de Pesquisa: A.P.AVENID N. Transporte: 4034504078 CIF -
 rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados,
 identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que
 atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

recebi(emos) de **VIBRA ENERGIA S.A** os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Nº: **000348122**
SÉRIE: _____
Visão: 193

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



VIBRA ENERGIA S.A

ENDER.: Salvador Scheneider 2570

BAIRRO: BOQUEIRAO

MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR

CEP : 85020-430 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº: **000348122**
SÉRIE:
FOLHA: **1/1**



CHAVE DE ACESSO

4122 0334 2742 3302 1100 5500 0000 3481 2212 5086 0834

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141220067289902 22.03.2022 16:28:30

NSCR. EST.

4010401882

INSCR. EST. SUBST. TRIB.

4010653504

CNPJ

34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI

CNPJ/CPF

07.580.838/0001-40

DATA EMISSÃO

22.03.2022

ENDEREÇO

R. 31 DE MARCO 36 PREDIO

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85160-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

22.03.2022

MUNICÍPIO

CANTAGALO

FONE/FAX

4236361483

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9035137642

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

TRINTA MIL CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO ICMS SUBST.

0,00

VALOR ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

30.165,50

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

DESP. ACESSORIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

30.165,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS

FRETE P/ CONTA

0 - Emitente

C.ANTT

PLACA VEICULO

FFD4300

UF

SP

CNPJ/CPF

55.753.578/0008-87

ENDEREÇO

AV DOS PINHEIRAIS 2401

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCR. ESTADUAL

9047853424

QUANTIDADE

5000

ESPECIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

4.188,000 KG

PESO LÍQUIDO

4.188,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
												%ICMS	%IPI
PSTOCK="Win DANFE_A4"													
1.01	ÓLEO DIESEL B S10	27101921	060	5655	L	5.000,000	6,0331	30.165,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ONU 202 ÓLEO DIESEL 3 III												
	ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R\$ 22.100,00 - ICMS retido R\$ 2.652,00												
	IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 de MF												
	Boletim Conf: 050002236468												
	Envelope Amostra Testemunha: 17471662												

CALCULO DO ISSQN

NSCR. MUNIC.

VALOR TOTAL DOS SERVICOS

0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Fornecedor: ROBERTO DE LIMA HORMAN Nº do lacre: 03352259 03352260 03352261 03352262 03352263 03352264 03352265 03352266 03352267 03352268 03352269 03352270 Escopo do Certificado ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e solventes Tipo Doc.Vendas: 270S Vd.Pgto.Antecipado - Ord.Venda(s): 0252234238 - Naturamento: 0171327511 - Conceito de Pesquisa: A.P.AVENID N. Transporte: 4034504078 CIF - Obediente Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Recebi(emos) de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da NF-e indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
NF-e
do Paraná
Nº.: 000348123
SÉRIE: 194

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



VIBRA ENERGIA S.A
ENDER.: Salvador Schencider 2570
BAIRRO: BOQUEIRAO
MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR
CEP : 85020-430 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
1 - SAIDA

CHAVE DE ACESSO

4122 0334 2742 3302 1100 5500 0000 3481 2312 5097 0521

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

Nº:000348123
SÉRIE:
FOLHA:1/1

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141220067289903 22.03.2022 16:28:30

NSCR. EST.
4010401882

INSCR. EST. SUBST. TRIB.
4010653504

CNPJ
34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI

CNPJ/CPF

07.580.838/0001-40

DATA EMISSÃO

22.03.2022

ENDEREÇO

R. 31 DE MARCO 36 PREDIO

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85160-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

22.03.2022

MUNICÍPIO

CANTAGALO

FONE/FAX

4236361483

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9035137642

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

NATURA

VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO ICMS SUBST.

0,00

VALOR ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

29.797,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

DESP. ACESSORIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

29.797,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS

FRETE P/CONTA

0 - Emitente

C.ANTT

PLACA VEICULO

FFD4300

UF

SP

CNPJ/CPF

55.753.578/0008-87

ENDEREÇO

AV DOS PINHEIRAIS 2401

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCR. ESTADUAL

9047853424

QUANTIDADE

5000

ESPECIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

4.165,000 KG

PESO LÍQUIDO

4.165,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTA	
												%ICMS	%IPI
PSTOCK	"Win DANFE_A4")												
1.0	ÓLEO DIESEL B S500	27101921	060	5655	L	5.000,00	5,9594	29.797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ONU 202 ÓLEO DIESEL 3 III												
	ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R\$ 21.950,00 - ICMS retido R\$ 2.634,00												
	IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 de MF												
	Boletim Conf: 050002236465												
	Envelope Amostra Testemunha: 17471661												

CALCULO DO ISSQN

NSCR. MUNIC.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Motorista: ROBERTO DE LIMA HORMAN Nº do lacre: 03352259 03352260 03352261 03352262 03352263 03352264 03352265 03352266 03352267 03352268 03352269 03352270 Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e solventes Tipo Doc.Vendas: 2705 Vd.Pgto.Antecipado - Ord.Venda(s): 0252234238 - Matrimento: 0171327512 - Conceito de Pesquisa: A.P.AVENID N. Transporte: 4034504078 CIF - todoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Recebi(emos) de **VIBRA ENERGIA S.A** os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Nº.: **000348124**
SÉRIE: **195**

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



VIBRA ENERGIA S.A

ENDER.: Salvador Scheneider 2570

BAIRRO: BOQUEIRAO

MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR

CEP : 85020-430 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº: **000348124**
SÉRIE:
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO

4122 0334 2742 3302 1100 5500 0000 3481 2412 5111 1554

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141220067289904 22.03.2022 16:28:30

NSCR. EST.

4010401882

INSCR. EST. SUBST. TRIB.

4010653504

CNPJ

34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI

CNPJ/CPF

07.580.838/0001-40

DATA EMISSÃO

22.03.2022

ENDEREÇO

R. 31 DE MARCO 36 PREDIO

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85160-000

DATA DA

ENTRADA/SAÍDA

22.03.2022

MUNICÍPIO

CANTAGALO

FONE/FAX

4236361483

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9035137642

HORA DE

ENTRADA/SAÍDA

NATUREZA

VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS

20.543,00

VALOR DO ICMS

2.259,73

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.

25.473,32

VALOR ICMS SUBST.

2.325,47

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

20.543,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

22.868,47

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS

FRETE P/ CONTA

0 - Emitente

C.ANTT

PLACA VEICULO

FFD4300

UF

SP

CNPJ/CPF

55.753.578/0008-87

ENDEREÇO

AV DOS PINHEIRAIS 2401

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCR. ESTADUAL

9047853424

QUANTIDADE

5000

ESPECIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

4.043,000 KG

PESO LÍQUIDO

4.043,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	%ICMS	%IPI
PSTOCK=	W(in DANFE_A4")													
1.0	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL	22071090	010	5655	L	5.000,000	4,1086	20.543,00	20.543,00	2.259,73	0,00	11,00		0,00
UNU	170 SOLUÇÃO DE ETANOL 3 II													
ICMS	lif.parc,Ax VIII,Item 4 e 4.2.RICMS/PR-DC.7871/17													
IPI	não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF													
Boletim	Conf: 050002236211													
Envelope	Amostra Testemunha: 17471660													

CÁLCULO DO ISSQN

NSCR. MUNIC.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

fotorista: ROBERTO DE LIMA HORMAN Nº do lacre: 03352259 03352260 03352261 03352262
03352263 03352264 03352265 03352266 03352267 03352268 03352269 03352270 Escopo do
certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e
solantes Tipo Doc.Vendas: 2705 Vd.Pgto.Antecipado - Ord.Venda(s): 0252234238 -
atramento: 0171327513 - Conceito de Pesquisa: A.P.AVENID N. Transporte: 4034504078 CIF -
todoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados,
identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que
atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - PARANA
 Resumo II - OLEO DIESEL R\$/l
 Período: De 13/03/2022 a 19/03/2022

MUNICIPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	DADOS MUNICIPIO					PREÇO MÁXIMO
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO CONSUMIDOR		
APUCARANA	8	6,615	0,221	6,39	6,99	6,99	
ARAPONGAS	6	6,777	0,236	6,58	7,15	7,15	
CAMBE	5	6,854	0,293	6,49	7,29	7,29	
CAMPO LARGO	6	6,66	0,047	6,59	6,73	6,73	
CAMPO MOURAO	4	6,47	0,211	6,19	6,69	6,69	
CASTRO	4	6,749	0,251	6,399	6,959	6,959	
CIANORTE	4	6,473	0,346	6,02	6,79	6,79	
COLOMBO	10	6,556	0,085	6,39	6,699	6,699	
CORNELIO PROCOPIO	4	6,493	0,365	5,99	6,82	6,82	
CURITIBA	6	6,517	0,19	6,199	6,698	6,698	
FOZ DO IGUACU	7	6,421	0,325	6,02	6,96	6,96	
FRANCISCO BELTRAO	4	5,95	0,505	5,27	6,49	6,49	
GUARAPUAVA	7	6,619	0,186	6,379	6,929	6,929	
LONDRINA	5	6,946	0,246	6,65	7,299	7,299	
MARINGA	7	6,574	0,162	6,35	6,86	6,86	
PARANAGUA	6	6,584	0,256	6,24	6,969	6,969	
PARANAVAI	5	6,716	0,102	6,62	6,89	6,89	
PATO BRANCO	2	6,5	0,028	6,48	6,519	6,519	
PINHAIAS	6	6,592	0,075	6,499	6,677	6,677	
SANTO ANTONIO DA PLATINA	1	6,52	0	6,52	6,52	6,52	
SAO JOSE DOS PINHAIS	2	6,609	0,269	6,419	6,799	6,799	
UMUARAMA	8	6,61	0,139	6,42	6,79	6,79	
UNIAO DA VITORIA	2	6,535	0,134	6,44	6,63	6,63	

Data de Emissão : 23/03/2022

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - PARANA
Resumo II - OLEO DIESEL S10 R\$/l
Período: De 13/03/2022 a 19/03/2022

DADOS MUNICIPIO									
MUNICIPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço Consumidor				PREÇO MÁXIMO			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO				
APUCARANA	11	6,676	0,171	6,45	6,89				
ARAPONGAS	7	6,833	0,205	6,62	7,19				
CAMBE	8	6,88	0,255	6,47	7,29				
CAMPO LARGO	4	6,755	0,073	6,69	6,84				
CAMPO MOURAO	9	6,671	0,3	6,12	7,19				
CASTRO	5	6,827	0,209	6,499	6,999				
CIANORTE	7	6,637	0,296	6,12	6,99				
COLOMBO	14	6,617	0,101	6,399	6,699				
CORNELIO PROCOPIO	4	6,807	0,152	6,599	6,94				
CURITIBA	36	6,688	0,145	6,299	6,999				
FOZ DO IGUACU	15	6,586	0,316	6,12	6,99				
FRANCISCO BELTRAO	7	6,243	0,36	5,54	6,59				
GUARAPUAVA	13	6,714	0,177	6,399	6,999				
LONDRINA	17	6,91	0,355	5,99	7,59				
MARINGA	11	6,727	0,25	6,44	7,29				
PARANAGUA	7	6,725	0,257	6,39	6,999				
PARANAVAI	7	6,79	0,183	6,49	7,09				
PATO BRANCO	4	6,563	0,307	6,12	6,79				
PINHAIS	8	6,678	0,148	6,499	6,979				
SANTO ANTONIO DA PLATINA	4	6,678	0,202	6,57	6,98				
SAO JOSE DOS PINHAIS	7	6,619	0,216	6,299	6,899				
UMUARAMA	9	6,67	0,158	6,45	6,89				
UNIAO DA VITORIA	1	6,73	0	6,73	6,73				

Data de Emissão : 23/03/2022



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

9176 Combustível, Óleo diesel A (sem adição de biodiesel), USO: Automotivo, UNID.
Combustível DE MEDIDA: Litro



Chave de Acesso

623b2.e4f4f.7a878.21e6b.55410

Data do Cálculo

23/03/2022 11:27:27

Preço Calculado

R\$ 6,83 / Litro (LI)

Filtros Selecionados

Período	16/03/2022 até 23/03/2022
Município	Rio Bonito do Iguaçu
Unidade	Litro (LI) - representando 79.41% das NF-e

Combustível Selecionado

Diesel

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.





Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

9176 Combustível, Óleo diesel A (sem adição de biodiesel), USO: Automotivo, UNID.
Combustível DE MEDIDA: Litro



Chave de Acesso
623b2.e4f4f.7a878.21e6b.55410

Data do Cálculo
23/03/2022 11:27:27

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	108	97	108	97
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	7	5	7	5
Coefficiente de Variação	3,65%	1,41%	3,53%	1,32%
Coefficiente de Representatividade	---	---	21,30%	70,10%
Variância	0,06	0,01	0,06	0,01
Desvio Padrão	R\$ 0,25	R\$ 0,10	R\$ 0,24	R\$ 0,09
Limite Inferior	R\$ 6,65	R\$ 6,65	R\$ 6,65	R\$ 6,65
Limite Superior	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05
Menor Valor	R\$ 4,76	R\$ 6,67	R\$ 4,76	R\$ 6,67
Maior Valor	R\$ 7,10	R\$ 7,00	R\$ 7,10	R\$ 7,00
Média	R\$ 6,79	R\$ 6,84	R\$ 6,78	R\$ 6,83
Média Ponderada	R\$ 6,74	R\$ 6,79	--	---
Mediana	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,79	R\$ 6,80
Moda	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,75	R\$ 6,80
Quantidade de Classes	---	---	10	9
Primeiro Quartil	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,69	R\$ 6,79
Terceiro Quartil	R\$ 6,90	R\$ 7,00	R\$ 6,90	R\$ 6,91
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Sim	Não	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 6,79	R\$ 6,83

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

14:20

4G

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria de Compras e Licitação
18/01/2020



Produtos



Produtos

Mapa

Filtros para pesquisa



63 resultados encontrados

R\$ 6,99



DIESEL S10

PETROBRAS - AUTO POSTO AVEN

± 0,11 Km

há 2 dias

R\$ 6,79



DIESEL S500

PETROBRAS - POSTO CANTAGAL

± 6,36 Km

há 5 horas

R\$ 6,89



DIESEL S10

PETROBRAS - POSTO CANTAGAL

± 6,36 Km

há 2 dias

R\$ 7,16



DIESEL COMUM S 500

PETROBRAS - AUTO POSTO VIRM

± 6,82 Km

há 7 horas

R\$ 7,27



DIESEL S10

PETROBRAS - AUTO POSTO VIRM

± 6,82 Km

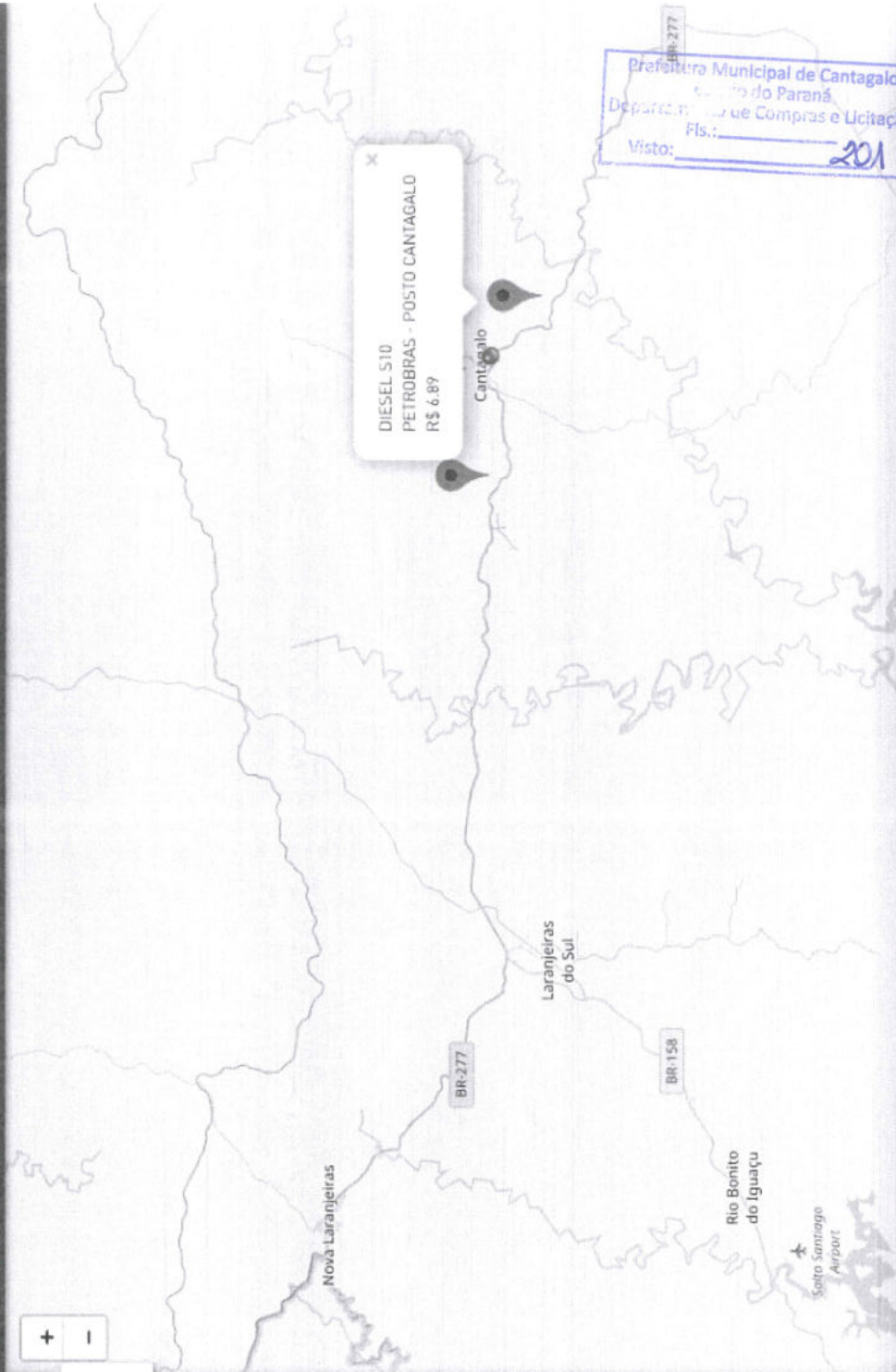
há 4 horas

Entrar CANTAGALO

Nota Paraná O que é



digite o nome do produto, marca ou código de barras
 diesel



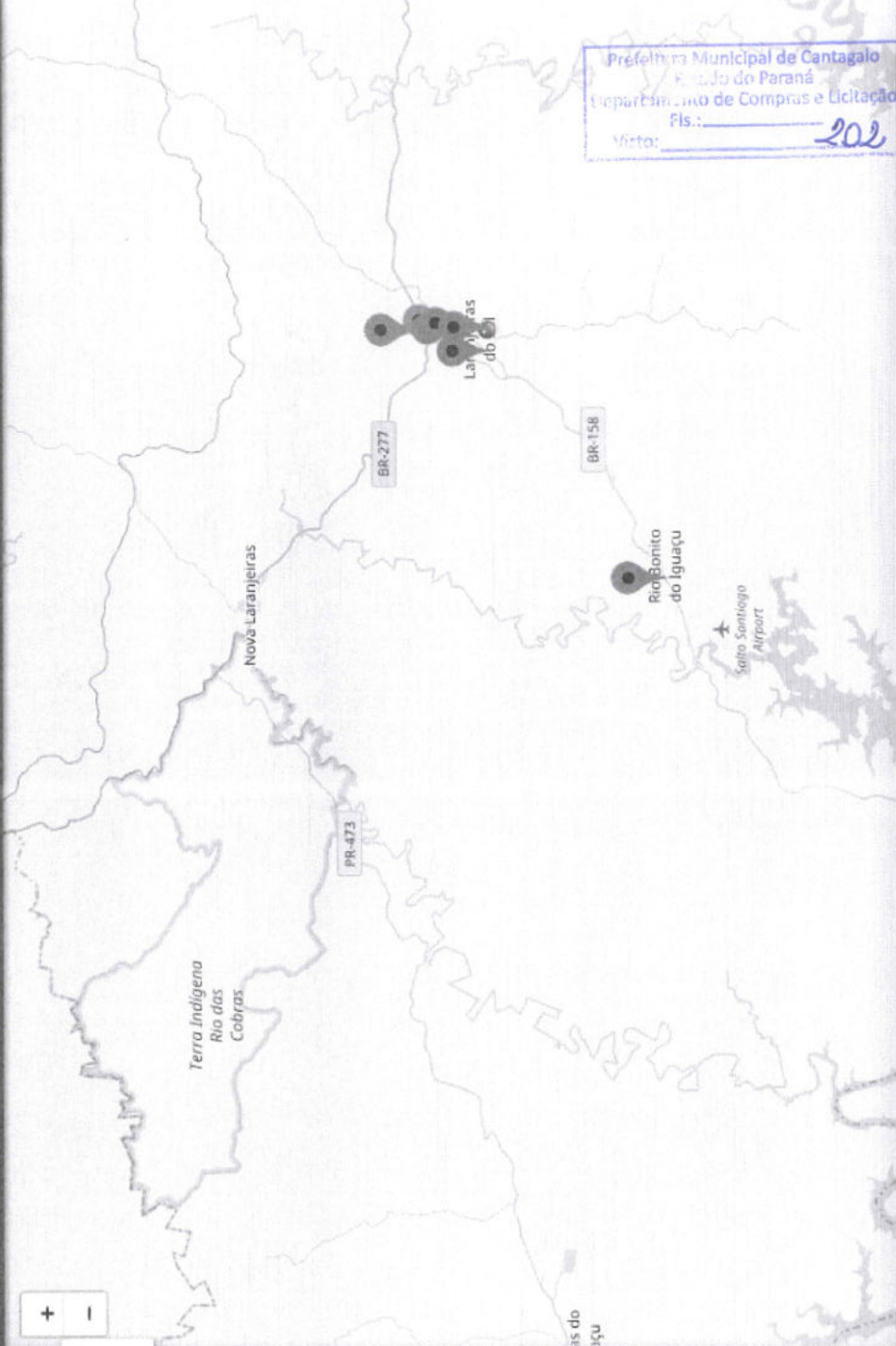
Produtos	
R\$ 7,27	DIESEL S10 PETROBRAS - AUTO POSTO VIRMOND 7,20 Km há 5 horas
R\$ 7,16	DIESEL COMUM S 500 PETROBRAS - AUTO POSTO VIRMOND 7,20 Km há 7 horas
R\$ 6,99	DIESEL S10 PETROBRAS - AUTO POSTO AVENIDA 0,56 Km há 2 dias
R\$ 6,89	DIESEL S10 PETROBRAS - POSTO CANTAGALO 5,95 Km há 2 dias
	DIESEL S500

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 201
 Visto:

Menor Preço
Nota Paraná O que é

Entrar

LARANJEIRAS DO SUL



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Vista: _____ 202

Diesel

Produtos

R\$ 6,90	DIESEL S10 BICO 7 B. BRANCA - AUTO POSTO LALACO LTDA 1,77 Km há 5 horas
R\$ 6,90	DIESEL EVOLUX S 10 SHELL - AUTO POSTO AMIGAO 19,37 Km há 4 horas
R\$ 6,88	DIESEL B S10 F SKUMRA AUTO POSTO ME 19,43 Km há 2 dias
R\$ 6,80	DIESEL COMUM BICO 4 B. BRANCA - BRUNA LIPSKI - AUTO POSTO 0,31 Km há um dia
	DIESEL COMUM B S500

13 044 MAR 23

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - PARANA
 Resumo II - GASOLINA COMUM R\$/l
 Período: De 13/03/2022 a 19/03/2022

MUNICIPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	DADOS MUNICIPIO				
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	Preço Consumidor
APUCARANA	13	7,102	0,187	6,8	7,49	7,49
ARAPONGAS	9	7,198	0,104	7,07	7,39	7,39
CAMBE	9	6,985	0,203	6,69	7,39	7,39
CAMPO LARGO	6	7,108	0,075	6,99	7,19	7,19
CAMPO MOURAO	14	6,947	0,094	6,89	7,19	7,19
CASTRO	6	7,224	0,124	6,998	7,299	7,299
CIANORTE	7	7,147	0,079	7,09	7,29	7,29
COLOMBO	16	7,369	0,059	7,19	7,399	7,399
CORNELIO PROCOPIO	6	7,207	0,254	6,89	7,49	7,49
CURITIBA	46	7,363	0,055	7,19	7,499	7,499
FOZ DO IGUAQU	16	7,16	0,171	6,96	7,39	7,39
FRANCISCO BELTRAO	6	6,917	0,136	6,64	6,99	6,99
GUARAPUAVA	14	6,983	0,11	6,849	7,199	7,199
LONDRINA	20	7,19	0,313	6,958	8,29	8,29
MARINGA	13	7,265	0,031	7,22	7,29	7,29
PARANAGUA	9	6,974	0,183	6,77	7,199	7,199
PARANAVAI	6	7,07	0,171	6,94	7,29	7,29
PATO BRANCO	5	7,09	0,058	7,05	7,19	7,19
PINHAI	11	7,342	0,133	6,95	7,399	7,399
SANTO ANTONIO DA PLATINA	7	7,25	0,028	7,23	7,29	7,29
SAO JOSE DOS PINHAI	11	7,38	0,022	7,349	7,399	7,399
UMUARAMA	12	7,153	0,04	7,1	7,23	7,23
UNIAO DA VITORIA	8	7,288	0,054	7,19	7,39	7,39

Data de Emissão : 23/03/2022



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

9174 Combustível, TIPO: Gasolina Comum, UNID. DE MEDIDA: Litro
Combustível



Chave de Acesso
623b2.9224f.7a878.21e6b.54f80

Data do Cálculo
23/03/2022 11:05:17

Preço Calculado

R\$ 7,20 / Litro / Lata (LT)

Filtros Selecionados

Período 16/03/2022 até 23/03/2022
Região Centro-Sul
Unidade Litro / Lata (LT) - representando 49.32% das NF-e

Combustível Selecionado

Gasolina

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.





Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

9174 Combustível, TIPO: Gasolina Comum, UNID. DE MEDIDA: Litro
Combustível



Chave de Acesso
623b2.9224f.7a878.21e6b.54f80

Data do Cálculo
23/03/2022 11:05:17

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	292	---	292	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	43	---	43	---
Coefficiente de Variação	3,99%	---	3,93%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	64,38%	---
Variância	0,08	---	0,08	---
Desvio Padrão	R\$ 0,29	---	R\$ 0,28	---
Limite Inferior	R\$ 6,51	---	R\$ 6,51	---
Limite Superior	R\$ 7,83	---	R\$ 7,83	---
Menor Valor	R\$ 6,29	---	R\$ 6,29	---
Maior Valor	R\$ 8,02	---	R\$ 8,02	---
Média	R\$ 7,17	---	R\$ 7,19	---
Média Ponderada	R\$ 7,17	---	---	---
Mediana	R\$ 7,19	---	R\$ 7,22	---
Moda	R\$ 7,19	---	R\$ 7,23	---
Quantidade de Classes	---	---	12	---
Primeiro Quartil	R\$ 7,00	---	R\$ 7,00	---
Terceiro Quartil	R\$ 7,33	---	R\$ 7,35	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 7,20	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.


Produtos Mapa

Filtros para pesquisa




45 resultados encontrados


- R\$ 7,10




GASOLINA GRID BR
PETROBRAS - AUTO POSTO VIRM
± 6,82 Km
há um dia
- R\$ 7,15




GASOLINA COMUM
PETROBRAS - POSTO CANTAGALC
± 6,36 Km
há uma hora
- R\$ 7,19



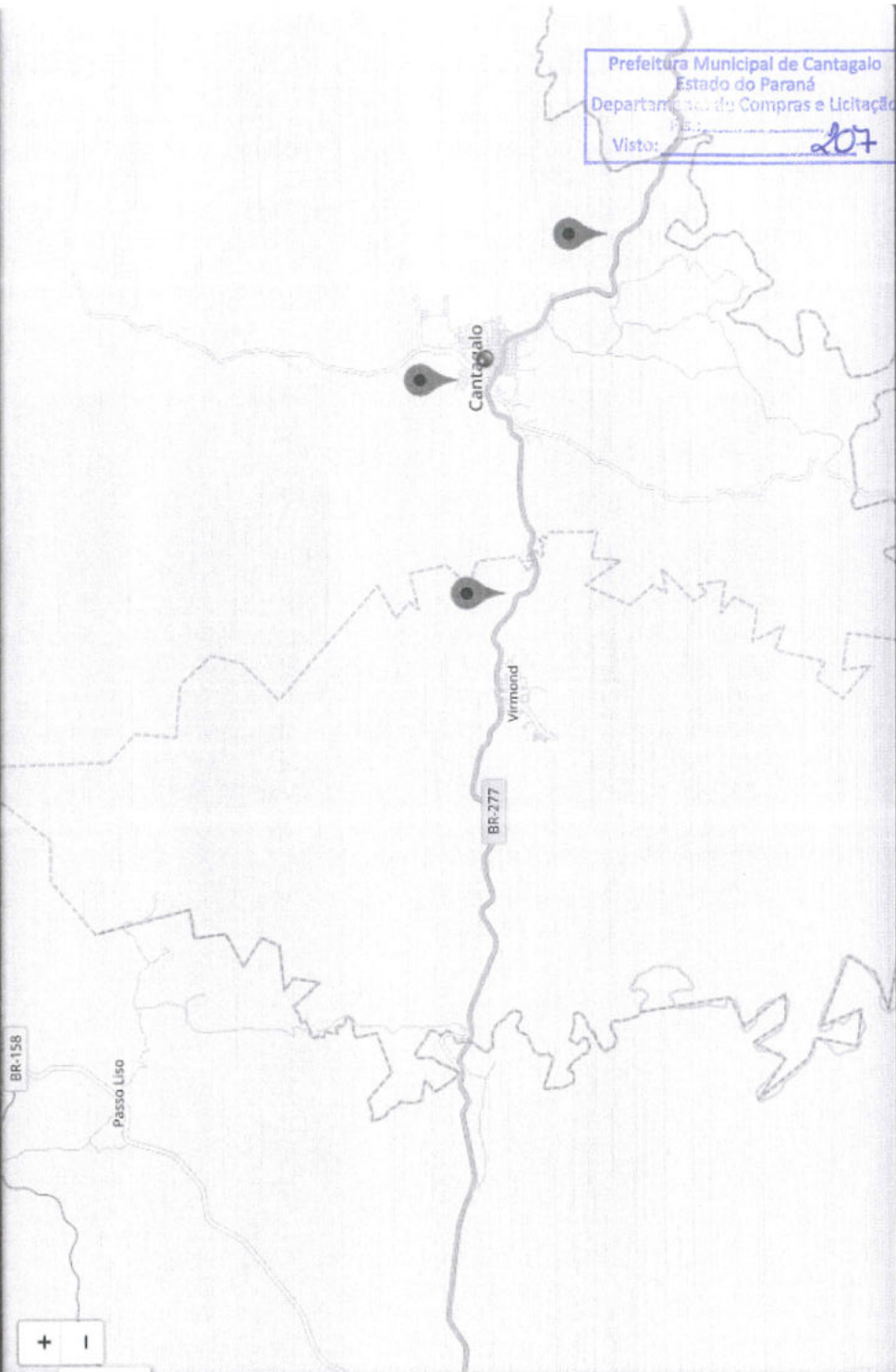
GASOLINA COMUM
PETROBRAS - AUTO POSTO AVEN
± 0,11 Km
há 20 horas
- R\$ 7,29



GASOLINA SUPRA
PETROBRAS - AUTO POSTO AVEN
± 0,11 Km
há 2 dias
- R\$ 7,43



GASOLINA COMUM
PETROBRAS - AUTO POSTO VIRM
± 6,82 Km
há 6 horas

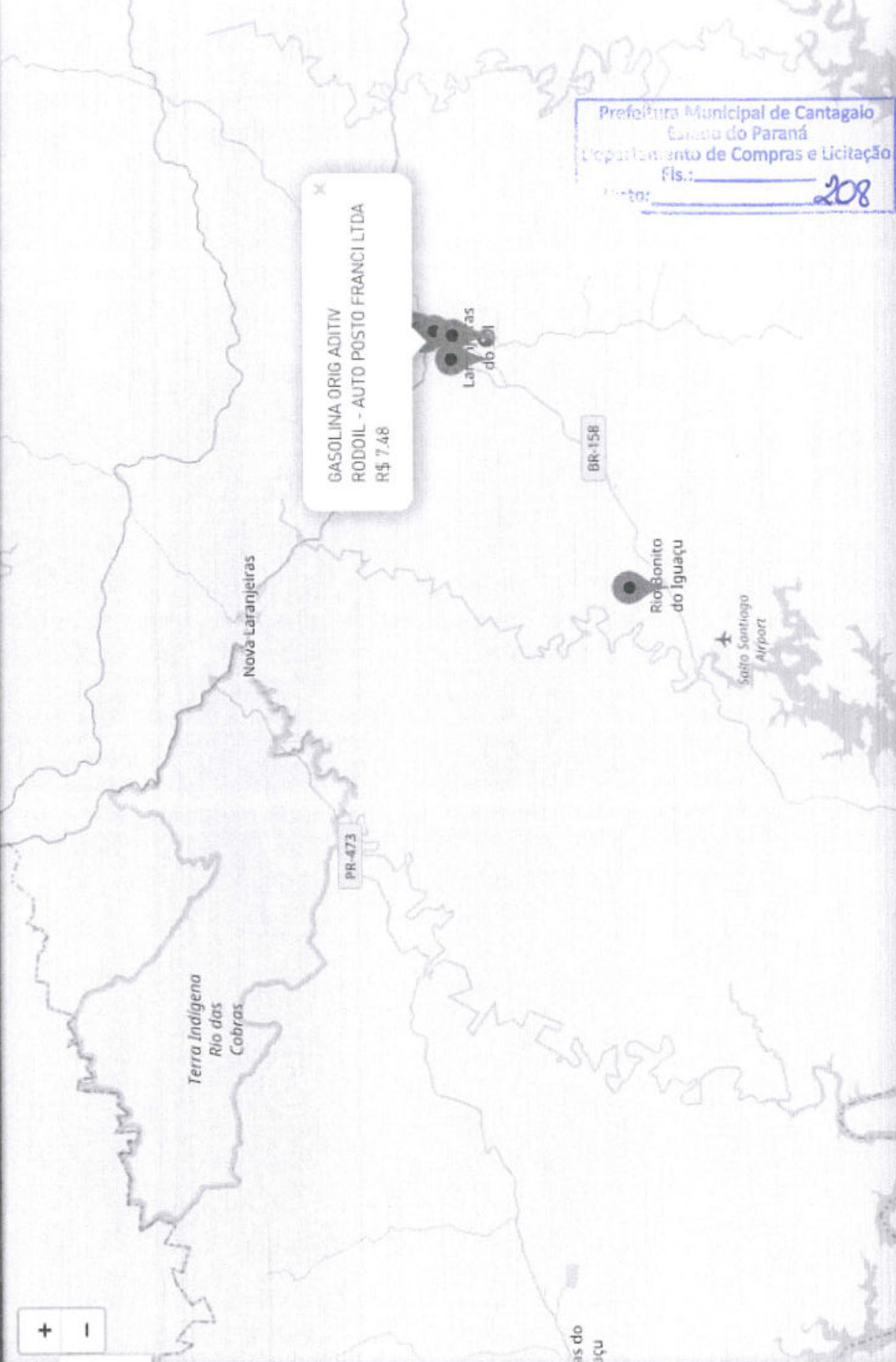


NOTA PARANÁ
Menor Preço

Digite o nome do produto para o código de barras
 gasolina

Produtos

R\$	7,43	GASOLINA COMUM PETROBRAS - AUTO POSTO VIRMOND 7,20 Km há 7 horas
R\$	7,29	GASOLINA SUPRA PETROBRAS - AUTO POSTO AVENIDA 0,56 Km há 2 dias
R\$	7,25	GASOLINA ADITIVADA VPOWER PETROBRAS - POSTO CANTAGALO 5,95 Km há um dia
R\$	7,19	GASOLINA COMUM PETROBRAS - AUTO POSTO AVENIDA 0,56 Km há 20 horas
R\$	7,15	GASOLINA COMUM PETROBRAS - POSTO CANTAGALO 5,95 Km há 2 horas



Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis.:
 Valor: **208**

Digite o nome da empresa, marca ou código de barras
 Gasolina

Produtos	Preço	Localização	Tempo
GASOLINA GRID F SKUMRA AUTO POSTO ME	R\$ 7,54	19,43 Km	há 3 dias
GASOLINA ORIG COMUM RODOIL - AUTO POSTO FRANCI LTDA	R\$ 7,48	1,56 Km	há 4 horas
GASOLINA ORIG ADITIV RODOIL - AUTO POSTO FRANCI LTDA	R\$ 7,48	1,56 Km	há 19 minutos
GASOLINA COMUM F SKUMRA AUTO POSTO ME	R\$ 7,45	19,43 Km	há uma hora
GASOLINA ADITIVADA BICO 2			



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 209

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 23 de março de 2022.

REF.: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO
ELETRÔNICO 13/2022 – AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO
EIRELI.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica solicitação do fornecedor em referência, para parecer quanto promoção do reequilíbrio econômico financeiro para os itens do Pregão Presencial 13/2022, conforme documentação enviada pela requerente, em anexo.

Cordialmente,


Eliana Reolon Brandelero

Departamento de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Compras e Licitação
Vínculo: 210

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO OPINATIVO

ASSUNTO: PEDIDO DE RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022.

INTERESSADO: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

I – RELATÓRIO

A empresa AUTO POSTO AVENIDA formulou pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em relação à Ata de Registro de Preços Nº 28/2022, sob o argumento de que o produto teria sofrido majoração após a assinatura da Ata.

O referido pedido veio instruído com comunicações de aumento, consistente em notas fiscais emitidas em 22/03/2022.

Trata-se do indispensável resumo fático.

Passo à análise.

II – DILIGÊNCIA

Percebe-se que a empresa detentora da Ata apresentou nota fiscal de compras efetuadas direto ao fornecedor apenas em relação a data posterior à assinatura da ata.

Portanto, deve a CPL solicitar a apresentação de notas fiscais de compras anteriores à assinatura da Ata relativamente aos itens que se solicita o realinhamento.

III - CONCLUSÃO

Aportando a documentação, devolva-se a esta procuradoria.

Cantagalo/PR, 29 de março de 2022.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

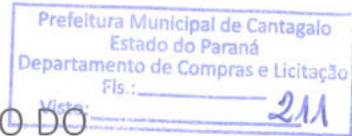
Mat. 33.431

OAB/PR nº 78.376



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 29 de março de 2022.

REF.: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO
ELETRÔNICO 13/2022 – AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO
EIRELI.

Sr. Procurador:

Retornamos a essa Procuradoria Jurídica solicitação do fornecedor em referência, juntamente com as notas fiscais anteriores à assinatura da Ata de Registro de Preços, para promoção do reequilíbrio econômico financeiro para os itens do Pregão Presencial 13/2022.

Cordialmente,

Eliana Reolon Brandelero

Departamento de Licitação

Recebi(emos) de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado de Mato Grosso do Sul
Departamento de Compras e Licitação
Nº: 000347602
SÉRIE: 212

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VIBRA
VIBRA ENERGIA S.A
ENDER.: Salvador Scheneider 2570
BAIRRO: BOQUEIROA
MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR
CEP : 85020-430 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº:000347602
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0334 2742 3302 1100 5500 0000 3476 0219 9794 3011

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141220054263961 08.03.2022 11:10:19

INSCR. EST.
4010401882

INSCR. EST. SUBST. TRIB.
4010653504

CNPJ
34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI
CNPJ/CPF
07.580.838/0001-40
DATA EMISSÃO
08.03.2022
ENDEREÇO
R. 31 DE MARCO 36 PREDIO
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO
CEP
85160-000
DATA DA ENTRADA/SAÍDA
08.03.2022
MUNICÍPIO
CANTAGALO
FONE/FAX
4236361483
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9035137642
HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	29.501,50		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	29.501,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS
FRETE P/ CONTA
0 - Emitente
C. ANTT
PLACA VEICULO
FFD4300
UF
SP
CNPJ/CPF
55.753.578/0008-87
ENDEREÇO
AV DOS PINHEIRAIS 2401
MUNICÍPIO
ARAUCARIA
UF
PR
INSCR. ESTADUAL
9047853424
QUANTIDADE
5000
ESPECIE
GRANEL
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
3.726,000 KG
PESO LÍQUIDO
3.726,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO												
COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA %ICMS %IPI
1.000.078	GASOLINA COMUM C	27101259	060	5655	L	5.000,000	5,9003	29.501,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
ONU: 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 28.100,00 - ICMS retido R\$ 8.149,00 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF Boletim Conf: 050002230852 Envelope Amostra Testemunha: 17470741												

CÁLCULO DO ISSQN						
INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Motorista: ROBERTO DE LIMA HORMAN Nº do lacre: 03354211 03354212 03354213 03354214
03354215 03354216 03354217 03354218 03354219 03354220 03354449 03354450 Escopo do
Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e
isolantes Tipo Doc. Vendas: 270S Vd. Pgto. Antecipado - Ord. Venda(s): 0252085694 -
Faturamento: 0171153336 - Conceito de Pesquisa: A.P. AVENID N. Transporte: 4034436741 CIF -
Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados,
identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que
atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Recebi(emos) de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Registro e Arquivo
Nº: 000347174
Fls.:
SÉRIE: 213

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VIBRA
VIBRA ENERGIA S.A
ENDER.: Salvador Scheneider 2570
BAIRRO: BOQUEIRAO
MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR
CEP : 85020-430 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº:000347174
SÉRIE:
FOLHA:1/1


CHAVE DE ACESSO
4122 0234 2742 3302 1100 5500 0000 3471 7413 7232 7195
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADOR
PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141220043714682 23.02.2022 10:43:21

INSCR. EST. 4010401882 INSCR. EST. SUBST. TRIB. 4010653504 CNPJ 34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI
CNPJ/CPF 07.580.838/0001-40 DATA EMISSÃO 23.02.2022
ENDEREÇO R. 31 DE MARCO 36 PREDIO BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 85160-000 DATA DA ENTRADA/SAIDA 23.02.2022
MUNICÍPIO CANTAGALO FONE/FAX 4236361483 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035137642 HORA DE ENTRADA/SAIDA

FATURA
VINTE E CINCO MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO										
BASE CALCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	25.171,50	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	
									VALOR TOTAL DA NOTA	25.171,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS
FRETE P/ CONTA 0 - Emitente C ANT PLACA VEICULO GAT2E15 UF PR CNPJ/CPF 55.753.578/0008-87
ENDEREÇO AV DOS PINHEIRAIS 2401 MUNICÍPIO ARAUCARIA UF PR INSCR. ESTADUAL 9047853424
QUANTIDADE 5000 ESPECIE GRANEL MARCA NUMERACAO PESO BRUTO 4.182,000 KG PESO LIQUIDO 4.182,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO												
COD	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTA %ICMS %IPI
01.011.674	ÓLEO DIESEL B S10 ONL 202 ÓLEO DIESEL 3 III ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 22.100,00 - ICMS retido R\$ 2.652,00 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF Boletim Conf: 050002226716 Envelope Amostra Testemunha: 16005411	27101921	060	5655	L	5.000,000	5,0343	25.171,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,0

CALCULO DO ISSQN
INSCR. MUNIC. VALOR TOTAL DOS SERVICOS 0,00 BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMACOES COMPLEMENTARES
Motorista: JACKSON LUIZ ABREU DE ARAUJO Nº do lacre: 03353781 03353782 03353783 03353784 03353785 03353786 03353787 03353788 03353789 03353790 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524; fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 270S Vd.Pgto.Antecipado - Ord.Venda(s): 0251974850 - Faturamento: 0170969700 - Conceito de Pesquisa: A.P.AVENID N. Transporte: 4034374167 CIF - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Recebi(emos) de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Licitação
Nº: 000347171
SÉRIE: 214

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VIBRA
VIBRA ENERGIA S.A
ENDER.: Salvador Scheneider 2570
BAIRRO: BOQUEIRAO
MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR
CEP : 85020-430 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº:000347171
SÉRIE:
FOLHA:1/1


CHAVE DE ACESSO
4122 0234 2742 3302 1100 5500 0000 3471 7113 7221 7517
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADOR.
PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141220043714678 23.02.2022 10:43:21

INSCR. EST.
4010401882

INSCR. EST. SUBST. TRIB.
4010653504

CNPJ
34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI
CNPJ/CPF
07.580.838/0001-40
DATA EMISSÃO
23.02.2022
ENDEREÇO
R. 31 DE MARCO 36 PREDIO
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO
CEP
85160-000
DATA DA ENTRADA/SAÍDA
23.02.2022
MUNICÍPIO
CANTAGALO
FONE/FAX
4236361483
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9035137642
HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
VINTE E CINCO MIL CENTO E TRÊS REAIS

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE CALCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST	0,00
VALOR DO ICMS SUBST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	25.103,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESP. ACESSORIAS	0,00
VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	25.103,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS
FRETE P. CONTA
0 - Emitente
C. ANTT
PLACA VEICULO
GAT2E15
UF
PR
CNPJ/CPF
55.753.578/0008-87
ENDEREÇO
AV DOS PINHEIRAIS 2401
MUNICÍPIO
ARAUCARIA
UF
PR
INSCR. ESTADUAL
9047853424
QUANTIDADE
5000
ESPECIE
GRANEL
MARCA
NUMERACAO
PESO BRUTO
4.160,000 KG
PESO LIQUIDO
4.160,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO													
COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTA %ICMS	%IPI
01.009.299	ÓLEO DIESEL B S500	27101921	060	5655	L	5.000,000	5,0206	25.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III												
	ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 21.950,00 - ICMS retido R\$ 2.634,00												
	IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF												
	Boletim Confº 050002226563												
	Envelope Amostra Testemunha: 16005410												

CALCULO DO ISSQN						
INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00

RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES
Motorista: JACKSON LUIZ ABREU DE ARAUJO Nº do lacre: 03353781 03353782 03353783 03353784 03353785 03353786 03353787 03353788 03353789 03353790
Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc. Vendas: 270S Vd. Pgto. Antecipado - Ord. Venda(s): 0251970779 - Faturamento: 0170949068 - Conceito de Pesquisa: A.F. AVENID N. Transporte: 4034374167 CIF - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
215

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO OPINATIVO

ASSUNTO: PEDIDO DE RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022.

INTERESSADO: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

I – RELATÓRIO

A empresa AUTO POSTO AVENIDA formulou pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em relação à Ata de Registro de Preços Nº 28/2022, sob o argumento de que o produto teria sofrido majoração após a assinatura da Ata.

Após solicitação de diligência, a detentora da Ata instruiu o pedido com comunicações de aumento, consistentes em notas fiscais emitidas em 23/02/2022 e 08/03/2022. Consta, igualmente, notas fiscais de compras realizadas em 23/03/2022.

Ainda, constata-se juntada de Tabela ANP com preços praticados no Município de Guarapuava, bem como de pesquisa de preços junto ao site "Nota Paraná".

Trata-se do indispensável resumo fático.

Passo à análise.

II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A revisão dos preços encontra amparo jurídico no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93, cuja seguinte redação:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Compras e Licitação
Vício: 216

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O mesmo raciocínio pode ser alcançado a partir da previsão constitucional trazida no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Confira-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei**, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento) **(Sem grifo no original)**.*

Nesse sentido, aliás, o posicionamento adotado pelo Tribunal de Contas da União em caso semelhante:

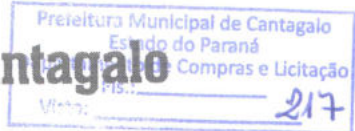
"Representação apresentada ao TCU apontou possível irregularidade no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre (SESACRE), consistente no 'reajuste' irregular da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 163/2008, que tinha por objeto a aquisição de materiais de consumo para atender às unidades hospitalares da capital e demais unidades administrativas daquela secretaria. Após destacar que este Tribunal já decidiu, conforme Acórdão n.º 1.595/2006-Plenário, no sentido de que 'é aplicável a teoria da imprevisão e a possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial', não constatou o relator, na situação concreta, eventual desequilíbrio contratual em razão de valorização cambial que justificasse o realinhamento efetuado de 25% para os produtos constantes do Lote IV. Frisou tratar-se o presente caso de 'revisão' ou 'realinhamento' de preços, em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada de circunstâncias meramente inflacionárias. Considerando, no entanto, a baixa materialidade do débito apurado em contraposição aos custos que envolveriam a adoção de procedimentos adicionais para buscar o ressarcimento do dano, e considerando, ainda, o princípio da economicidade, deliberou o Plenário, acolhendo proposição do relator, no sentido do arquivamento dos autos, sem prejuízo de determinação à SESACRE para que na análise de pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contratos custeados com recursos públicos federais, fundamentados na ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis (álea extraordinária), observe se estão presentes os pressupostos da concessão do direito previsto

aut.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

no art. 65, II, 'd', da Lei n.º 8.666/93, quais sejam: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento. Acórdão n.º 25/2010-Plenário, TC-026.754/2009-8, rel. Min. Benjamin Zymler, 20.01.2010." (grifamos).

A par disso, conclui-se pela possibilidade da recomposição do equilíbrio econômico financeiro não só nos contratos administrativos, mas também nas atas de registro de preço, desde que observados os pressupostos do art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei n.º 8.666/93, sendo eles:

a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

Logo, caberá ao órgão contratante avaliar a presença dos pressupostos supracitados e, em caso positivo, o percentual de aumento necessário à recomposição do equilíbrio contratual, a partir das informações fornecidas pela Contratada e pesquisa de mercado.

O Contratado logrou êxito em demonstrar a elevação dos custos junto à distribuidora para aquisição dos itens que se pretende o realinhamento, pois as notas fiscais de atestam um aumento de aproximadamente R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos) no preço de custo relativamente ao item GASOLINA COMUM, de R\$ 1,00 (um real) para o item DIESEL S 10 e de R\$ 0,93 (noventa e três centavos) para o item DIESEL COMUM.

Igualmente, atendeu ao pressuposto temporal, tendo em linha de conta que apresentou notas fiscais emitidas em 23/02/2022 (ÓLEO DIESEL S 10 e ÓLEO DIESEL COMUM) e 08/03/2022 (GASOLINA COMUM), onde comprava o combustível ÓLEO DIESEL S 10 a R\$ 5,03 e a nota fiscal emitida em 22/03/2022 a R\$ 6,03, assim como o ÓLEO DIESEL COMUM que adquiria a R\$ 5,02, e na nota fiscal emitida em 22/03/2022 adquiriu a R\$ 5,95, e item GASOLINA COMUM, onde comprava a R\$ 5,90 e em 22/03/2022 a R\$ 6,52.

A relação de causalidade, outrossim, restou atendida pela Contratada, já que a majoração do item se deu em razão do aumento do preço junto à distribuidora.

No que tange à imprevisibilidade, contudo, não se vislumbra o mesmo sucesso, já que o combustível é um objeto sujeito a oscilações frequentes.

Aliás, consoante notícias veiculadas em site jornalísticos, é possível atestar que o combustível vem sofrendo sucessivos aumentos, assim como consoante relatório retirado do site do "Nota Paraná", notadamente no link "Menor Preço" é possível perceber a oscilação.

Aut. 217



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Compras e Licitação
Pis.:
Visto: 218

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Ademais, a alegação do contratado de que o tipo comercial explorado por ele possui elevados custos como transporte, impostos, funcionários etc, este fator também é perfeitamente previsível para o fornecedor, não havendo que se falar em surpresa quanto a isso.

Com efeito, além da imprevisibilidade, o reajuste previsto no art. 65, inciso II, *d*, da Lei nº. 8.666/93 também é autorizado em razão de fatos previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

Nesse cenário, embora fosse previsível a oscilação de preços da GASOLINA COMUM, do ÓLEO DIESEL S-10 e ÓLEO DIESEL S-500, o aumento pode ser considerado como incalculável, uma vez que o custo do produto aumentou aproximadamente 10% (dez por cento) ou R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos) para a gasolina, 19,88% (dezenove vírgula oitenta e oito por cento) ou R\$ 1,00 (um real) para o item óleo diesel S 10 e 18,52% (dezoito vírgula cinquenta e dois por cento) ou R\$ 0,93 (noventa e três centavos) para o item óleo diesel comum.

Em relação a combustível, o referido aumento é extremamente considerável, tanto é que na época da assinatura da ata, a gasolina comum seria fornecida ao Município a um preço de R\$ 6,58, no entanto, atualmente, consoante a nota fiscal, a detentora da ata adquire o combustível a R\$ 6,52, assim como o óleo diesel S10 seria vendido a R\$ 5,62 e, consoante a nota fiscal apresentada, hoje o valor do custo do produto é de R\$ 6,03, bem assim o item óleo diesel comum seria vendido a R\$5,56, contudo, a nota fiscal apresentada demonstra que a contratada adquire o produto a R\$ 5,95.

Ademais, percebe-se que um dia após a sessão de julgamento do Pregão-SRP, ocorrida em 09/03/2022, houve a notícia de que os produtos sofreriam aumento.¹

Petrobras reajusta preços da gasolina, diesel e gás de cozinha

Preço médio de venda da gasolina passará de R\$ 3,25 para R\$ 3,86 por litro, uma alta de 18,8%; valor do diesel vai subir de R\$ 3,61 para R\$ 4,51 por litro, aumento de 24,9%.

Por Darlan Alvarenga, g1

10/03/2022 10h06 • Atualizado há 2 semanas



Handwritten signature

¹ <https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/03/10/petrobras-anuncia-reajuste-nos-precos-de-gasolina-e-diesel.ghtml>



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

A partir desta sexta-feira (11), o preço médio de venda da gasolina para as distribuidoras passará de R\$ 3,25 para R\$ 3,86 por litro, um aumento de 18,8%. Para o diesel, o preço médio passará de R\$ 3,61 para R\$ 4,51 por litro, uma alta de 24,9%.

Por tais razões, mesmo que o aumento tenha se dado um dia após a sessão de julgamento em que a contratada apresentou seus lances, entendo previsível a majoração no preço dos itens GASOLINA, ÓLEO DIESEL S10 e ÓLEO DIESEL COMUM. Contudo, tal circunstância trouxe consequências incalculáveis, haja vista que a Contratada sofreu importante redução em sua margem de lucro, sendo que para os itens ÓLEO DIESEL S10 e ÓLEO DIESEL COMUM a margem tornou-se negativa, tendo em vista o preço registrado com aquele adquirido, bem assim o item GASOLINA o valor seria de R\$ 0,06 centavos.

Oportuno esclarecer, ainda, que a majoração pretendida pelo Fornecedor está de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela CPL, consoante pesquisa em postos da região através do site "nota paraná", bem como Tabela ANP, razão pela qual não se vislumbra prejuízo ao erário.

Por tais razões, entende-se que o pedido de realinhamento encontra amparo na ordem jurídica vigente, sobretudo nos artigos 65, inciso II, *d*, da Lei Federal nº. 8.666/93 e 17, do Decreto 7.862/2013.

Ainda, o requerimento deve ser avaliado e, caso presentes as hipóteses autorizadoras, atendido, até por consagração dos princípios da isonomia e eficiência administrativa.

Aponto, no entanto, a ressalva de que o órgão competente, a seu critério, defina os percentuais de reajuste e parâmetros de reequilíbrio que entender pertinente e adequado ao caso, sempre devendo observar alguns critérios mínimos, os quais serão apontados no final deste parecer.

E mais que a legalidade estrita, o realinhamento atende ao princípio da supremacia do interesse público, à medida que a realização de um novo certame certamente resultaria numa aquisição mais desvantajosa que a atual, mesmo com o deferimento do reajuste pretendido pela Contratada.

III - CONCLUSÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina favoravelmente ao realinhamento do equilíbrio contratual pleiteado pelo Contratado, uma vez atendidos os pressupostos definidos no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 e art. 17, do Decreto 7.862/2013, sobretudo à luz do interesse público.

Orienta-se, ademais, que seja a recomposição limitada à margem de lucro inicialmente prevista quando da contratação efetuada e não necessariamente o valor por esta sugerido, bem como que caso novos pedidos de reequilíbrio surjam, observe a CPL que não necessita submeter o processo indispensavelmente à análise jurídica, podendo tomar como parâmetro o quanto indicado no presente parecer, sempre observando alguns requisitos mínimos, quais sejam: **a) apresentação da devida comprovação de aumento em relação aos itens; b) a manutenção da margem de lucro inicialmente vislumbrada e não necessariamente o valor requerido pela Contratada; c) dotação orçamentária para fazer frente à despesa; c) ausência de prejuízo ao erário.**

Ainda, eventuais reduções ocorridas nos preços devem ser de pronto fiscalizadas pela Administração e promovida a minoração, eis que a manutenção do equilíbrio do contrato entre as partes deve ser realizada tanto quando há majoração, quanto há a redução.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 29 de março de 2022.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

Mat. 33.431

OAB/PR nº 78.376



Município de Cantagalo - 2022

Saldos da licitação (resumido)

Produto	Lote/Item	Tp	Saldo	Marca	Fornecedor	Unitário	Valor/Qtde		Requisição		Saldo	
							Total	Qtde	Requisitado	Andamento	Qtde	Valor
Licitação: Pregão 13/2022												
Processo: 45/2022												
Natureza do procedimento: Eletrônico												
8290	GA SOLINA COMUM	001/001	Q	Petrobras	6197-2 AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI	7,28	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	1.456.000,00
25757	ETANOL HIDRATADO	001/002	Q	Petrobras	6197-2 AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI	5,11	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	204.400,00
8292	DIESEL COMUM	001/003	Q	Petrobras	6197-2 AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI	6,60	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	660.000,00
25759	DIESEL S-10	001/004	Q	Petrobras	6197-2 AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI	6,73	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	504.750,00
7312	OLEO 15W40 SEMI SINTETICO GASOLINA - EMBALAGEM 01 L	001/005	Q	Texaco	6197-2 AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI	32,75	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	16.375,00
3	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS - EMBALAGEM 500 ML	001/006	Q	Texaco	6197-2 AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI	29,48	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	2.948,00
Total da licitação:							415.600,00	0,00	0,00	0,00	415.600,00	2.844.473,00

Gas - 140.000,00
 Comum - 104.000,00
 S10 - 83.250,00

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: _____
 Visto: _____ 221



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 222

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28-2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022-PMC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, com sede na Rua Trinta e Um de Março, nº 36, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.580.838/0001-40, representada pelo Sr. EDINEI TACCA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12/C.3.343.584 SSP/SC e CPF/MF sob o n.º 006.208.529-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de reequilíbrio nos preços registrados na ata registrada originalmente, em virtude da alta nos preços praticados pelo mercado, autorizados pela Agencia Nacional de Petróleo ANP, bem como como se verifica na mídia a ampla divulgação da alta dos combustíveis; comparadas as notas de entrada dos produtos apresentadas pela empresa, como também consulta realizada nos postos de combustíveis localizados próximos ao Município, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora da ata, fica REAJUSTADO os valores unitários dos itens conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 223

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
1	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	LITRO	6,58	7,28
3	DIESEL COMUM	PETROBRAS	LITRO	5,56	6,60
4	DIESEL S-10	PETROBRAS	LITRO	5,62	6,73


Este reajuste de preços entra em vigor na data de 30/03/2022.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

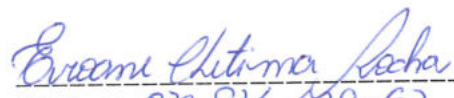
Cantagalo, 29 de março de 2022.


JOÃO KONJANSKI
CONTRATANTE


AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF nº. 057673.109-98


CPF nº. 076.974.479-67



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 46/2022 – TERÇA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2022.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Compras e Licitação
Fis. 224

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28-2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022-PMC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, com sede na Rua Trinta e Um de Março, nº 36, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.580.838/0001-40, representada pelo Sr. **EDINEI TACCA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12/C.3.343.584 SSP/SC e CPF/MF sob o n.º 006.208.529-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
Em decorrência da necessidade de reequilíbrio nos preços registrados na ata registrada originalmente, em virtude da alta nos preços praticados pelo mercado, autorizados pela Agência Nacional de Petróleo ANP, bem como como se verifica na mídia a ampla divulgação da alta dos combustíveis: comparadas as notas de entrada dos produtos apresentadas pela empresa, como também consulta realizada nos postos de combustíveis localizados próximos ao Município, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora da ata, fica REAJUSTADO os valores unitários dos itens conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
1	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	LITRO	6,53	7,28
3	DIESEL COMUM	PETROBRAS	LITRO	5,56	6,60
4	DIESEL 5-10	PETROBRAS	LITRO	5,62	6,73

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 30/03/2022. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 29 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____

CPF nº. _____



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO Nº 192/2017
PREGÃO PRESENCIAL 69/2017
7º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 05 de abril de 2022.

Contratante:
Município De Cantagalo

Contratada:
ANTÔNIO NATALIO VIEZBOSKI 48269921904
CNPJ: 21.979.682/0001-04

Objeto do Aditivo:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL"

Vigência Contratual: prorrogando a vigência do mesmo por até a data de 05 de agosto de 2022.

Valor do termo aditivo: 2.197,05 (dois mil cento e noventa e sete reais e cinco centavos), totalizando R\$ 8.788,20 (oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), pelo prazo total da vigência aditado, de 04 meses.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foto:
Cantagalo – Paraná



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE, OBJETIVANDO DAR SUPORTE NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS QUANDO À CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, MEDIANTE REGULARIZAÇÃO OU ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LIXÃO MUNICIPAL.

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste aviso, podendo enviar proposta de preços através do e-mail «licitacaocantagalo24@gmail.com» até o dia **01 de abril de 2022**, para a prestação dos serviços a seguir descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR HORA TÉCNICA	SUBTOTAL
01	REGULARIZAÇÃO E/OU ENCERRAMENTO DO LIXÃO MUNICIPAL COM ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO DE LIXÃO COM MONITORAMENTO DE REGULARIZAÇÃO	45 HORAS	472,50	21.262,50
02	ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS COM ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL.	32 HORAS	472,50	15.120,00
TOTAL R\$				36.382,50

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de propostas.

Cantagalo/PR, 29 de março de 2022.

Kassia Cristina Talini Huff
Presidente da Comissão Licitação

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO – ESTADO DO PARANÁ
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE CANTAGALO – ESTADO DO PARANÁ

Contrato 28/2022
Pregão Eletrônico: 13/2022-PMC

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, empresa privada, inscrita no CNPJ 07.580.838/0001-40, estabelecida na Rua Trinta e Um de Março, 36, Centro, Cantagalo-PR, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Edinei Tacca, brasileiro, empresário, portador da CI.RG nº 12C3343584 SESP/SC, inscrito no CPF nº 006.208.529-84, residente e domiciliado em Cantagalo/PR, vem por meio desta, solicitar **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO**, expondo e ao final requerer o que segue:

O Município de Cantagalo/PR, realizou na data de 17 de março de 2022, Ata/Contrato Administrativo 28/2022, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR, sendo a empresa subscrevente contratada para tal mister.

Considerando o aumento dos preços dos combustíveis, fora solicitado o reequilíbrio contratual, o que fora deferido.

No entanto, o valor do combustível contratado elevou-se novamente, conforme se verifica nas **notas fiscais de compra dos produtos**, senão vejamos:

GASOLINA COMUM	por litro	R\$ 6,6226
ETANOL	por litro	R\$ 4,8600
DIESEL COMUM	por litro	R\$ 6,1345
DIESEL S-10	por litro	R\$ 6,6504

A aumento no preço do combustível restou comprovado, conforme demonstra as NFE da compra atual, e NFE juntadas no último pedido de reequilíbrio, em anexo.

A exemplo, basta verificar o valor pago pelo Solicitante no Diesel S-10 (6,6504) e o valor pago pelo município atualmente pelo mesmo combustível (6,73), ou seja, o percentual de lucro é de menos de 1.3% ou, R\$ 0,0796.

De igual forma, temos o etanol com diferença de apenas 5,2% entre o custo e a venda.

Vale destacar, que o tipo comercial da contratante possui elevados custos (transporte, impostos, funcionários, manutenção terceirizada de técnicos em diversas áreas, contabilidade, etc.).

Concernente, temos o site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/> e o site da ANP - https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Index.asp, e o aplicativo menor preço, onde encontramos o preço atual de todos os combustíveis, o que deve ser considerado.

Vale destacar, que algumas cidades possuem estabelecimento de revenda de combustíveis com “bandeira branca”, o que possibilita ao comércio local a revenda do combustível por preço menor, o que justifica o valor aquém de alguns municípios, que não é o caso da Solicitante que possui preço vinculado à distribuidora.

Com essas explicações, temos que o preço contratado, não mais se compactua com o valor de mercado, pois encontra-se muito aquém do valor atual do produto, ocasionando notório prejuízo a contratada, pelo que não se vê outra forma senão o reequilíbrio contratual.

Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato, nos termos do contido no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Restando demonstrado o enquadramento aos pressupostos e o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, bem assim, o elevado custo de compra do produto, e demonstrativo dos preços atuais com elevação destes, temos que o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico financeiro deve ser realinhado.

Estando presentes os requisitos mínimos para o reequilíbrio (comprovação aumento de preços; a manutenção da margem de lucro inicial; dotação orçamentária e ausência de prejuízo

Eliana R. Brandelero
Dep. de Licitação
04/05/2022


ao crário, requer a revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro e que os produtos objetos do pregão 13/2022, passem a ser registrados com os seguintes valores:

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 226

DIESEL S-10	por litro	R\$ 7,38
ETANOL	por litro	R\$ 5,39
DIESEL COMUM	por litro	R\$ 6,80
GASOLINA COMUM	por litro	R\$ 7,35

Pelo requerido, pede-se deferimento.

Cantagalo/PR, 03 de maio de 2022.


AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI
CNPJ nº 07.580.838/0001-40
Responsável: EDINEI TACCA
CPF nº 006.208.529-8

Recebi(emos) de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000349327
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



VIBRA ENERGIA S.A

ENDER.: Salvador Scheneider 2570

BAIRRO: BOQUEIROA

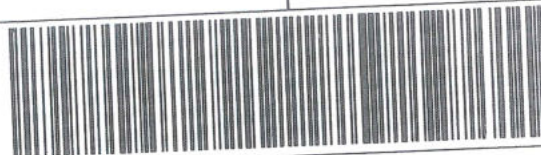
MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR

CEP : 85020-430 FONE: 2140022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº:000349327
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0534 2742 3302 1100 5500 0000 3493 2718 5021 0570

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141220102060119 03.05.2022 11:48:30

227

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

INSCR. EST.
4010401882

INSCR. EST. SUBST. TRIB.
4010653504

CNPJ
34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI

CNPJ/CPF
07.580.838/0001-40

DATA EMISSÃO
03.05.2022

ENDEREÇO
R. 31 DE MARCO 36 PREDIO

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
85160-000

DATA DA
ENTRADA/SAÍDA
03.05.2022

MUNICÍPIO
ANTAGALO

FONE/FAX
4236361483

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9035137642

HORA DE
ENTRADA/SAÍDA

FATURA

TRINTA E TRÊS MIL CENTO E TREZE REAIS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	33.113,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	33.113,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS	FRETE P/ CONTA 0 - Emitente	C. ANTT	PLACA VEICULO GAT4957 GAT7101	UF SP	CNPJ/CPF 55.753.578/0008-87
ENDEREÇO AV DOS PINHEIRAS 2401	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	INSCR. ESTADUAL 9047853424		
QUANTIDADE 5000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.757,000 KG	PESO LIQUIDO 3.757,000 KG

DADOS DO PRODUTO SERVIÇO

COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V UNIT	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTA % ICMS	% IPI
1.000.078	GASOLINA COMUM C	27101259	060	5655	L	5.000,000	6,6226	33.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II ICMS coberto na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 28.100,00 - ICMS recido R\$ 8.149,00 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 de MF Boletim Conf: 050002253977 Envelope Amostra Testemunha: 17469928													

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC. VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Motorista: AGEU DE OLIVEIRA Nº do lacre: 03326541 03326543 03326544 03326545 03326546
03326547 03326548 03326549 03326551 03326552 03326553 03326554 03326555 03326556 Nº do
lacre: 03326557 03326558 03326559 03326560 Escopo do Certif. ISC: 9001, No. QSC-4524:
fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc. Vendas: 2708
Vd. Pqto. Antecipado - Ord. Vendas: 0252592035 - Faturamento: 017123800 - Conceito de
Pesquisa: A.P. AVENID N. Transporte: 4034675924 CIF - Rodoviário Declaro que os produtos
perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para
suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da
regulamentação.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - PARANA
 Resumo II - GASOLINA COMUM R\$/l
 Período: De 24/04/2022 a 30/04/2022

MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	DADOS MUNICÍPIO					
		Preço Consumidor				PREÇO MÁXIMO	
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO		
APUCARANA	14	7,542	0,041	7,49	7,59	7,59	
ARAPONGAS	9	7,468	0,12	7,27	7,69	7,69	
ASSIS CHATEAUBRIAND	10	7,046	0,26	6,69	7,49	7,49	
CAMBE	10	7,149	0,21	6,759	7,49	7,49	
CAMPO LARGO	6	7,32	0,162	6,99	7,399	7,399	
CAMPO MOURAO	12	7,062	0,09	6,94	7,19	7,19	
CASCADEL	16	7,328	0,091	7,06	7,47	7,47	
CASTRO	6	7,227	0,084	7,159	7,389	7,389	
CIANORTE	5	7,11	0,045	7,09	7,19	7,19	
COLOMBO	16	7,372	0,047	7,25	7,399	7,399	
CORNELIO PROCOPIO	6	7,387	0,09	7,289	7,49	7,49	
CURITIBA	49	7,37	0,048	7,29	7,499	7,499	
FOZ DO IGUACU	16	7,161	0,174	6,95	7,39	7,39	
FRANCISCO BELTRAO	8	7,066	0,184	6,82	7,39	7,39	
GUARAPUAVA	14	6,925	0,211	6,559	7,299	7,299	
LONDRINA	21	7,218	0,14	6,97	7,59	7,59	
MARECHAL CANDIDO RONDON	6	7,255	0,154	6,98	7,39	7,39	
MARINGA	15	7,309	0,152	6,94	7,49	7,49	
PARANAGUA	9	7,192	0,109	6,999	7,299	7,299	

PARANAVAI	7	6,854	0,081	6,73	6,98
PATO BRANCO	8	7,221	0,117	7,149	7,49
PINHAIS	11	7,337	0,069	7,17	7,399
PONTA GROSSA	15	7,277	0,03	7,209	7,299
SANTO ANTONIO DA PLATINA	8	7,155	0,05	7,11	7,23
SAO JOSE DOS PINHAIS	15	7,37	0,057	7,179	7,399
UMUARAMA	11	7,123	0,126	7,06	7,49
UNIAO DA VITORIA	8	7,332	0,061	7,29	7,43

Data de Emissão : 03/05/2022

MENOR PREÇO
NOTA PARANÁ

Nota Paraná O que é

Entrar CANTAGALO

GASOLINA COMUM

Produtos

R\$ 7.29

GASOLINA COMUM
PETROBRAS - AUTO POSTO AVENIDA
0,56 Km há 9 horas

R\$ 7.25

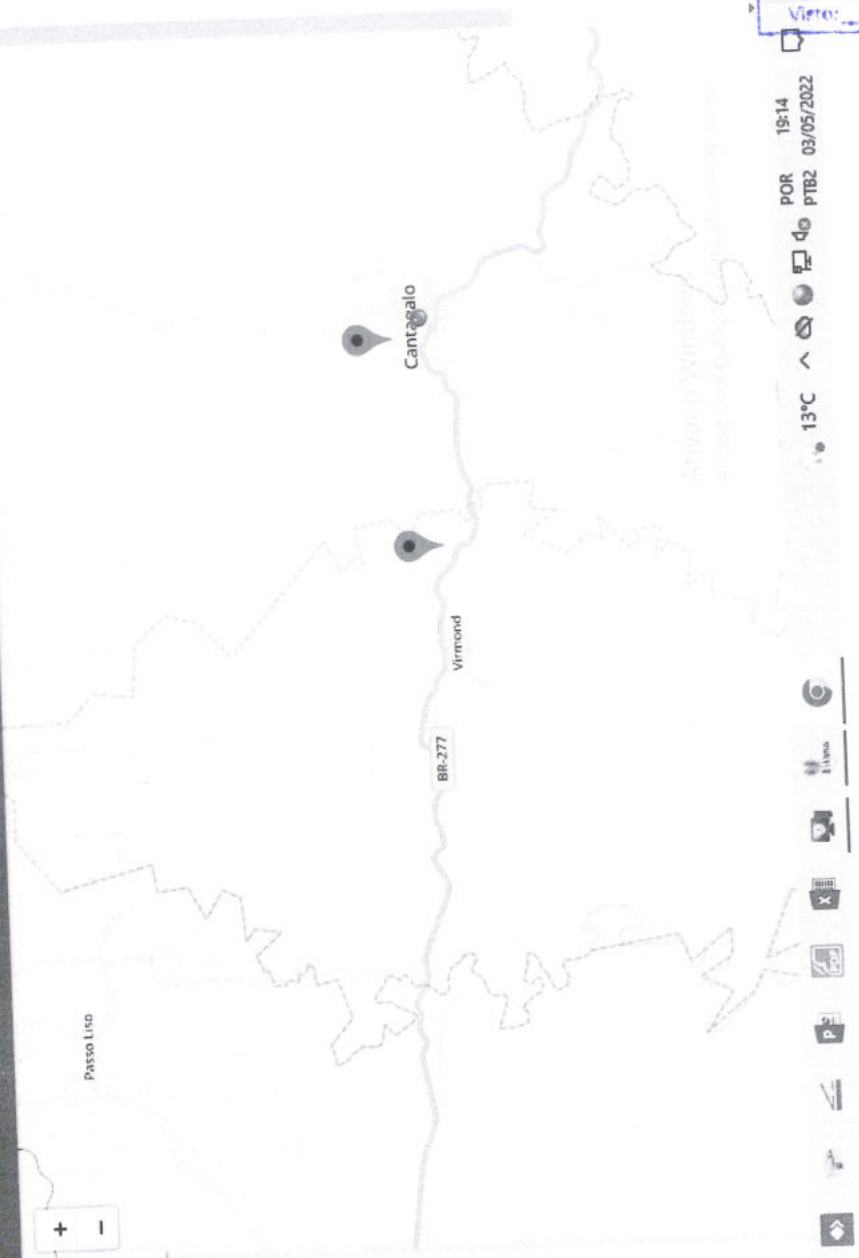
GASOLINA COMUM
PETROBRAS - AUTO POSTO VIRMOND
7,20 Km há 10 minutos

MAIS...

Produtos

R\$ 7.29

GASOLINA COMUM
PETROBRAS - AUTO POSTO AVENIDA



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 230

19:14 POR 03/05/2022
13°C

MENOR PREÇO

NOTA PARANA

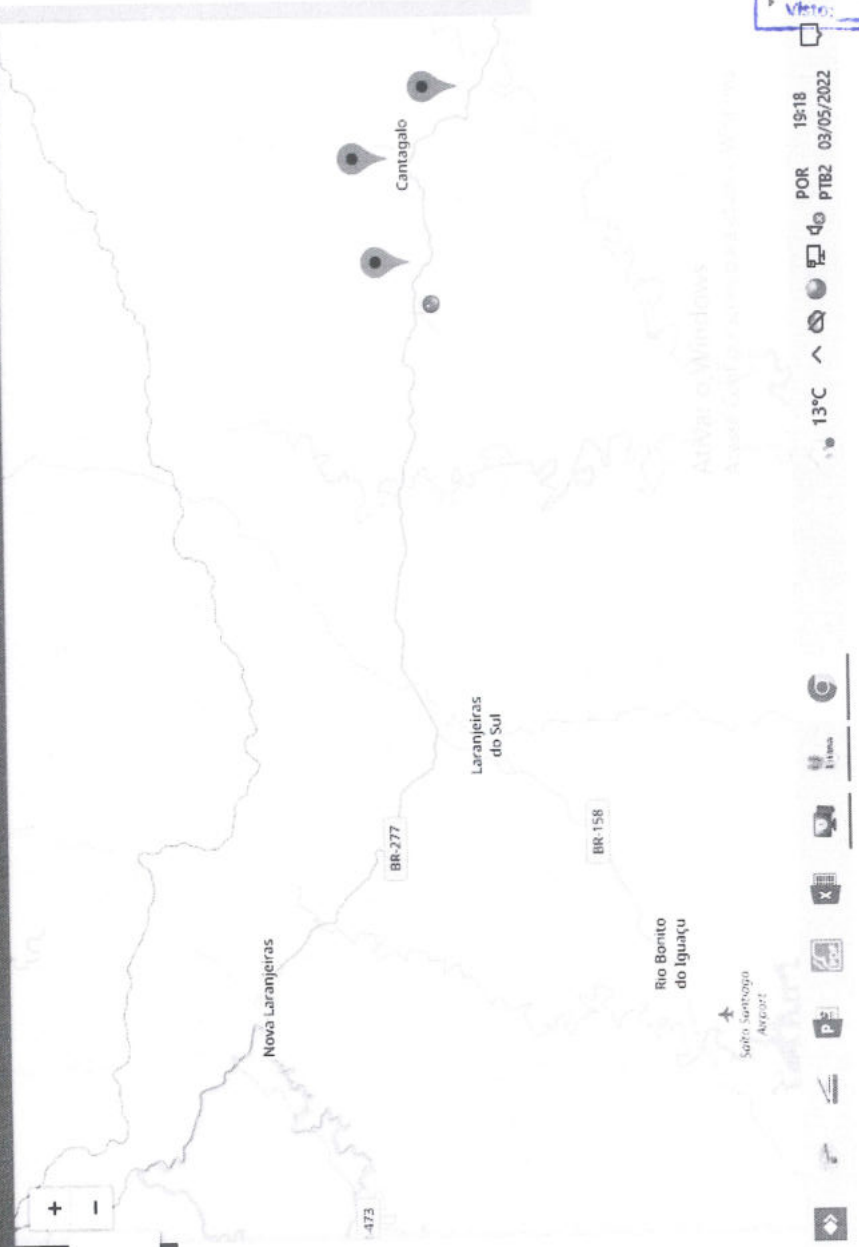
GASOLINA COMUM

Entrar **VIRMOND**

Nota Parana O que é

Produtos

R\$	7,33	GASOLINA COMUM PETROBRAS - POSTO CANTAGALO 14,34 Km há 2 horas
R\$	7,29	GASOLINA COMUM PETROBRAS - AUTO POSTO AVENIDA 9,56 Km há 9 horas
R\$	7,25	GASOLINA COMUM PETROBRAS - AUTO POSTO VIRMOND 2,91 Km há 15 minutos



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 231
Visto: _____

Menor Preço
NOTA PARANÁ

GASOLINA COMUM

Nota Paraná O que é

Entrar

LARANJEIRAS DO SUL

Produtos

R\$	7,54	
R\$	7,51	
R\$	7,38	
R\$	7,36	

GASOLINA COMUM
F SKUMRA AUTO POSTO ME 19,43 Km há 5 horas

GASOLINA COMUM
IPIRANGA - NUNES & CRUSCIAK LTDA 2,98 Km há 4 horas

GASOLINA ORIG COMUM
RODOIL - AUTO POSTO FRANCILIDA 1,56 Km há um dia

GASOLINA COMUM
SHELL - AUTO POSTO AMIGAO 19,37 Km há uma hora

Recebi(emos) de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000348757
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



VIBRA ENERGIA S.A

ENDER.: Salvador Scheneider 2570

BAIRRO: BOQUEIRAO

MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR

CEP : 85020-430 FONE: 2140022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº:000348757
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0434 2742 3302 1100 5500 0000 3487 5714 1916 8482

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR-PORTAL DO SITE DA SERVIDOR

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR

Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto: 233

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141220085278323 12.04.2022 11:48:45

INSCR EST.
4010401882

INSCR EST SUBST TRIB.
4010653504

CNPJ

34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI

CNPJ/CPF

07.580.838/0001-40

DATA EMISSÃO

12.04.2022

ENDEREÇO
R. 31 DE MARCO 36 PREDIO

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85160-000

DATA DA ENTRADA SAIDA

12.04.2022

MUNICÍPIO
CANTAGALO

FONE/FAX
4236361483

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9035137642

HORA DE ENTRADA SAIDA

VALOR

VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS 21.893,00	VALOR DO ICMS 2.408,23	BASE DE CALCULO ICMS SUBST. 27.147,32	VALOR ICMS SUBST. 2.478,29	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 21.893,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	DESP. ACESSORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 24.371,29

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS	FRETE P/ CONTA 0 - Emitente	C ANTT	PLACA VEICULO FFD4300	UF SP	CNPJ/CPF 55.753.578/0008-87
ENDEREÇO AV DOS PINHEIRAIS 2401	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	INSCR ESTADUAL 9047853424		
QUANTIDADE 5000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4.056,000 KG	PESO LIQUIDO 4.056,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
												% ICMS	% IPI
01 000 209	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL JNU 170 SOLUÇÃO DE ETANOL 3 II ICMS dif.parc.Ax VIII, item 4 e 4.2. RICMS PR-DC.7871/17-ICMS ICMS ST rec. antec. Reg. Esp.4536/11, 4579-11, 4797, 12, 5202, 14, 5507/16, 5571/16, 5828/17 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF Boletim Conf. 050002245069 Envelope Amostra Testemunha: 17470105	22071090	010	5655	L	5.000,000	4,3786	21.893,00	21.893,00	2.408,23	0,00	11,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCR MUNIC	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
-------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Motorista: MARCIA ANDRADE DE MATTOS Nº do lacre: 78981217 78981216 78981241 78981242 78981243 78981244 78981245 78981246 78981247 78981248 78981249 78981250 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 270S Vd.Pgto.Antecipado - Ord.Venda(s): 0252407132 - Faturamento: 0171576486 - Conceito de Pesquisa: A.P.AVENID N. Transporte: 40545-6445 CIF - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - PARANA
 Resumo II - ETANOL HIDRATADO R\$/l
 Período: De 24/04/2022 a 30/04/2022

MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	DADOS MUNICÍPIO				
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	Preço Consumidor
APUCARANA	14	5,944	0,042	5,89	5,99	5,99
ARAPONGAS	9	5,952	0,104	5,77	6,09	6,09
ASSIS CHATEAUBRIAND	10	5,612	0,152	5,39	5,84	5,84
CAMBE	10	5,555	0,344	4,959	5,99	5,99
CAMPO LARGO	6	5,88	0,265	5,34	5,99	5,99
CAMPO MOURAO	12	5,574	0,132	5,39	5,79	5,79
CASCAVEL	16	5,899	0,147	5,62	6,17	6,17
CASTRO	6	5,824	0,087	5,759	5,999	5,999
CIANORTE	6	5,507	0,041	5,49	5,59	5,59
COLOMBO	16	5,968	0,04	5,89	5,999	5,999
CORNELIO PROCOPIO	6	5,772	0,183	5,579	5,99	5,99
CURITIBA	49	5,963	0,083	5,53	6,099	6,099
FOZ DO IGUAÇU	16	5,574	0,188	5,27	5,79	5,79
FRANCISCO BELTRAO	8	5,329	0,349	4,88	5,79	5,79
GUARAPUAVA	14	5,686	0,113	5,549	5,899	5,899
LONDRINA	21	5,671	0,212	5,09	5,99	5,99
MARECHAL CANDIDO RONDON	6	5,753	0,118	5,59	5,89	5,89
MARINGÁ	15	5,719	0,097	5,61	5,899	5,899
PARANAGUA	9	5,887	0,104	5,75	5,999	5,999

PARANAVAI	7	5,271	0,12	5,15	5,39
PATO BRANCO	8	5,79	0,193	5,399	6
PINHAIS	11	5,98	0,116	5,799	6,28
PONTA GROSSA	15	5,9	0,043	5,839	5,999
SANTO ANTONIO DA PLATINA	8	5,89	0	5,89	5,89
SÃO JOSE DOS PINHAIS	15	5,968	0,059	5,789	5,999
UMUARAMA	11	5,457	0,189	5,35	5,95
UNIÃO DA VITÓRIA	8	5,764	0,295	5,359	6,07

Data de Emissão : 03/05/2022

The screenshot shows a mobile application interface for 'Nota Paraná'. At the top, there is a search bar with the text 'Nota Paraná O que é' and a search icon. Below the search bar, there is a map of Cantagalo, Paraná, with several gas station locations marked with pins. The map includes labels for 'Cantagalo', 'Laranjeiras do Sul', 'Rio Bonito do Iguaçu', and 'Serra Sombria Airport'. The map also shows roads 'BR-277' and 'BR-158'. Below the map, there is a list of gas stations under the heading 'Produtos'. The list includes three entries for 'ETANOL' with prices of R\$ 5,99 and distances from the user's location. The interface also features a bottom navigation bar with various icons and a 'MAIS...' button.

Menor Preço | Nota Paraná X G como usar print screen - Pesqui... X +
menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=GASOLINA%20COMUM&local=6g6ztuuse

Menor Preço
NOTA PARANÁ

Nota Paraná O que é

Produtos

Produto	Preço	Distância	Tempo
ETANOL PETROBRAS - AUTO POSTO AVENIDA	R\$ 5,99	0,56 Km	há 12 horas
ETANOL PETROBRAS - POSTO CANTAGALO	R\$ 5,99	5,95 Km	há 10 horas
ETANOL HIDR COMUM PETROBRAS - AUTO POSTO VIRMOND	R\$ 5,99	7,20 Km	há um dia

MAIS...

The screenshot shows a mobile application interface for 'Nota Paraná'. At the top, there is a navigation bar with 'Entrar' and 'VIRMOND' buttons. Below this is a search bar with the text 'Nota Paraná O que é'. The main content area is divided into two sections: a list of gas stations and a map.

ETANOL

Produtos

Produto	Preço	Localização	Distância	Tempo
ETANOL HIDR COMUM	R\$ 5,99	PETROBRAS - AUTO POSTO VIRMOND	2,91 Km	há um dia
ETANOL	R\$ 5,99	PETROBRAS - AUTO POSTO AVENIDA	9,56 Km	há 12 horas
ETANOL	R\$ 5,99	PETROBRAS - POSTO CANTAGALO	14,36 Km	há 10 horas

The map below the list shows the geographical locations of these gas stations. Key locations marked on the map include Nova Laranjeiras, Laranjeiras do Sul, Cantagalo, Rio Bonito do Iguaçu, and Sofo Santiago Airport. Major roads BR-277 and BR-158 are also visible. The map includes zoom controls and a compass.

At the bottom of the screen, there is a taskbar with various application icons including WhatsApp, Telegram, and others. The system status bar at the very bottom shows the time as 19:31, the battery level, and the date 03/05/2022.

Menor Preço | Nota Paraná | como usar print screen - Pesqui...
menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=GASOLINA%20COMUM&local=6g6ztuuse

MENOR PREÇO
NOTA PARANA

Entrar VIRMOND

Nota Paraná O que é

ETANOL

Produtos

R\$ 5,99

R\$ 5,99

R\$ 5,99

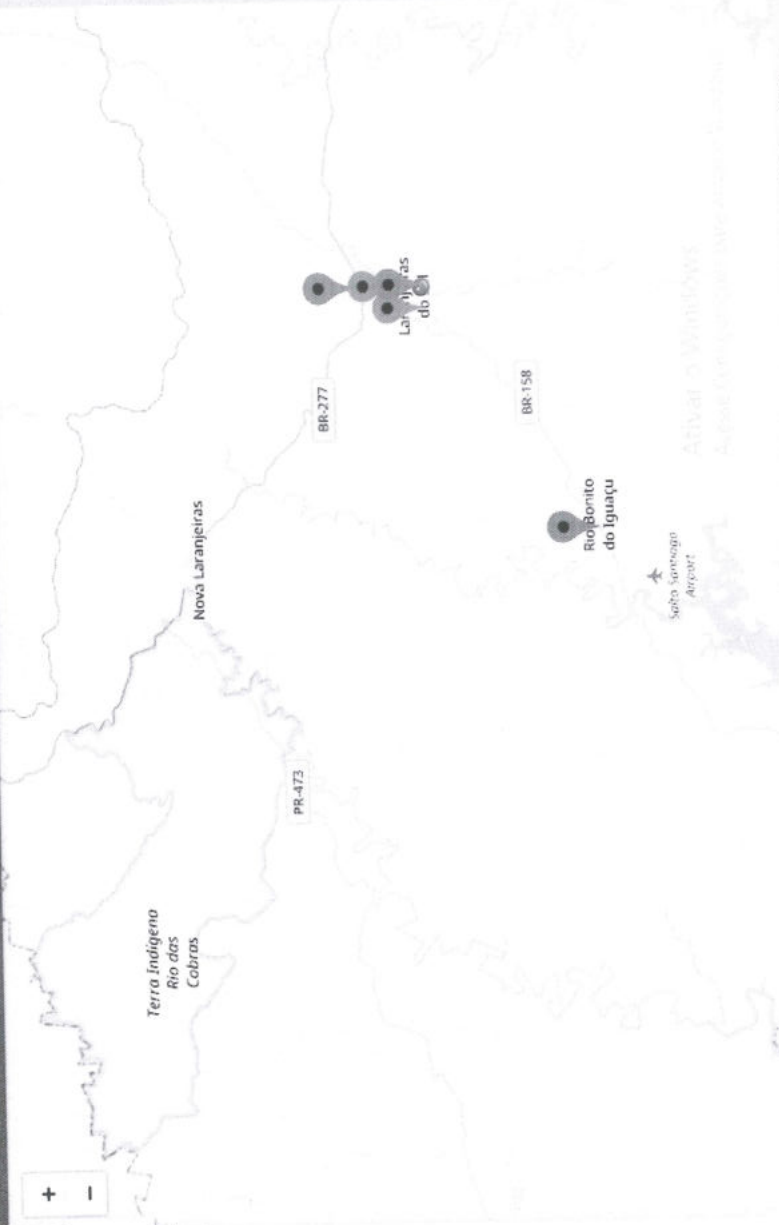
13°C 19:31 POR 03/05/2022

Menor Preço
 Nota PARANÁ O que é
 Entrar
 LARANJEIRAS DO SUL

ETANOL

Produtos

- ETANOL HIDRATADO
 SHELL - AUTO POSTO AMIGAO
 19,37 Km há 7 horas
 R\$ 6,24
- ETANOL HIDRATADO
 RODDIL - AUTO POSTO FRANCI LTDA
 1,56 Km há um dia
 R\$ 6,10
- ETANOL COMUM
 IPIRANGA - NUNES & CRUSCIAK LTDA
 2,98 Km há 12 horas
 R\$ 6,03
- ETANOL ETILICO HIDRATADO BICO 4
 PETROBRAS - J V HAMILIO COMERCIO DE
 COMBUSTIVEIS
 R\$ 5,99



Recebi(mos) de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000349172
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



VIBRA ENERGIA S.A

ENDER.: Salvador Scheneider 2570
BAIRRO: BOQUEIROA
MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR
CEP : 85020-430 FONE: 2140022040

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº:000349172
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0434 2742 3302 1100 5500 0000 3491 7210 7380 2276

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE www.portalnfepr.parana.gov.br
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO Nº: 239
141220097947000 28.04.2022 11:40:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

INSCR. EST. 4010401882 INSCR. EST. SUBST. TRIB. 4010653504 CNPJ 34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI
CNPJ/CPF 07.580.838/0001-40 DATA EMISSÃO 28.04.2022
ENDERECO R. 31 DE MARCO 36 PREDIO BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 85160-000 DATA DA ENTRADA SAÍDA 28.04.2022
MUNICIPIO CANTAGALO FONE/FAX 4236361483 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035137642 HORA DE ENTRADA SAÍDA

FATURA
TRINTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CALCULO ICMS SUBST.		VALOR ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE CALCULO ICMS 0,00		0,00		0,00		0,00		30.672,50	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		DESP. ACESSORIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 30.672,50	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS FRETE P/ CONTA 0 - Emitente C. ANTT PLACA VEICULO GAT4957 GAT7101 UF SP CNPJ/CPF 55.753.578/0008-87
ENDERECO AV DOS PINHEIRAIS 2401 MUNICIPIO ARAUCARIA UF PR INSCR. ESTADUAL 9047853424
QUANTIDADE 5000 ESPECIE GRANEL MARCA NUMERACAO PESO BRUTO 4.171,000 KG PESO LIQUIDO 4.171,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO												
COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA % ICMS % IPI
31.009.290	ÓLEO DIESEL B S500	27101921	060	5655	L	5.000,000	6,1345	30.672,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
ONU 202 OLEO DIESEL 3 III ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 24.917,41 - ICMS retido R\$ 2.990,09 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 de MF Boleto Conf 050002251607 Envelope Amostra Testemunha. 17469934												

CALCULO DO ISSQN
INSCR. MUNIC. VALOR TOTAL DOS SERVICOS 0,00 BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMACOES COMPLEMENTARES
Motorista: AGEU DE OLIVEIRA Nº do lacre: 78984981 78984982 78984983 78984984 78984985
78984986 78984987 78984988 78984989 78984990 78984991 78984992 78984993 78984994 78984995 Nº do
lacre: 78984996 78984997 78984998 78985000 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524;
fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 2705
Vd.Pgto.Antecipado - Ord.Vendas: 0252538451 - Faturamento: 0171764798 - Conceito de
Pesquisa: A.F.AVENID N. Transporte: 4034657333 CIF - Rodoviário Declaro que os produtos
perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para
suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da
regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - PARANA
 Resumo II - OLEO DIESEL R\$/l
 Período: De 24/04/2022 a 30/04/2022

MUNICIPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	DADOS MUNICIPIO					Preço Consumidor		
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO		
APUCARANA	13	6,622	0,141	6,39	6,89	6,39	6,89		
ARAPONGAS	7	6,63	0,303	6,09	6,99	6,09	6,99		
ASSIS CHATEAUBRIAND	9	6,203	0,182	5,99	6,49	5,99	6,49		
CAMBE	7	6,535	0,254	6,199	6,99	6,199	6,99		
CAMPO LARGO	6	6,445	0,174	6,18	6,69	6,18	6,69		
CAMPO MOURAO	4	6,43	0,301	6,15	6,69	6,15	6,69		
CASCADEL	12	6,546	0,165	6,29	6,89	6,29	6,89		
CASTRO	4	6,439	0,049	6,399	6,499	6,399	6,499		
CIANORTE	3	6,123	0,058	6,09	6,19	6,09	6,19		
COLOMBO	8	6,431	0,152	6,289	6,699	6,289	6,699		
CORNELIO PROCOPIO	2	6,415	0,091	6,35	6,479	6,35	6,479		
CURITIBA	3	6,305	0,04	6,269	6,348	6,269	6,348		
FOZ DO IGUACU	7	6,557	0,188	6,34	6,89	6,34	6,89		
FRANCISCO BELTRAO	6	6,37	0,263	6,02	6,79	6,02	6,79		
GUARAPUAVA	6	6,359	0,119	6,199	6,559	6,199	6,559		
LONDRINA	3	6,577	0,068	6,5	6,63	6,5	6,63		
MARECHAL CANDIDO RONDON	4	6,555	0,044	6,49	6,59	6,49	6,59		
MARINGA	8	6,52	0,361	6,19	7,15	6,19	7,15		
PARANAGUA	4	6,455	0,213	6,18	6,699	6,18	6,699		

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: _____
 Visto: _____ 240

PARANAVAI	3	6,287	0,105	6,18	6,39
PATO BRANCO	5	6,472	0,183	6,19	6,599
PINHAIS	6	6,509	0,189	6,199	6,78
PONTA GROSSA	9	6,615	0,159	6,49	6,999
SANTO ANTONIO DA PLATINA	3	6,297	0,081	6,25	6,39
SAO JOSE DOS PINHAIS	3	6,686	0,202	6,499	6,9
UMUARAMA	5	6,344	0,152	6,19	6,59
UNIAO DA VITORIA	8	6,458	0,15	6,26	6,71

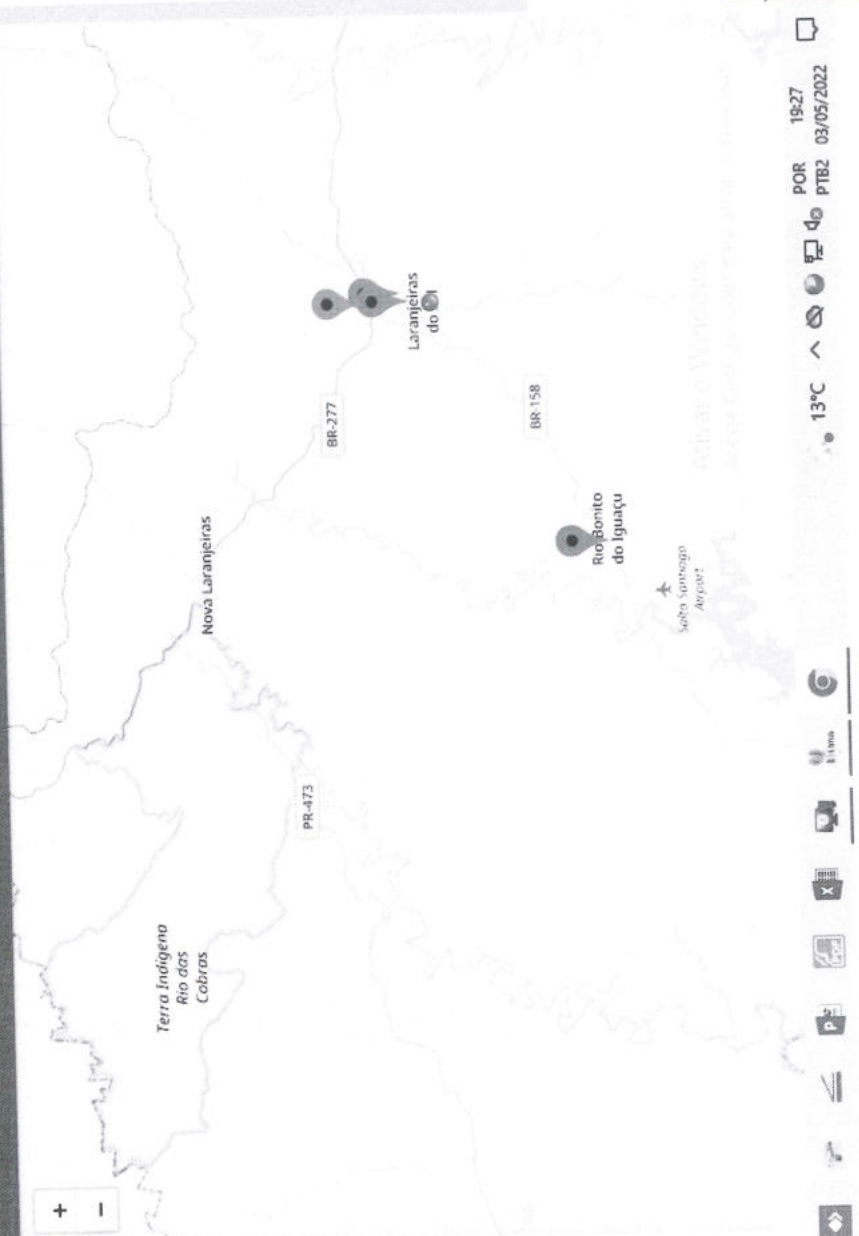
Data de Emissão : 03/05/2022

MENOR PREÇO
 NOTA PARANÁ
 DIESEL COMUM

Nota Paraná O que é

Entrar

LARANJEIRAS DO SUL



Produtos

R\$ 6,95	DIESEL B S500 COMUM F. SKUMIRA AUTO POSTO ME 19,43 Km há 2 dias
R\$ 6,80	DIESEL COMUM BICO 3 B. BRANCA - BRUNA LIPSKI - AUTO POSTO 0,31 Km há um dia
R\$ 6,70	DIESEL COMUM B S500 SHELL - AUTO POSTO AMIGAO 19,37 Km há 3 horas
R\$ 6,65	DIESEL COMUM PETROBRAS - RINALDI AUTO POSTO 1,06 Km há 3 dias

MENOR PREÇO

Nota Paraná O que é

Entrar **CANTAGALO**

DIESEL COMUM

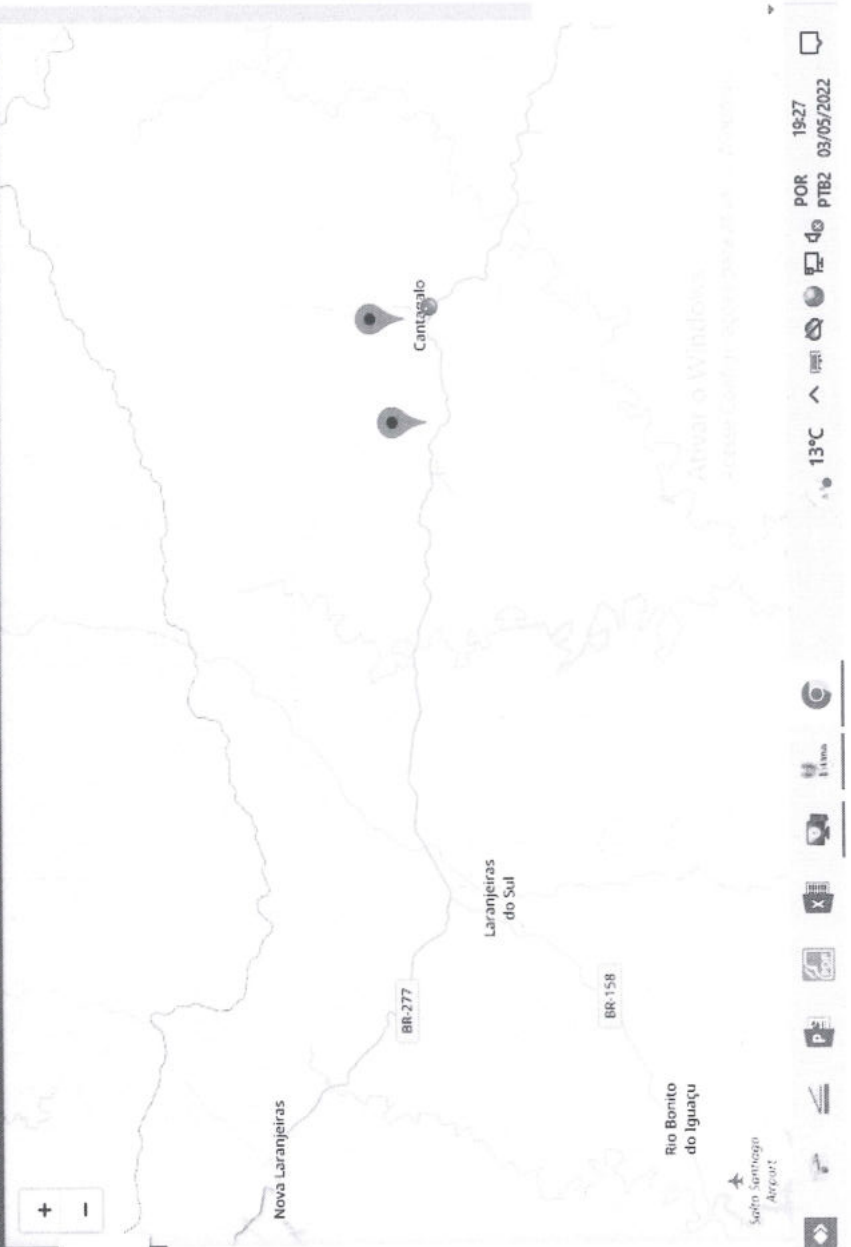
Produtos

- R\$ **6,80**
DIESEL COMUM S 500
PETROBRAS - AUTO POSTO VIRMOND
7,20 Km há um dia
- R\$ **6,79**
DIESEL COMUM
PETROBRAS - AUTO POSTO AVENIDA
0,56 Km há um dia

MAIS...

Produtos

- R\$ **6,80**
DIESEL COMUM S 500
PETROBRAS - AUTO POSTO VIRMOND



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Viso: _____ **243**

MENOR PREÇO

Nota Paraná

O que é

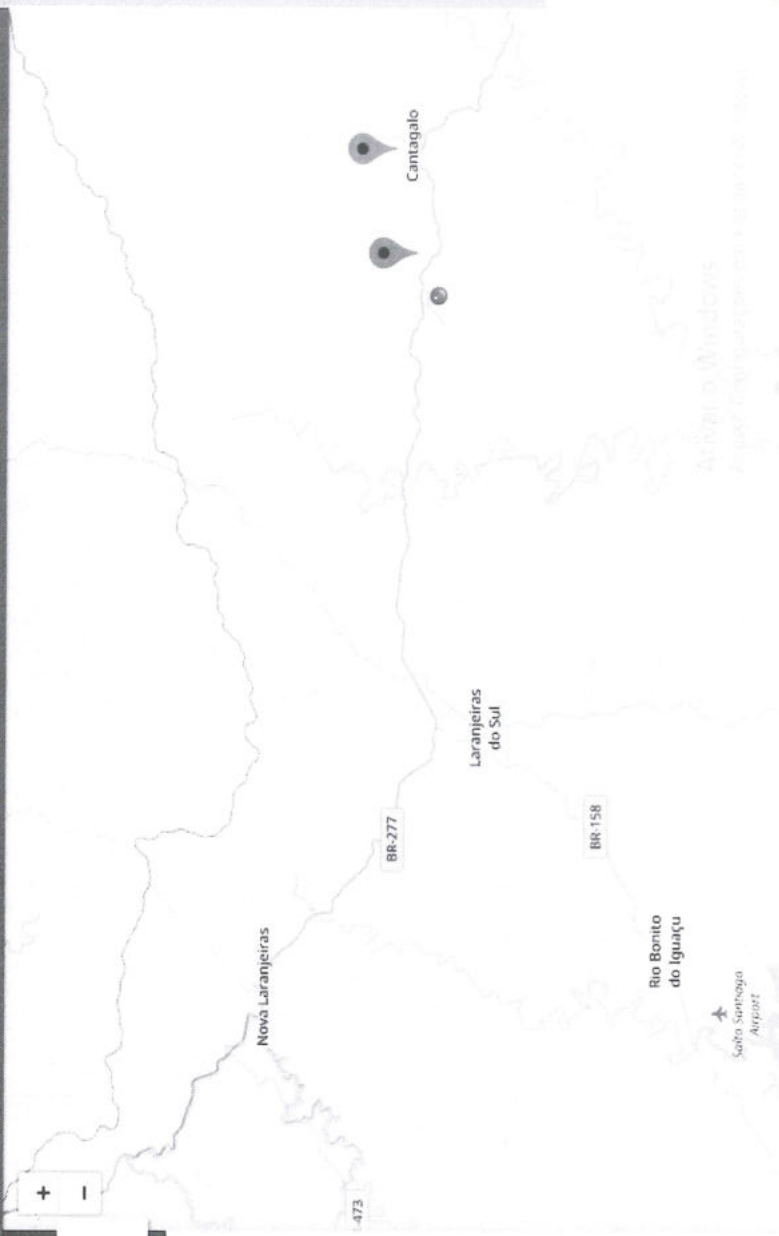
Entrar VIRMOND

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

DIESEL COMUM

Produtos

- DIESEL COMUM S 500
 PETROBRAS - AUTO POSTO VIRMOND
 2,91 Km há um dia
 R\$ 6,80
- DIESEL COMUM
 PETROBRAS - AUTO POSTO AVENIDA
 9,56 Km há um dia
 R\$ 6,79



Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: _____
 Visto: _____

Recebi(emos) de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000349325
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



VIBRA ENERGIA S.A

ENDER.: Salvador Scheneider 2570
BAIRRO: BOQUEIRAO
MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR
CEP : 85020-430 FONE: 2140022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº:000349325
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO
4122 0534 2742 3302 1100 5500 0000 3493 2518 5005 3870

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.PR.COM.BR
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 245

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141220102060117 03.05.2022 11:48:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

INSCR EST.
4010401882

INSCR EST.SUBST TRIB.
4010653504

CNPJ
34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI

CNPJ/CPF
07.580.838/0001-40

DATA EMISSAO
03.05.2022

ENDEREÇO
R. 31 DE MARCO 36 PREDIO

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
85160-000

DATA DA
ENTRADA/SAIDA
03.05.2022

MUNICIPIO
CANTAGALO

FONE/FAX
4236361483

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9035137642

HORA DE
ENTRADA/SAIDA

FATURA
TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	33.252,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	33.252,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL
ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS

FRETE P/ CONTA
0 - Emitente

C.ANTT

PLACA VEICULO
GAT4957 GAT7101

UF
SP

CNPJ/CPF
55.753.578/0008-87

ENDEREÇO
AV DOS PINHEIRAIS 2401

MUNICIPIO
ARAUCARIA

UF
PR

INSCR ESTADUAL
9047853424

QUANTIDADE
5000

ESPECIE
GRANEL

MARCA

NUMERACAO

PESO BRUTO
4.194,000 KG

PESO LIQUIDO
4.194,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA % ICMS	% IPI
31.011.674	ÓLEO DIESEL B S10	27101921	060	5655	L	5.000,000	6,6504	33.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III												
	ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC RS 26.925,65 - ICMS retido RS 3.231,08												
	IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF												
	Boletim Conf 050002248831												
	Envelope Amostra Testemunha 17469930												

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

RESERVADO AO FISCO

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Motorista: AGEN DE OLIVEIRA Nº do lacre: 03326541 03326543 03326544 03326545 03326546
03326547 03326548 03326549 03326551 03326552 03326553 03326554 03326555 03326556 Nº do
lacre: 03326557 03326558 03326559 03326560 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524:
fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Loc.Vendas: 2708
Vd.Ppto.Antecipado - Ord.Vendas: 0252592035 - Faturamento: 017182385 - Conceito de
Pesquisa: A.P.AVENID N. Transporte: 4034675924 CIF - Rodoviário Declaro que os produtos
perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para
suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da
regulamentação.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - PARANA
 Resumo II - OLEO DIESEL S10 R\$/l
 Período: De 24/04/2022 a 30/04/2022

MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	DADOS MUNICÍPIO				
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	Preço Consumidor
APUCARANA	11	6,72	0,096	6,65	6,99	6,99
ARAPONGAS	7	6,833	0,244	6,39	6,99	6,99
ASSIS CHATEAUBRIAND	9	6,464	0,127	6,29	6,64	6,64
CAMBE	9	6,668	0,191	6,399	6,99	6,99
CAMPO LARGO	4	6,515	0,121	6,39	6,68	6,68
CAMPO MOURAO	9	6,657	0,274	6,19	6,99	6,99
CASCAVEL	13	6,658	0,155	6,39	6,99	6,99
CASTRO	5	6,595	0,222	6,449	6,989	6,989
CIANORTE	5	6,352	0,135	6,25	6,58	6,58
COLOMBO	14	6,58	0,157	6,399	6,999	6,999
CORNELIO PROCOPIO	3	6,51	0,072	6,45	6,59	6,59
CURITIBA	37	6,661	0,271	5,599	7,15	7,15
FOZ DO IGUACU	15	6,682	0,263	6,29	6,99	6,99
FRANCISCO BELTRAO	7	6,549	0,244	6,12	6,87	6,87
GUARAPUAVA	13	6,541	0,188	6,359	6,899	6,899
LONDRINA	21	6,759	0,18	6,55	7,19	7,19
MARECHAL CANDIDO RONDON	5	6,616	0,127	6,46	6,79	6,79
MARINGA	15	6,77	0,247	6,44	7,19	7,19
PARANAGUA	8	6,711	0,27	6,459	7,099	7,099

PARANAVALI	6	6,642	0,063	6,59	6,74
PATO BRANCO	8	6,587	0,215	6,29	6,85
PINHAIS	8	6,668	0,257	6,19	6,98
PONTA GROSSA	10	6,622	0,087	6,49	6,759
SANTO ANTONIO DA PLATINA	6	6,422	0,156	6,3	6,69
SAO JOSE DOS PINHAIS	11	6,564	0,168	6,399	6,99
UMUARAMA	8	6,476	0,141	6,29	6,69
UNIAO DA VITORIA	7	6,602	0,129	6,49	6,83

Data de Emissão : 03/05/2022

Entrar VIRMOND

Nota Paraná O que é

MENOR PREÇO

NOTA PARANÁ

Insira o nome do produto, marca ou código de barras

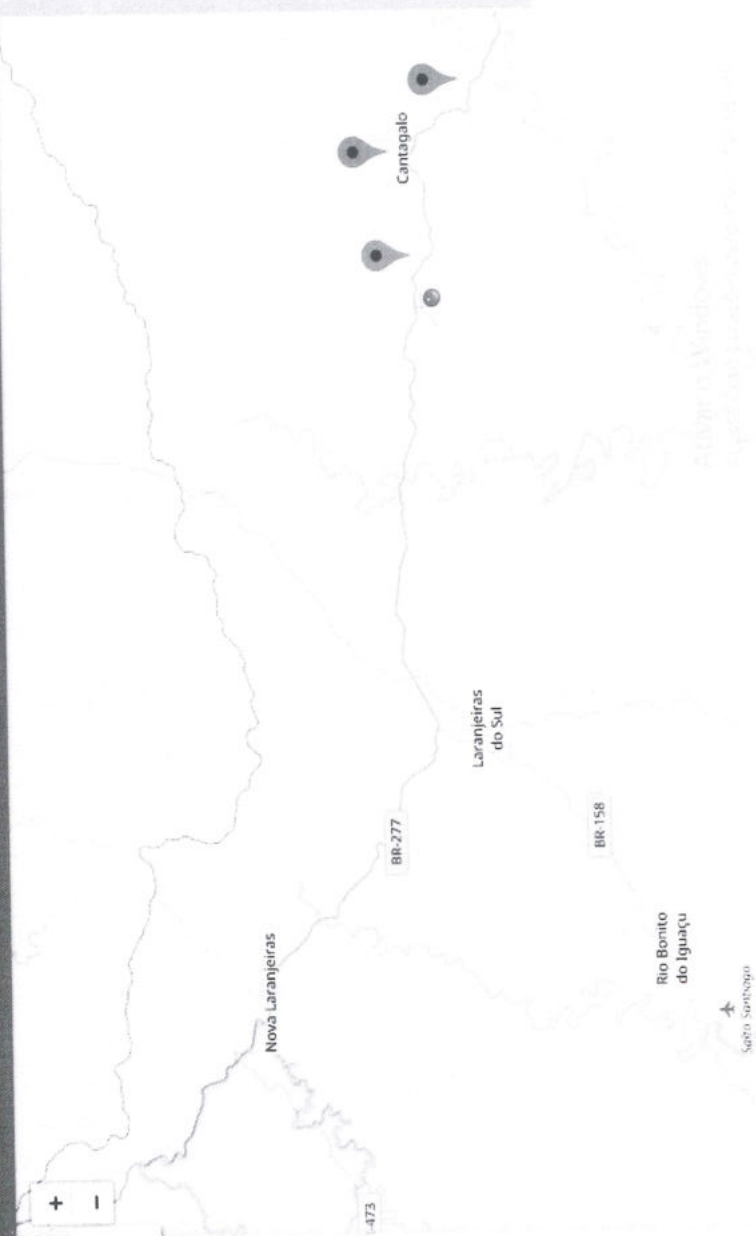
DIESEL S10

Produtos

- R\$ 6,90 
- DIESEL S10
- PETROBRAS - AUTO POSTO VIRMOND
- 2,91 Km  há um dia

- R\$ 6,94 
- DIESEL S10
- PETROBRAS - POSTO CANTAGALO
- 14,34 Km  há 5 horas

- R\$ 7,19 
- DIESEL S10
- PETROBRAS - AUTO POSTO AVENIDA
- 9,56 Km  há 10 dias



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 218

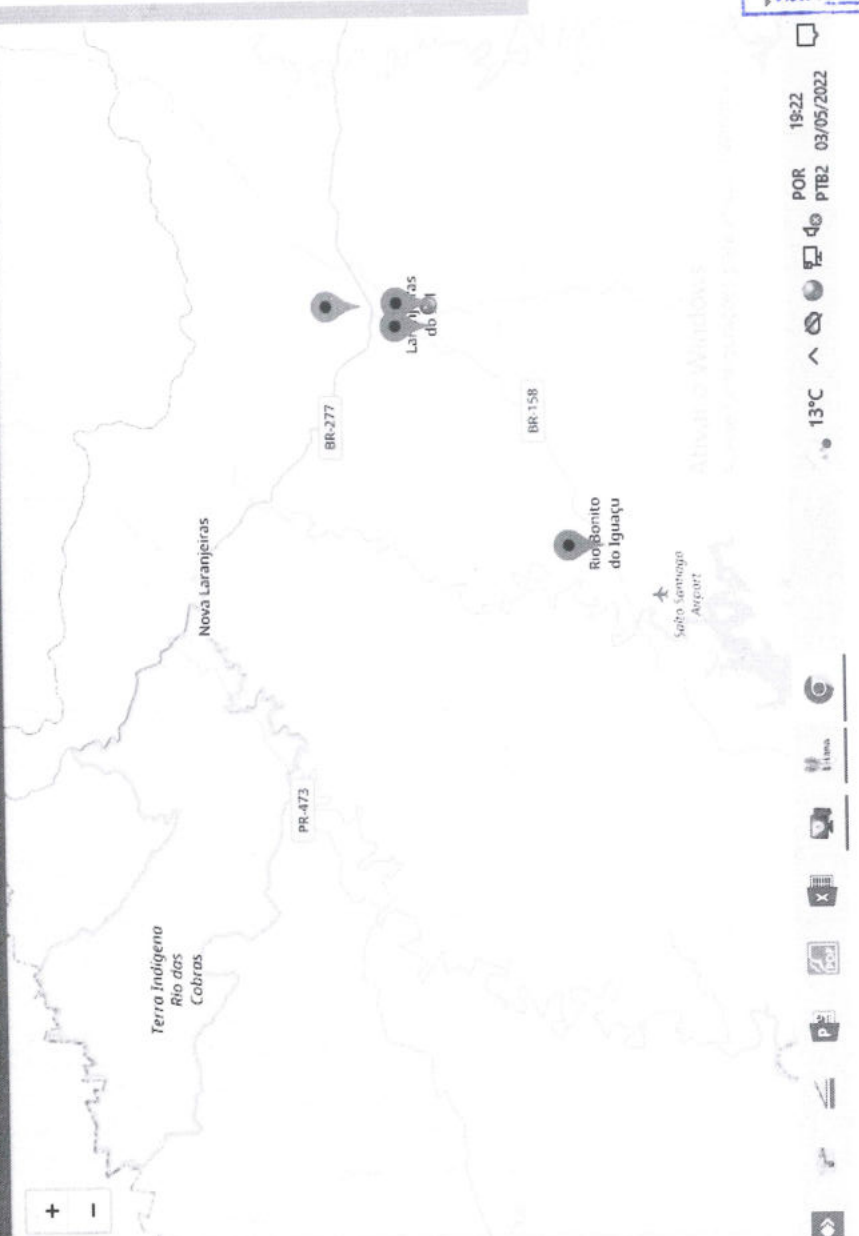
Menor Preço
NOTA PARANÁ

Nota Paraná O que é

Entrar **LARANJEIRAS DO SUL**

Produtos

DIESEL S10	R\$ 7,20	DIESEL B S10 F. SKUMRA AUTO POSTO ME 19,43 Km há um dia
R\$ 6,90	DIESEL S10 BICO 7 B. BRANCA - AUTO POSTO LALACO LTDA 1,77 Km há 5 dias	
R\$ 6,89	DIESEL S10 RODOIL - AUTO POSTO FRANCI LTDA 1,56 Km há 10 dias	
R\$ 6,69	DIESEL B S10 BICO 8 PETROBRAS - J V HAMUD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	



Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: _____
 Visto: _____ \$19

Menor Preço
NOTA PARANÁ

Nota Paraná O que é

Entrar CANTAGALO

Produtos

DIESEL S10	R\$ 7,19	DIESEL S10 PETROBRAS - AUTO POSTO AVENIDA 0,56 Km há 10 dias
DIESEL S10	R\$ 6,94	DIESEL S10 PETROBRAS - POSTO CANTAGALO 5,95 Km há 5 horas
DIESEL S10	R\$ 6,90	DIESEL S10 PETROBRAS - AUTO POSTO VIRMOND 7,20 Km há um dia

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Pis: _____
Vieto: _____ **250**



Município de Cantagalo - 2022

Saldos da licitação (resumido)

Página: 1

Produto	Lote/Item	Tp	Saldo	Marca	Fornecedor	Natureza do procedimento:	Unitário	Valor/Qtd		Requisição		Saldo	
								Total	Requisitado	Andamento	Qtde	Valor	
Licitação: Pregão 13/2022													
8290	GASOLINA COMUM	001/001	Q	Petrobras	6197-2 AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI	Eletrônico	7,28	200.000,00	7.473,93	0,00	192.526,07	1.401.589,80	
25757	ETANOL HIDRATADO	001/002	Q	Petrobras	6197-2 AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI		5,11	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	204.400,00	
8292	DIESEL COMUM	001/003	Q	Petrobras	6197-2 AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI		6,60	100.000,00	9.307,44	0,00	90.692,56	598.570,90	
25759	DIESEL S-10	001/004	Q	Petrobras	6197-2 AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI		6,73	75.000,00	12.171,03	0,00	62.828,97	422.838,97	
7312	OLEO 15W40 SEMI SINTETICO GASOLINA - EMBALLAGEM 01 L	001/005	Q	Texaco	6197-2 AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI		32,75	500,00	0,00	0,00	500,00	16.375,00	
3	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS - EMBALLAGEM 500 ML	001/006	Q	Texaco	6197-2 AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI		29,48	100,00	0,00	0,00	100,00	2.948,00	
Total da licitação:								415.600,00	28.952,40	0,00	386.647,60	2.646.722,67	

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: _____ 251



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 65/2022 – SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 252

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28-2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022-PMC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, com sede na Rua Trinta e Um de Março, nº 36, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.580.338/0001-40, representada pelo Sr. EDINEI TACCA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12/C.3.343.584 SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 006.208.529-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de reequilíbrio nos preços registrados na ata registrada originalmente, em virtude da alta nos preços praticados pelo mercado, autorizados pela Agência Nacional de Petróleo ANP, bem como como se verifica na mídia a ampla divulgação da alta dos combustíveis; comparadas as notas de entrada dos produtos apresentadas pela empresa, como também consulta realizada nos postos de combustíveis localizados próximos ao Município, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora da ata, fica REAJUSTADO os valores unitários dos itens conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
1	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	LITRO	7,28	7,35
2	ETANOL HIDRATADO	PETROBRAS	LITRO	5,11	5,39
3	DIESEL COMUM	PETROBRAS	LITRO	6,60	6,60
4	DIESEL 5-10	PETROBRAS	LITRO	6,73	7,35

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 05/05/2022.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 05 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____

CPF nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 72/2022

DETENTORA DA ATA: BATEL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Coronel Luis Lustosa, nº 2231, anexo com a Rua Coronel Lustosa, nº 2208, Batel, Guarapuava/PR, CEP 85.015-344 e inscrita no CNPJ sob nº. 03.114.885/0001-48, representada pelo Sr. MOISES RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.912.685-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 058.711.089-97.

Preços Registrados:

BATEL OBRAS E SERVIÇOS

LOTE	ITEM/PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL	
1	1	CAFE DA MANHA CONTENDO O MINIMO DE UM COPO DE CAFE 250 ML COM OU SEM LEITE, OU CHÁ 250 ML, COM ACOMPANHAMENTO DE MISTO QUENTE (PÃO, FATIA DE QUEIJO MUESARELA, FATIA DE PRESUNTO, MARGARINA E/OU MANTEIGA) E 01 TIPO DE SALGADO	PRÓPRIA	UN	600	12.4353	7.461,18
1	2	REFEIÇÃO/ALMOÇO COM BUFFET LIVRE CONTENDO O MINIMO DE: ARROZ, FEIJÃO, COUVE REFOGADA, LASANHA, POLENTEA FRITA, FILÉ DE ALCATRA NA CRIANÇA, FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CARNE SUÍNA DE PANELA, BATATA SALSA, MACARRÃO, SALADAS VARIADAS (BRÓCOLIS, COUVE-FLORES, ALFACE, RUCULA) ACOMPANHADO DE SUCO	PRÓPRIA	UN	1.000	31.0388	31.038,80



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

VALORES VARIADOS COM NO MÍNIMO DE 350 ML OU REFRIGERANTE 250 ML, SOBREMESA (SAGU DE VINHO, PUDIM DE LEITE, SALADA DE FRUTAS, ETC.)					
TOTAL R\$					38.499,98

Valor total dos itens: R\$ 38.499,98 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Data da ata: 05 de maio de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foto: Comarca de Cantagalo/PR.



Município de Cantagalo - 2022

Saldos da licitação (resumido)

Página: 1

Produto	Lote/Item		Tp	Saldo	Valor/Otde	Requisição		Saldo			
	Marca	Fornecedor				Requisitado	Andamento		Otde	Valor	
Licitação: Pregão 13/2022											
Processo: 45/2022											
Natureza do procedimento: Eletrônico											
8290	GASOLINA COMUM	001/001	Q	Petrobras	6197-2 AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI	7,35	200.000,00	7.473,93	0,00	192.526,07	1.415.066,63
25757	ETA NOL HIDRATADO	001/002	Q	Petrobras	6197-2 AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI	5,39	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	215.600,00
8292	DIESEL COMUM	001/003	Q	Petrobras	6197-2 AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI	6,80	100.000,00	9.307,44	0,00	90.692,56	616.709,41
25759	DIESEL S-10	001/004	Q	Petrobras	6197-2 AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI	7,38	75.000,00	12.171,03	0,00	62.828,97	463.677,80
7312	OLEO 15W40 SEMI SINTETICO GASOLINA - EMBALAGEM 01 L	001/005	Q	Texaco	6197-2 AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI	32,75	500,00	0,00	0,00	500,00	16.375,00
3	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS - EMBALAGEM 500 ML	001/006	Q	Texaco	6197-2 AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI	29,48	100,00	0,00	0,00	100,00	2.948,00
Total da licitação:						415.600,00	28.952,40	0,00	0,00	386.647,60	2.730.376,84

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 253

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.580.838/0001-40

Razão Social: AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI

Endereço: RUA 31 DE MARCO 036 PREDIO / CENTRO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2022 a 29/05/2022

Certificação Número: 2022043001182386549859

Informação obtida em 05/05/2022 10:37:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 255

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28-2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022-PMC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, com sede na Rua Trinta e Um de Março, nº 36, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.580.838/0001-40, representada pelo Sr. EDINEI TACCA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12/C.3.343.584 SSP/SC e CPF/MF sob o n.º 006.208.529-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de reequilíbrio nos preços registrados na ata registrada originalmente, em virtude da alta nos preços praticados pelo mercado, autorizados pela Agencia Nacional de Petróleo ANP, bem como como se verifica na mídia a ampla divulgação da alta dos combustíveis; comparadas as notas de entrada dos produtos apresentadas pela empresa, como também consulta realizada nos postos de combustíveis localizados próximos ao Município, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora da ata, fica REAJUSTADO os valores unitários dos itens conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 256

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
1	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	LITRO	7,28	7,35
2	ETANOL HIDRATADO	PETROBRÁS	LITRO	5,11	5,39
3	DIESEL COMUM	PETROBRAS	LITRO	6,60	6,80
4	DIESEL S-10	PETROBRAS	LITRO	6,73	7,38

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 05/05/2022.


E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 05 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE


AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF nº. 057673109-98


CPF nº. 076.974.479-69